



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2ceat61-9d83-492c-9a4f-8aa0554b790b

Ofício GP nº 22/2019

Arcoverde, 08 de março de 2019.

Ilmo. Sr. Inspetor
Inspetoria Regional –Garanhuns – PE

Assunto: Encaminha Prestação de Contas da Câmara Municipal de Arcoverde do exercício financeiro de 2018.

Senhor Inspetor,

Nos termos da Resolução TC Nº 48/2018, no prazo previsto no seu Art. 5º, faço o encaminhamento da **Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Arcoverde/PE – Contas de Governo**, relativas ao exercício financeiro de 2018, atendendo todos os itens da referida Resolução.

Desta forma, apresento a todos que fazem este Conselho de Contas, os mais sinceros votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

CELIA ALMEIDA
CARDOSO:149446854
91

Assinado de forma digital por
CELIA ALMEIDA
CARDOSO:149446854
Data: 2019.03.08 15:43:46 -03'00'

Célia Almeida Galindo
Presidente

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITA ORÇAMENTARIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO (b-a)
RECEITAS	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMNETO (III) = (I+II)	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	-7.200.000,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	5.248.429,19	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.248.429,19	-1.951.570,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.800.000,00	6.630.000,00	4.769.693,65	4.769.693,65	4.769.693,65	1.860.306,35
PESSOAL E ENCARGOS	4.620.000,00	4.620.000,00	3.955.543,48	3.955.543,48	3.955.543,48	664.456,52
OUTRAS DESPESAS	2.180.000,00	2.010.000,00	814.150,17	814.150,17	814.150,17	1.195.849,83
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	570.000,00	478.735,54	478.735,54	478.735,54	91.264,46
INVESTIMENTOS	400.000,00	570.000,00	478.735,54	478.735,54	478.735,54	91.264,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	7.200.000,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (VIII + IX)	7.200.000,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2018



Documento Assinado Digitalmente por: VALDIR JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
 Acesse em: <https://etec.pte.pe.gov.br/epp/validarDoc.sehtm> Código do documento: 82735c9c-25ab-4b31-4a12-d2094672a1b

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2018



Documento Assinado Digitalmente por: WALBERTONIO DE MENDIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
 Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento:82735c9c-25ab-4b31-4a12-d2094672a1b

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.670,72	50.670,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.670,72	50.670,72	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.670,72	50.670,72	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)



A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DOMICILIO DA ENTIDADE: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU, CENTRO, ARCOVERDE - PE, CEP: 56.500-100

Dados da Gestora:

Nome: Célia Almeida Galindo

Cargo: Presidenta

Período de Gestão: 01/01/2018 - 31/12/2018

Dados do Contador Responsável:

Nome: Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior

CRC/PE: 025665/0-8

E-mail: ivaldenicio_jr@hotmail.com

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal possui como atividade principal a administração pública geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando o quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de mensuração utilizadas:

Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPO-LITO DE MEDEIROS JUNIOR - CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=823095511431451210094682259

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:



Resultados da Receita Orçamentária:

A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2018 foi de R\$ 7.200.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação de R\$ 5.248.429,19.

Resultados da Despesa Orçamentária:

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ 7.200.000,00. O valor empenhado liquidado e pago foi de R\$ 5.248.429,19. A economia orçamentária foi de R\$ 1.951.570,81. O coeficiente de execução orçamentária foi de 72,89%.

Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 0,00), menos as despesas empenhadas (R\$ 5.248.429,19) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 5.248.429,19. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário. E que recebemos R\$ 5.316.007,52 do Poder Executivo a título de transferências financeiras.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Não há nenhum registro contábil de Restos a Pagar não Processados.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizam R\$ 50.670,72. Desse montante foram pagos R\$ 50.670,72, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta entidade restos a pagar não processados liquidados. Contudo, a política contábil adotada para esta situação é a transferência para os restos a pagar processados, não adotando controle individual.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018.

Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 5.248.429,19. Não foram abertos créditos especiais e extraordinários.

Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 5.316.007,52.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

Célia Almeida Galindo
Presidenta

Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior
Contador/CRC-PE nº 025665/0-8

Documento assinado digitalmente por IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: http://efc.cepe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodDoc=documento:82735589-2010-4b31-a51b-d20946672a1b

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
BALANÇO FINANCEIRO



EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO

Documento Assinado em 05/01/2019 por: VALDESONO HILTON RODRIGUES JUNIOR - CELIA ALMEIDA CARDOSO
 Acesse em: http://br.sic.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDocumento: 0028711be-44f3-97c1-70be9f63869

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	0,00	0,00	Despesa Orçamentária	5.248.429,19	5.407.516,60
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.248.429,19	5.407.516,60
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	Outros	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00			
Transferências financeiras	5.316.007,52	5.308.220,01	Transferências Financeiras	0,00	0,00
Recebimentos Extra Orçamentários	570.043,91	636.538,50	Pagamentos Extra-Orçamentários	638.523,20	579.966,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	50.670,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	50.670,72	50.670,72
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	570.043,91	585.867,78	Valores Restituíveis	587.852,48	568.602,02
Saldo Período Anterior	283.453,31	316.423,92	Saldo para o Exercício Seguinte	282.552,35	289.513,31
TOTAL	6.169.504,74	6.261.182,43		6.169.504,74	6.261.182,43



A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DOMICILIO DA ENTIDADE: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU, CENTRO, ARCOVERDE - PE, CEP: 56.500-000

Dados da Gestora:

Nome: Célia Almeida Galindo

Cargo: Presidenta

Período de Gestão: 01/01/2018 - 31/12/2018

Dados do Contador Responsável:

Nome: Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior

CRC/PE: 025665/0-8

E-mail: ivaldenicio_jr@hotmail.com

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal possui como atividade principal a administração pública geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de mensuração utilizadas:

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Transferências Financeiras Recebidas:

O valor das transferências financeiras foi de R\$ 5.316.007,52.

Ingressos Extraorçamentários:

O valor dos ingressos extraorçamentários foi de R\$ 570.043,91.

Saldo bancário anterior:

O valor disponível em bancos em 2016 foi de R\$ 283.453,31.

Despesa Orçamentária:

A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 5.248.429,19.

Transferências Financeiras Concedidas:

O valor das transferências financeiras foi de R\$ 0,00 .

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA GALINDO
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=008245b11be44139911e770be291f8849

Desembolsos Extraorçamentários:

Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 638.523,20. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 50.670,72, enquanto os valores restituíveis somam R\$ 587.852,48.

Saldo bancário para o exercício seguinte:

O valor disponível em bancos em 31/12/2018 foi de R\$ 282.552,35.

Resultado Financeiro do Período:

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2017 (R\$ 283.453,31) com o valor disponível ao final do exercício de 2018 (R\$ 282.552,35), nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem de R\$ 900,96.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

Célia Almeida Galindo
Presidenta

Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior
Contador/CRC-PE nº 025665/0-8



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2018
JANEIRO A DEZEMBRO
ANEXO XIV - LEI Nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	282.552,35	283.453,31	PASSIVO CIRCULANTE	218.114,18	286.593,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	282.552,35	283.453,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	50.670,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	218.114,18	235.922,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.816.716,75	1.337.981,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	218.114,18	286.593,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			

Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=22498649-3b8a-4c6b-a11a-35272131168

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)



A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DOMICILIO DA ENTIDADE: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU, CENTRO, ARCOVERDE - PE, CEP: 56.500-000

Dados da Gestora:

Nome: Célia Almeida Galindo

Cargo: Presidenta

Período de Gestão: 01/01/2018 - 31/12/2018

Dados do Contador Responsável:

Nome: Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior

CRC/PE: 025665/0-8

E-mail: ivaldenicio_jr@hotmail.com

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal possui como atividade principal a administração pública geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando o quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de mensuração utilizadas:

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2018 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2018 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Id do documento: 201905401384-460-1-3154021188

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2018.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Ativo Circulante:

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2018 somam R\$ 282.552,35. Decréscimo de R\$ 900,90 em relação ao exercício de 2017 que foi de R\$ 283.453,31.

Estoque/Almoxarifado:

Não houve registros no estoque e almoxarifado.

Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2017 totalizou R\$ 1.337.981,21. No exercício de 2018 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 478.735,54, sendo R\$ 134.557,40, de bens móveis e R\$ 344.178,14 de bens imóveis. Somando o saldo de 2017 mais as incorporações de 2018 temos o saldo ao final do exercício de 2018 de R\$ 1.816.716,75.

Intangível:

Não houve registros de ativos intangíveis.

Passivo Circulante

O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo em 31/12/2017 foi de R\$ 50.670,72, o qual foi pago, tendo um valor de R\$ 0,00 em 31/12/2018. O débito com demais obrigações a curto prazo é de 218.114,18 no exercício, havendo um decréscimo de R\$ 17.808,57 em relação ao exercício de 2017.

Demais elementos patrimoniais:

Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

Saldo patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2017 totalizou R\$ 1.334.841,05. O resultado econômico da entidade no exercício de 2018 foi de R\$ 546.313,87, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2018 de R\$ 1.881.154,92.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Divulgações não financeiras:

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Célia Almeida Galindo
Presidenta

Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior
Contador/CRC-PE nº 025665/0-8



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA GALINDO
Acesse em: <https://etec.pec.gov.br/epp/validar>
ID do documento: 7212849-3b8a-4e6b-a11a-30542131168

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



EXERCÍCIO: 2018- PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	814.150,17	1.179.821,44
Uso de Material de Consumo	101.981,61	120.078,51
Serviços	712.168,56	1.059.742,93
Depreciação, Armotização e Exaustão	0,00	0,00
Custos de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimo e Financiamento Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
Reduçãoa Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custos com Tributos	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultados Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Contribuição de Provisões	0,00	0,00
Custos de outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	546.313,87	136.755,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Incoporação de Ativos	478.735,54	234.295,46
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incoporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Documento em Arquivo
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ppa/validaDoc.seam?codigo_documento=247441c210057421aade42e730963d7d

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:



Modelo de elaboração da DVP:

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

Baixas de investimentos:

Não houve registro de baixas de investimentos.

Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:

Houve incorporação de ativos imobilizados na ordem de R\$ 478.735,54.

Variações patrimoniais aumentativas:

As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2018 totalizaram R\$ 5.316.007,52.

Variações patrimoniais diminutivas:

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2018 totalizaram R\$ 4.769.693,65.

Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício de 2018 foi de R\$ 546.313,87.

Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2018.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Divulgações não financeiras:

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Célia Almeida Galindo
Presidenta

Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior
Contador/CRC-PE nº 025665/0-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



EXERCÍCIO: 2018- PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO

Documentação
Assinada em
Data: 08/12/2018
Hora: 14:00:00
IP: 192.168.1.100
Código do documento: 4182038678
Código de verificação: 528067a17027

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	5.886.051,43	5.894.887,79
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITAS AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	5.316.007,52	5.308.220,01
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGVERNAMENTAIS	5.316.007,52	5.308.220,01
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	570.043,91	585.867,78
DESEMBOLSO	5.408.216,85	5.692.762,94
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.769.693,65	5.120.493,42
LEGISLATIVA	4.769.693,65	5.120.493,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



EXERCÍCIO: 2018- PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO

TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	638.523,20	571.668,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	477.834,58	201.024,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	478.735,54	234.951,66
AQUISIÇÃO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	478.735,54	234.951,66
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-478.735,54	-234.951,66
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-900,96	-32.976,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	283.453,31	316.429,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	282.552,35	283.453,31

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2017 foi de R\$ 283.453,31. Ao final do exercício de 2018 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 282.552,35. Diminuição de R\$ 900,96.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Célia Almeida Galindo
Presidenta

Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Júnior
Contador/CRC-PE nº 025665/0-8



Documento Assinado Digitalmente por: IVALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: https://stc.e-tec.tec.pe.gov.br/validador/validador.jsp?validadorDoc=seam&Codigo_documento=41f103c8-7e5a-4281-8cda-528bb7a17027

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
12.659.777/0001-41
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO: 2018
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	
			Pagamento	Cancelamento		
Restos a Pagar (Pagamento)						
1 - Restos Processados						
CAM-RESTOS A PAGAR 2017	50.670,72	0,00	50.670,72	0,00	0,00	0,00
Total :1 - Restos Processados	50.670,72	0,00	50.670,72	0,00	0,00	0,00
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	50.670,72	0,00	50.670,72	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Pagamento)						
3 - Depósitos						
CAM-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	111.556,77	6.668,00	6.668,00	0,00	0,00	111.556,77
CAM-FUNPREMARC	335,00	37.313,11	37.313,11	0,00	0,00	335,00
CAM-INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	19.614,09	222.229,23	240.112,79	0,00	0,00	1.730,53
CAM-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	434,73	18.943,43	18.943,43	0,00	0,00	434,73
CAM-IRRF	0,01	269.128,40	269.128,40	0,00	0,00	0,01
CAM-ISS	0,00	4.621,14	4.621,14	0,00	0,00	0,00
CAM-JUROS CAPITAL APLICADO	16.499,70	718,65	643,66	0,00	0,00	16.574,69
CAM-LICENÇA MÉDICA	8.802,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,40
CAM-RESTITUIÇÕES	76.486,59	3.810,65	3.810,65	0,00	0,00	76.486,59
CAM-SALÁRIO FAMILIA	271,26	0,00	0,00	0,00	0,00	271,26
CAM-UNIMED	1.922,20	6.611,30	6.611,30	0,00	0,00	1.922,20
Total :3 - Depósitos	235.922,75	570.043,91	587.852,48	0,00	0,00	218.114,18
Total :Depósitos (Pagamento)	235.922,75	570.043,91	587.852,48	0,00	0,00	218.114,18
Total	286.593,47	570.043,91	638.523,20	0,00	0,00	218.114,18


Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo IX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão contemplados no demonstrativo sintético.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: **VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA**
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 6c4d7d19-74ec-427a-9721-3a28f42bc108



RESUMO ANUAL - EXERCÍCIO ANO - 2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECARDADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
0	Receita Orçamentária	7.200.000,00	0,00		7.200.000,00
1	Receitas Correntes	7.200.000,00	0,00		7.200.000,00
1.7	Transferências Correntes	7.200.000,00	0,00		7.200.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.200.000,00	0,00		7.200.000,00
1.7.2.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.200.000,00	0,00		7.200.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

COMPARATIVO DA DESPESAS
AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO 11 - ART. 101 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RESUMO ANUAL - EXERCÍCIO ANO - 2018

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01.01 - 0103100011.001 - Ampliação, Reforma e/ou Restauração da Estrutura Física do Poder

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00	0,00	370.000,00	344.178,14	344.178,14	25.821,86
Total Atividade:	370.000,00	0,00	370.000,00	344.178,14	344.178,14	25.821,86

01.01 - 0103100011.002 - Reequipamento da Unidade

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	134.557,40	134.557,40	65.442,60
Total Atividade:	200.000,00	0,00	200.000,00	134.557,40	134.557,40	65.442,60

01.01 - 0103100012.001 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	1.959.142,08	1.959.142,08	340.857,92
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	7.104,00	7.104,00	192.896,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	101.981,61	101.981,61	48.018,39
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00	0,00	300.000,00	112.200,00	112.200,00	187.800,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	100.000,00	63.132,00	63.132,00	36.868,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	397.149,56	397.149,56	102.850,44
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Atividade:	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	2.640.709,25	2.640.709,25	959.290,75

01.01 - 0103100012.002 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.315.600,00	1.315.600,00	84.400,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00	0,00	180.000,00	6.768,00	6.768,00	173.232,00
Total Atividade:	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00	1.322.368,00	1.322.368,00	257.632,00

01.01 - 0103100012.003 - Manutenção do Sistema de Controle Interno

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

COMPARATIVO DA DESPESAS
AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO 11 - ART. 101 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RESUMO ANUAL - EXERCÍCIO ANO - 2018

	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	21.450,00	21.450,00	8.550,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	325,00	325,00	4.675,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	250,00	250,00	4.750,00
Total Atividade:	50.000,00	0,00	50.000,00	22.025,00	22.025,00	27.975,00

01.01 - 0103100012.004 - Contribuição para Órgãos Previdenciários

DESPESA	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	0,00	800.000,00	599.127,43	599.127,43	200.872,57
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.223,97	60.223,97	19.776,03
Total Atividade:	880.000,00	0,00	880.000,00	659.351,40	659.351,40	220.648,60

01.01 - 0103100012.005 - Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara

DESPESA	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00	0,00	130.000,00	121.440,00	121.440,00	8.560,00
Total Atividade:	130.000,00	0,00	130.000,00	121.440,00	121.440,00	8.560,00

01.01 - 0103100012.006 - Manutenção de Página Eletrônica na Internet e Portal do Cidadão

DESPESA	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Atividade:	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

01.01 - 0103100012.007 - Despesa com Cerimonial e Eventos do Poder Legislativo

DESPESA	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Atividade:	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

01.01 - 0103100012.008 - Treinamento, Capacitação e Qualificação de Agentes Públicos da

DESPESA	Créd. Orçament. e Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Atividade:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

0,00

0,00

10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

COMPARATIVO DA DESPESAS
AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO 11 - ART. 101 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RESUMO ANUAL - EXERCÍCIO ANO - 2018

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Atividade:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

01.01 - 0103100012.009 - Divulgação Institucional do Poder Legislativo

DESPESA	Créd. Orcament. Diferença Suplementar	Créd. Especial e Extraordinário	Total	REALIZADA NO PERÍODO	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	DIFERENÇA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	3.800,00	3.800,00	116.200,00
Total Atividade:	130.000,00	0,00	130.000,00	3.800,00	3.800,00	126.200,00
Total Unidade:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81
Total Órgão:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81
Despesas Orçamentária :	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	5.248.429,19	5.248.429,19	1.951.570,81



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

ANEXO 2 - NATUREZA DE DESPESAS

EXERCÍCIO: 2018

LEI 4.320/64 ANEXO 2



01.00 PODER LEGISLATIVO

01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

CÓDIGO	Descrição	DETALHAMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECONOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.693,65
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.955.543,48	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	3.895.319,51	0,00	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.296.192,08	0,00	0,00	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	599.127,43	0,00	0,00	0,00
31910000	APLIC.DIR.DECORR.DE OP.ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.,INTEG.DOS ORÇ.FISCAL E DA SEG.SOCIAL	0,00	0,00	60.223,97	0,00	0,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	60.223,97	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	814.150,17	0,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	814.150,17	0,00	0,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	13.872,00	0,00	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	101.981,61	0,00	0,00	0,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	63.457,00	0,00	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	401.199,56	0,00	0,00	0,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	121.440,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	478.735,54
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	478.735,54	0,00
44900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	478.735,54	0,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	344.178,14	0,00	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	134.557,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19
TOTAL GERAL		0,00	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19	5.248.429,19



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Resolução TC nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO 2018

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	IMEDIATO	Concluída
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2018	Concluída
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2020	Em Andamento
Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2020	Em Andamento
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2020	Em Andamento
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salários, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2018	Concluída
Ação	6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2016	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	A ser definido em ato normativo específico	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	01/01/2020	Em Andamento



PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Subação	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Subação	Registro contábeis conforme MCASP	Diretoria Financeira	Imediato	Em Andamento

PRESIDENTE

CONTADOR

CONTROLE INTERNO






RELATÓRIO DE AUDITORIA
ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados, consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2018, que os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados na Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde/PE, durante o exercício de 2018, estão conformes a legalidade.

Arcoverde, 10 de Janeiro de 2019.


João Alberto Querino Estrella Lins



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0fe60b9-154d-4422-aebl-1e953b51314e

MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES (ITEM 14, ANEXO V, Resolução TC N° 48/2018)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2018 na Câmara Municipal de Arcoverde, não foram encontradas irregularidades, sendo assim, não houve elaboração de **Declaração informando as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades**, nos termos da Resolução TC N° 48/2018- Anexo V.

Arcoverde - PE, 31 de janeiro de 2019.

CONTROLE INTERNO

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nós abaixo assinados, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE através da portaria nº 0100/2018, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal, tendo encontrado o seguinte:

Em caixa a quantia de R\$ 0,00 (Zero Reais)

Estes valores foram encontrados por nós a vista da Diretoria Financeira, que também assina o presente termo achado certo e conforme os registros existentes na tesouraria no ato do encerramento do expediente.

Arcoverde - PE, em 31 de dezembro de 2018.



a) Thaís Maria de Queiroz Targino
Tesoureira



b) Zenaide Monteiro Cavalcante Marciel



c) Zivanilda Monteiro Cavalcanti Galindo





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
MES: DEZEMBRO

BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: AG: 0915- **CONTA:** 121-3 - CÂMARA

ENTIDADE		SALDO MÊS	
		R\$ 0,00	
			BANCO
			0,00

(+) Credito no extrato bancário não correspondente no razão

DATA OPERAÇÃO	DESCRICAÇÃO	VALOR ENTIDADE	VALOR BANCO
		0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÃO:		0,00	0,00
SALDO PARCIAL:		0,00	0,00

(-) Debito no Razão não correspondente no extrato bancário

DATA OPERAÇÃO	DESCRICAÇÃO	VALOR ENTIDADE	VALOR BANCO
		0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÃO:		0,00	0,00
SALDO PARCIAL:		0,00	0,00

(+) Créditos não correspondidos no razão

DATA OPERAÇÃO	DESCRICAÇÃO	VALOR ENTIDADE	VALOR BANCO
		0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÃO:		0,00	0,00
SALDO PARCIAL:		0,00	0,00

(-) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

DATA OPERAÇÃO	DESCRICAÇÃO	VALOR ENTIDADE	VALOR BANCO
		0,00	0,00
TOTAL OPERAÇÃO:		0,00	0,00
SALDO PARCIAL:		0,00	0,00

SALDO MÊS:		0,00	0,00
-------------------	--	-------------	-------------



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
 Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31dbfd88-4e84-460c-929a-d17329c6a45

Extrato por período

INSTITUTO ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE

Código: 0016 / 0000121-3

Data: 19/02/2019 - 12:31

Mês: fevereiro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

DATA MOV.	Nº. DOC.	HISTÓICO	Valor
06/12/2018	147299	DEB TARIFA	104,431,77 D
06/12/2018	147299	DEB TARIFA	1,519,00 D
06/12/2018	727220	RESG AUTOM	105,949,77 C
07/12/2018	147299	ES FOL PAG	44,88 D
07/12/2018	727220	RESG AUTOM	44,88 C
10/12/2018	105469	ENVIO TED	220,00 D
10/12/2018	203798	ENVIO TEV	99,97 D
10/12/2018	105469	DOC/TED INTERNET	9,50 D
10/12/2018	727220	RESG AUTOM	638,04 C
12/12/2018	191829	PAG FONE	159,67 D
12/12/2018	727220	RESG AUTOM	2,38 D
12/12/2018	148809	CRED TEV	163,05 C
14/12/2018	587730	PAG BOLETO	16,25 D
14/12/2018	591324	PAG BOLETO	600,00 D
14/12/2018	866403	PAG GPS	16,736,67 D
14/12/2018	866403	PAG GPS	48,277,06 D
14/12/2018	875994	PAG FONE	249,56 D
14/12/2018	875485	PAG AGUA	58,72 D
14/12/2018	876975	PAG LUZ/GAS	1,330,00 D
24/12/2018	215077	ENVIO TEV	204,515,22 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	1,515,00 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	22,480,83 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	10,120,00 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	79,856,30 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	5,204,33 D
14/12/2018	147299	DEB TARIFA	52,846,69 C



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
 Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 31dbfd88-4e84-460c-929a-d17329c6ba45

14/12/2018	147299	DEB TABUFA	9.932,96 D	42.913,73 C
14/12/2018	090001	APL AUTOM	42.913,73 D	0,00 C
15/12/2018	147299	ES FOL PAG	21,12 D	21,12 D
17/12/2018	722220	RESC AUTOM	21,12 C	0,00 C
18/12/2018	244056	PAG BOLETO	500,00 D	500,00 D
18/12/2018	244056	PAG BOLETO	200,00 D	700,00 D
18/12/2018	159989	ENVIO TED	445,00 D	1.145,00 D
18/12/2018	169240	ENVIO TED	39,90 D	1.184,90 D
18/12/2018	160542	ENVIO TED	4.000,00 D	5.184,90 D
18/12/2018	128298	ENVIO TEV	7.200,00 D	12.384,90 D
18/12/2018	138585	ENVIO TEV	650,00 D	13.034,90 D
18/12/2018	129819	ENVIO TEV	6.500,00 D	19.534,90 D
18/12/2018	159989	DOC/TED INTERNET	9,30 D	19.544,20 D
18/12/2018	160240	DOC/TED INTERNET	9,50 D	19.553,70 D
18/12/2018	169542	DOC/TED INTERNET	9,50 D	19.563,20 D
18/12/2018	722220	RESC AUTOM	19.563,40 C	0,00 C
19/12/2018	192045	CRED TEV	71,50 C	71,50 C
19/12/2018	826361	PAG GPS	7.320,98 D	7.249,46 D
19/12/2018	026645	PAG GPS	1.463,58 D	8.713,04 D
19/12/2018	826508	PAG GPS	20.664,37 D	29.377,41 D
19/12/2018	100099	ENVIO TED	6.800,00 D	36.177,41 D
19/12/2018	233281	ENVIO TEV	2.207,50 D	38.384,91 D
19/12/2018	234520	ENVIO TEV	3.899,05 D	42.283,96 D
19/12/2018	235050	ENVIO TEV	4.300,46 D	46.584,42 D
19/12/2018	235476	ENVIO TEV	2.472,82 D	49.057,24 D
19/12/2018	239097	ENVIO TEV	642,32 D	49.699,56 D
19/12/2018	236303	ENVIO TEV	1.067,69 D	50.767,25 D
19/12/2018	236661	ENVIO TEV	1.122,63 D	51.889,88 D
19/12/2018	237061	ENVIO TEV	645,58 D	52.535,46 D
19/12/2018	237475	ENVIO TEV	52,28 D	52.587,74 D
19/12/2018	237916	ENVIO TEV	308,57 D	52.896,31 D
19/12/2018	238951	ENVIO TEV	19.377,48 D	72.273,79 D
19/12/2018	100099	DOC/TED INTERNET	9,50 D	72.283,29 D
19/12/2018	727276	RESC AUTOM	72.283,41 C	0,00 C
20/12/2018	581492	RESGATE	804,91 C	804,91 C
20/12/2018	260654	ENVIO TEV	644,04 D	1.448,95 D
20/12/2018	321686	ENVIO TEV	160,62 D	1.609,57 D
26/12/2018	000000	MANUT CIA	0,05 D	1.609,62 D



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672597cb-61fb-4ae5-bdc2-c87eb8e5c70a

**RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO
(ITEM 17, ANEXO V, Resolução TC. Nº48/2018)**

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - EXERCÍCIO 2018		
AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
0915 - Caixa Econômica Federal	121-3	R\$ 0,00
0915 - Caixa Econômica Federal	125-6	R\$ 0,00

Arcoverde - PE, 31 de janeiro de 2019.

Célia Almeida Galindo
PRESIDENTE

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Arcoverde

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
6/2018	Pregão Presencial - 6/2018	3/2018		Peças e Acessórios Para Veículos		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
5/2018	Pregão Presencial - 5/2018	3/2018		Mobiliário em Geral	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CONSTRUÍDOS EM MDF PARA ATENDER OS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOCELINO PETRONILDO DOS SANTOS	110.180,00
4/2018	Pregão Presencial - 4/2018	3/2018		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	84.833,33
3/2018	Pregão Presencial - 3/2018	3/2018	Menor Preço	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	59.200,00
2/2018	Pregão Presencial - 2/2018	3/2018		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	24.000,00
1/2018	Pregão Presencial - 1/2018	3/2018		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	L P COMBUSTIVEIS E PNEUS	61.740,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Arcoverde

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
008/2018	LIC	2/2018	3/2018	40.856.999/0003-51	LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	18/05/2018 a 31/12/2018	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 24.000,00	Em Execução/Regular
006/2018	LIC	5/2018	3/2018	26.800.823/0001-95	JOCELINO PETRONILDO DOS SANTOS	09/04/2018 a 31/12/2018	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 110.180,00	Em Execução/Regular
005/2018	LIC	4/2018	3/2018	10.965.978/0001-41	A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	03/05/2018 a 31/12/2018	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	84.833,33	Em Execução/Regular
004/2018	LIC	3/2018	3/2018	23.283.549/0001-36	LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	09/04/2018 a 31/12/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 59.200,00	Em Execução/Regular
003/2018	LIC	1/2018	3/2018	04.168.835/0001-06	L P COMBUSTIVEIS E PNEUS	09/02/2018 a 09/12/2018	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 61.740,00	Em Execução/Regular
015/2017	LIC	17/2017	86/2017	17.614.228/0001-74	COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	09/10/2017 a 31/12/2018	3.099/Obras	R\$ 597.899,58	Em Execução/Regular
014/2017	LIC	14/2017	86/2017	14.410.854/0001-50	Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares Ltda EPP	01/08/2017 a 31/12/2018	1.019/Material de Expediente	R\$ 5.542,90	Em Execução/Regular
013/2017	LIC	14/2017	86/2017	04.771.599/0001-18	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA ME	01/08/2017 a 31/12/2018	1.019/Material de Expediente	R\$ 20.756,55	Em Execução/Regular
012/2017	LIC	13/2017	86/2017	04.771.599/0001-18	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA ME	31/07/2017 a 31/12/2018	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 73.009,79	Em Execução/Regular
011/2017	LIC	15/2017	86/2017	40.856.999/0003-51	LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	30/06/2017 a 31/12/2018	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 79.477,30	Em Execução/Regular
010/2017	LIC	12/2017	86/2017	05.679.312/0001-97	JOSENILDO B. GOMES PEÇAS ME	07/06/2017 a 31/12/2018	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	R\$ 39.600,00	Em Execução/Regular
009/2017	LIC	11/2017	86/2017	08.928.242/0001-51	LANJO CONSTRUTORA LTDA	28/04/2017 a 31/12/2018	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 48.020,31	Em Execução/Regular
008/2017	LIC	10/2017	86/2017	06.954.221/0001-85	ROMERO DE A. CAVALCANTI - ME	28/04/2017 a 31/12/2018	2.026/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Por Pessoa Jurídica	R\$ 33.120,00	Em Execução/Regular
007/2017	LIC	9/2017	86/2017	23.283.549/0001-36	LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	28/04/2017 a 31/12/2018	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validadorDoc?seamCodigoDocumento:3fd74d25-efd4-4905-9102-9cbe4469e30>

Documento Assinado Digitalmente por: CELIA ALMEIDA CARDOSO



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
005/2017	LIC	8/2017	86/2017	04.168.835/0001-06	L P COMBUSTIVEIS E PNEUS	31/03/2017 a 31/12/2018	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 49.216,00	Em Execução/Regular
004/2017	LIC	7/2017	86/2017	13.151.308/0001-80	Sistema Inteligentes de Controle e Automação de Processos	03/03/2017 a 31/12/2018	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 40.000,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	1/2017	86/2017	008.275.324-58	Edemir de Barros Filho	02/02/2017 a 31/12/2018	2.071/Consultoria	R\$ 41.800,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	86/2017	17.439.938/0001-05	M.W.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	13/02/2017 a 31/12/2018	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 71.500,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	4/2017	86/2017	19.877.816/0001-26	BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	24/02/2017 a 31/12/2018	2.071/Consultoria	R\$ 72.000,00	Em Execução/Regular





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 267a3796-24c6-42ff-8b8a-079f92f83118

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (ITEM 20, ANEXO V, Resolução TC N° 48/2018)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2018 não foi instaurado na Câmara Municipal de Arcoverde, nenhum **Processo de Tomadas de Contas Especiais**, nos termos da Resolução T.C. N° 48/2018 -Anexo V.

Arcoverde - PE, 31 de janeiro de 2019.

CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
685491

Assinado de forma digital por CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
Data: 2019.02.18 16:57:10 -03'00'

Célia Almeida Galindo
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8f6bed6-2a39-48cd-b8da-65e28374da12

CONTRATOS DE CONCESSÕES E/OU PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (ITEM 21, ANEXOV, Resolução TC N° 48/2018)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2018 não foram firmados na Câmara Municipal de Arcoverde, **Contratos de Concessões ou Parcerias Público Privadas**, nos termos da Resolução TC N°. 48/2018 - Anexo V.

Arcoverde - PE, 31 de janeiro de 2019.

Assinado de forma digital por CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
4685491
Data: 2019.02.18 16:58:34 -03'00'

Célia Almeida Galindo
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE - FUNDO FINANCEIRO

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal Complementar nº 03 de 21 de agosto de 2006

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,13%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 0%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o dia 10 do mês subsequente

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		09/02/2018	19/01/2018
Fevereiro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		09/03/2018	20/02/2018
Março	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/04/2018	20/03/2018
Abril	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/05/2018	20/04/2018
Maiο	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		08/06/2018	18/05/2018
Junho	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/07/2018	20/06/2018
Julho	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/08/2018	20/07/2018
Agosto	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/09/2018	20/08/2018
Setembro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/10/2018	20/09/2018
Outubro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		09/11/2018	19/10/2018
Novembro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/12/2018	19/11/2018
Dezembro	20.068,21	2.207,50	2.207,50	2.207,50		10/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	22.480,19	2.472,82	2.472,82	2.472,82		20/12/2018	19/12/2018
TOTAL	263.298,71	28.962,82	28.962,82	28.962,82	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		09/02/2018	19/01/2018
Fevereiro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		09/03/2018	20/02/2018
Março	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/04/2018	20/03/2018
Abril	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/05/2018	20/04/2018
Mai	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		08/06/2018	18/05/2018
Junho	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/07/2018	20/06/2018
Julho	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/08/2018	20/07/2018
Agosto	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/09/2018	20/08/2018
Setembro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/10/2018	20/09/2018
Outubro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		09/11/2018	19/10/2018
Novembro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/12/2018	19/11/2018
Dezembro	20.068,21	3.839,05	3.839,05		3.839,05		10/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	22.480,19	4.300,46	4.300,46		4.300,46		20/12/2018	19/12/2018
TOTAL	263.298,71	50.369,06	50.369,06	-	50.369,06	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL		-	-	-	-	-	-

NADA A REGISTRAR



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal Complementar nº 03 de 21 de agosto de 2006

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,13%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 0%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o dia 10 do mês subsequente

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.811,25	639,24	639,24	639,24		09/02/2018	19/01/2018
Fevereiro	5.839,25	642,32	642,32	642,32		09/03/2018	20/02/2018
Março	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/04/2018	20/03/2018
Abril	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/05/2018	20/04/2018
Maiο	5.839,25	642,32	642,32	642,32		08/06/2018	18/05/2018
Junho	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/07/2018	20/06/2018
Julho	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/08/2018	20/07/2018
Agosto	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/09/2018	20/08/2018
Setembro	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/10/2018	20/09/2018
Outubro	5.839,25	642,32	642,32	642,32		09/11/2018	19/10/2018
Novembro	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/12/2018	19/11/2018
Dezembro	5.839,25	642,32	642,32	642,32		10/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	5.868,41	645,53	645,53	645,53		20/12/2018	19/12/2018
TOTAL	75.911,41	8.350,29	8.350,29	8.350,29	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.811,25	1.111,69	0,00	1.466,00	0,00		09/02/2018	
Fevereiro	5.839,25	1.117,05	0,00	1.495,16	0,00		09/03/2018	
Março	5.839,25	1.117,05	0,00	1.495,16	0,00		10/04/2018	
Abril	5.839,25	1.117,05	0,00	1.495,16	0,00		10/05/2018	
Mai	5.839,25	1.117,05	1.117,05	29,16	1.117,05		08/06/2018	18/05/2018
Junho	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/07/2018	20/06/2018
Julho	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/08/2018	20/07/2018
Agosto	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/09/2018	20/08/2018
Setembro	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/10/2018	20/09/2018
Outubro	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		09/11/2018	19/10/2018
Novembro	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/12/2018	19/11/2018
Dezembro	5.839,25	1.117,05	1.087,89	29,16	1.087,89		10/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	5.868,41	1.122,63	1.122,63	0,00	1.122,63		20/12/2018	19/12/2018
TOTAL	75.911,41	14.521,87	9.854,91	6.184,76	9.854,91			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL		-	-	-	-		

NADA A REGISTRAR



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE - PE

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	228.490,00	18.092,13	17.897,16	17.897,16		20/02/2018	20/02/2018
Fevereiro	228.490,00	18.218,12	18.023,16	18.023,16		20/03/2018	20/03/2018
Março	228.490,00	18.098,12	18.023,16	18.023,16		20/04/2018	20/04/2018
Abril	228.490,00	18.023,16	18.023,16	18.023,16		18/05/2018	17/05/2018
Maiο	218.916,00	18.054,24	18.054,24	18.054,24		20/06/2018	20/06/2018
Junho	218.916,00	18.054,24	18.054,24	18.054,24		20/07/2018	20/07/2018
Julho	218.916,00	18.054,24	18.054,24	18.054,24		20/08/2018	20/08/2018
Agosto	218.370,00	18.010,56	18.010,56	18.010,56		20/09/2018	20/09/2018
Setembro	218.370,00	18.010,56	18.010,56	18.010,56		19/10/2018	19/10/2018
Outubro	218.370,00	18.010,56	18.010,56	18.010,56		20/11/2018	24/10/2018
Novembro	218.370,00	18.010,56	18.010,56	18.010,56		20/12/2018	20/11/2018
Dezembro	104.284,00	6.868,68	7.320,96	7.320,96		18/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	209.321,18	16.724,07	16.736,67	16.736,67		20/12/2018	14/12/2018
TOTAL	2.757.793,18	222.229,24	222.229,23	222.229,23	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	228.490,00	50.267,80	49.065,24	1.202,56	49.065,24		20/02/2018	20/02/2018
Fevereiro	228.490,00	50.267,80	49.060,12	1.207,68	49.060,12		20/03/2018	20/03/2018
Março	228.490,00	50.267,80	49.060,12	1.207,68	49.060,12		20/04/2018	20/04/2018
Abril	228.490,00	50.267,80	49.060,12	1.207,68	49.060,12		18/05/2018	18/05/2018
Mai	218.916,00	48.161,52	46.890,42	1.271,10	46.890,42		20/06/2018	20/06/2018
Junho	218.916,00	48.161,52	47.939,55	221,97	47.939,55		20/07/2018	20/07/2018
Julho	218.916,00	48.161,52	47.939,55	221,97	47.939,55		20/08/2018	20/08/2018
Agosto	218.370,00	48.041,40	47.787,72	253,68	47.787,72		20/09/2018	20/09/2018
Setembro	218.370,00	48.041,40	47.787,72	253,68	47.787,72		19/10/2018	04/10/2018
Outubro	218.370,00	48.041,40	47.787,72	253,68	47.787,72		20/11/2018	24/10/2018
Novembro	218.370,00	48.041,40	47.787,72	253,68	47.787,72		20/12/2018	20/11/2018
Dezembro	104.284,00	22.942,48	20.684,37	31,71	20.684,37		18/01/2019	19/12/2018
13.º Salário	209.321,18	46.050,66	48.277,06		48.277,06		20/12/2018	14/12/2018
TOTAL	2.757.793,18	606.714,50	599.127,43	7.587,07	599.127,43			



MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE E

UNIDADE: CÂMARA DE VERADORES DE ARCOVERDE									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0103100011.001/44905100									
								EXERCÍCIO: 2018	
								PERÍODO REFEREN	
OBRA OU SERVIÇO									
MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO			
		Nº	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO
TP Nº. 002/2017/ PL Nº. 07/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRES DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS 1º E 2º ANDARES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE					17.614.228/0001-74	COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	S/N	09/10/2017

Declaramos que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data.

Arcoverde, 05 de Fevereiro de 2019.

**BRUNA A. SILVA DE
CARVALHO**

CPF: 057.926.404-16
Responsável pelo preenchimento

ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO (2018)				
BANCIAL: ANO 2018				
CONTRATO		ADITIVO		
PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)
83 DIAS	239.358,07	31/12/2017	90 DIAS	119.183,48

DESPESAS NO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)		
44905151	R\$ 124,586.41	R\$ 230.844,81	R\$ 230.844,81	R\$ 355,431.22	CONCLUÍDA
TOTAL	124,586.41	230,844.81	230,844.81	355,431.22	

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

CPF: 149.446.854-91
PRESIDENTE

LEGENDA:

(*)	Preenchimento obrigatório por toda Unidade que execute Obras ou Serviços de Engenharia;
(1)	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
(2)	Exercício Financeiro;
(3)	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(4)	Período a que se referem as informações;
(5)	Número da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004 (Dispensa de licitação de número 11 ocorrida em 2004);
(6)	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão-de-obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
(7)	Nº do Convênio (se houver);
(8)	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado;
(9)	Valor do repasse;
(10)	Valor da contrapartida
(11)	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
(12)	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
(13)	Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
(14)	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
(15)	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
(16)	Valor contratado para execução da obra/serviço;
(17)	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
(18)	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
(19)	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
(20)	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
(21)	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(22)	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(23)	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(24)	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(25)	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
(26)	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
(27)	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
(28)	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 433156cc-1519-427f-89ed-78828760a029

DEMONSTRATIVO DOS GATOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (ITEM 25, ANEXO V, Resolução T. C. n° 48/2018)

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2018	
DUODÉCIMO	R\$ 5.316.007,52
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 3.296.192,08
PERCUNTUAL EXECUTADO	62,00%

Arcoverde - PE, 31 de janeiro de 2018.

Célia Almeida Cardoso
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://pfcce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ba3cbad-5ded-4351-8360-50845149ce21

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre/2018

SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Arcoverde - PE (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)							
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.285,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.606,94	314.606,94	383.098,53	314.606,94	344.636,95	3.955.543,48	0,00
Pessoal Ativo	319.285,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.606,94	314.606,94	383.098,53	314.606,94	344.636,95	3.955.543,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	294.046,77	294.628,72	294.946,66	296.153,51	293.292,77	326.330,88	262.406,57	261.692,28	261.692,28	330.383,87	281.692,28	285.325,49	3.294.192,08	0,00
Obrigações Patronais	55.218,54	50.584,92	54.016,22	54.016,22	51.846,52	52.866,49	50.632,39	52.714,66	52.714,66	52.714,66	52.714,66	79.311,46	659.351,40	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Apurção														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao do Apurção														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	319.285,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.606,94	314.606,94	383.098,53	314.606,94	344.636,95	3.955.543,48	0,00





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Arcoverde - PE (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)-(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação											
Transferências do FUNDEB 60%											
Outros Recursos Destinados à Educação											
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Destinados à Saúde											
Recursos Destinados à Assistência Social											
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário											
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro											
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Outras Destinações Vinculadas de Recursos											
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	282.552,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.438,17	0,00	0,00
Recursos Ordinários	282.552,35								64.438,17		
Outros Recursos não Vinculados											
TOTAL (III) = (I+II)	282.552,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.438,17	0,00	0,00



Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: VALDENICIO HIPOLITO DE MEDEIROS JUNIOR, CELIA ALMEIDA CARDOSO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ba3c8ad-51ed-4351-8360-50845149ce21

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
Date: 2019.03.08 15:03:49 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Arcoverde - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

item_descricao



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2018 (item 27 da Resolução TC 048/2018)**

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidelidade existentes no banco de dados e na prestação de contas da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL:

FORMULÁRIO:

- 01** Informações Iniciais
- 02** Gasto com Folha de Pagamento
- 03** Subsídio Fixado - Agentes Políticos
- 04** Subsídio Pago - Agentes Políticos
- 05** Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Fixado
- 06** Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Total Pago
- 07** Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
- 08** Ordenadores de Despesas

Formulário conclu

01 INFORMAÇÕES INICIAIS

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **IVALDENÍCIO HIPOLITO DE MEDEIROS JÚNIOR**

E-mail: conta@mwf.primeassessoria.net.br

Telefone: **8137210526** Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900

.....



DESCRIÇÃO

Contratação por Ten
Salário - Família
Vencimentos e Vant
Vencimentos e Vant

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

1po Determinado

agens Fixas - Pessoal Civil

agens Variáveis

.....



VALOR

0.00

0.00

3,296,192.08

0.00

Formulário concluído

03 SUBSÍDIO FIXADO - AGENTES PO.

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.

04 SUBSÍDIO

HIERARQUIA	MÊS
------------	-----

01	JANEIRO
02	FEVEREIRO
03	MARÇO
04	ABRIL
05	MAIO
06	JUNHO
07	JULHO
08	AGOSTO
09	SETEMBRO
10	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO
13	13.º SALÁRIO

Formulário concluído

VALOR PAGO - AGENTES POLÍTICOS

OBSERVAÇÃO	VALOR PAGO
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00
Soma do valor pago a todos os Vereadores:	101,200.00

05 VERBA DE REPRESENTAÇÃO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO
01	JANEIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
02	FEVEREIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
03	MARÇO	PRESIDENTE DA CÂMARA
04	ABRIL	PRESIDENTE DA CÂMARA
05	MAIO	PRESIDENTE DA CÂMARA
06	JUNHO	PRESIDENTE DA CÂMARA
07	JULHO	PRESIDENTE DA CÂMARA
08	AGOSTO	PRESIDENTE DA CÂMARA
09	SETEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
10	OUTUBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
11	NOVEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
12	DEZEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA
13	13.º SALÁRIO	PRESIDENTE DA CÂMARA

06 VERBA DE REPRESENTAÇÃO

HIERARQUIA	MÊS
------------	-----

01	JANEIRO
02	FEVEREIRO
03	MARÇO
04	ABRIL
05	MAIO
06	JUNHO
07	JULHO
08	AGOSTO
09	SETEMBRO
10	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO
13	13.º SALÁRIO

Formulário concluído

DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VALOR TOTAL PAGO

CARGO	VALOR PAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	10,120.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	0.00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

ATIVO

- Contratação por Tempo Determinado
- Salário-Família
- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto
- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- Indenizações Trabalhistas
- Sentenças Judiciais
- Despesas de Exercícios Anteriores
- Ressarcimento de Pessoal Requisitado
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

INATIVO E PENSIONISTA

- Aposentadoria e Reforma
- Pensões
- Outros Benefícios Previdenciários
- Salário-Família
- Sentenças Judiciais
- Despesas de Exercícios Anteriores
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

OUTRAS DESPESAS (§ 1º do art. 19 da LRF)

DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)

- Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (artigo 19, § 1o, incisos I e II, da LRF)
- Decorrentes de decisão judicial
- Despesas de exercícios anteriores
- Inativos e pensionistas com recursos vinculados (artigo 19, inciso VI, da LRF)
- Outras (especificar a **descrição e o valor**)

3,955,543.48

3,955,543.48

0.00

0.00

3,296,192.08

659,351.40

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00



0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00



0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00



Célia Almeida Galindo	Presidente	Ata de Posse	149.446.854-91
Thais Maria de Queiróz Targino	Tesoureira	Portaria	014.425.754-84

CIVIL		DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO
Casada	Av. Agamenon Magalhães - Sucupira - Arcoverde - PE, nº 380, Apt. 202	01/01/2018	31/12/2018
Casada	Rua Luiz de Brito Cavalcanti, nº 301 - Arcoverde - PE	01/01/2018	31/12/2018

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 48/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Lei municipal que estabelece as alíquotas de contribuição	3 , de 21/08/2006
Alíquotas de contribuição dos servidores ativos	11.00%
Alíquotas de contribuição dos servidores Inativos e Pensionistas	11.00%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição "normal")	19.13%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial)	0.00%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal)	10

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	Em R\$	
					RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)	
JANEIRO	25,879.46	2,846.74	2,846.74	2,846.74		0.00
FEVEREIRO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
MARÇO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
ABRIL	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
MAIO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
JUNHO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
JULHO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
AGOSTO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
SETEMBRO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
OUTUBRO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
NOVEMBRO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
DEZEMBRO	25,907.46	2,849.82	2,849.82	2,849.82		0.00
13.º SALÁRIO	28,348.60	3,118.35	3,118.35	3,118.35		0.00
TOTAL	339,210.12	37,313.11	37,313.11	37,313.11		0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 48/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	25,879.46	4,950.74	3,839.05	1,466.00	3,839.05
FEVEREIRO	25,907.46	4,956.10	3,839.05	1,495.16	3,839.05
MARÇO	25,907.46	4,956.10	3,839.05	1,495.16	3,839.05
ABRIL	25,907.46	4,956.10	3,839.05	1,495.16	3,839.05
MAIO	25,907.46	4,956.10	4,956.10	29.16	4,956.10
JUNHO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
JULHO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
AGOSTO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
SETEMBRO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
OUTUBRO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
NOVEMBRO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
DEZEMBRO	25,907.46	4,956.10	4,926.94	29.16	4,926.94
13.º SALÁRIO	28,348.60	5,423.09	5,423.09	0.00	5,423.09
TOTAL	339,210.12	64,890.93	60,223.97	6,184.76	60,223.97

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 48/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-C
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13.º SALÁRIO					
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B, XI-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 48/2018

ANEXO XIII-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	RETIDA	CONTABILIZADA	Em R\$	
				RECOLHIDA (Principal)	RECOLHIDA (Multas e Juros)
	(1)	(2)		(4)	(4)
JANEIRO	228,490.00	18,092.13	17,897.16	17,897.16	0.00
FEVEREIRO	228,490.00	18,218.12	18,023.16	18,023.16	0.00
MARÇO	228,490.00	18,098.12	18,023.16	18,023.16	0.00
ABRIL	228,490.00	18,023.16	18,023.16	18,023.16	0.00
MAIO	218,916.00	18,054.24	18,054.24	18,054.24	0.00
JUNHO	218,916.00	18,054.24	18,054.24	18,054.24	0.00
JULHO	218,916.00	18,054.24	18,054.24	18,054.24	0.00
AGOSTO	218,370.00	18,010.56	18,010.56	18,010.56	0.00
SETEMBRO	218,370.00	18,010.56	18,010.56	18,010.56	0.00
OUTUBRO	218,370.00	18,010.56	18,010.56	18,010.56	0.00
NOVEMBRO	218,370.00	18,010.56	18,010.56	18,010.56	0.00
DEZEMBRO	104,284.00	6,868.68	7,320.96	7,320.96	0.00
13.º SALÁRIO	209,321.18	16,724.07	16,736.67	16,736.67	0.00
TOTAL	2,757,793.18	222,229.24	222,229.23	222,229.23	0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 48/2018

ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	228,490.00	50,267.80	49,065.24	1,202.56	49,065.24
FEVEREIRO	228,490.00	50,267.80	49,060.12	1,207.68	49,060.12
MARÇO	228,490.00	50,267.80	49,060.12	1,207.68	49,060.12
ABRIL	228,490.00	50,267.80	49,060.12	1,207.68	49,060.12
MAIO	218,916.00	48,161.52	46,890.42	1,271.10	46,890.42
JUNHO	218,916.00	48,161.52	47,939.55	221.97	47,939.55
JULHO	218,916.00	48,161.52	47,939.55	221.97	47,939.55
AGOSTO	218,370.00	48,041.40	47,787.72	253.68	47,787.72
SETEMBRO	218,370.00	48,041.40	47,787.72	253.68	47,787.72
OUTUBRO	218,370.00	48,041.40	47,787.72	253.68	47,787.72
NOVEMBRO	218,370.00	48,041.40	47,787.72	253.68	47,787.72
DEZEMBRO	104,284.00	22,942.48	20,684.37	31.71	20,684.37
13.º SALÁRIO	209,321.18	46,050.66	48,277.06	0.00	48,277.06
TOTAL	2,757,793.18	606,714.50	599,127.43	7,587.07	599,127.43

NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (<i>exceto</i> indenizatórias)	VALOR (<i>parcelas</i> indenizatórias)
JANEIRO	229,238.56	0.00
FEVEREIRO	229,243.68	0.00
MARÇO	229,243.68	0.00
ABRIL	232,443.68	0.00
MAIO	229,853.10	0.00
JUNHO	229,757.97	0.00
JULHO	229,757.97	0.00
AGOSTO	229,243.68	0.00
SETEMBRO	229,243.68	0.00
OUTUBRO	229,243.68	0.00
NOVEMBRO	229,243.68	0.00
DEZEMBRO	114,435.71	0.00
13.º SALÁRIO	219,441.18	0.00
TOTAL	2,860,390.25	0.00

Formulário concluído.**11 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS****SERVIDORES VINCULADOS**

VALOR TOTAL	MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)
229,238.56	JANEIRO	34,808.21
229,243.68	FEVEREIRO	35,385.04
229,243.68	MARÇO	35,702.98
232,443.68	ABRIL	33,709.83
229,853.10	MAIO	33,439.67
229,757.97	JUNHO	32,648.60
229,757.97	JULHO	32,648.60
229,243.68	AGOSTO	32,648.60
229,243.68	SETEMBRO	32,648.60
229,243.68	OUTUBRO	32,648.60
229,243.68	NOVEMBRO	32,648.60
114,435.71	DEZEMBRO	32,648.60
219,441.18	13.º SALÁRIO	34,215.90
2,860,390.25	TOTAL	435,801.83

CULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
0.00	34,808.21
0.00	35,385.04
0.00	35,702.98
0.00	33,709.83
0.00	33,439.67
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	32,648.60
0.00	34,215.90
0.00	435,801.83



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - 2018

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018
ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
NADA A REGISTRAR			
Processo TC nº:			



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	315.813,30	461.314,90	316.418,14	316.432,60	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	4.132.549,99	0,00	
Pessoal Ativo	315.813,30	461.314,90	316.418,14	316.432,60	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	4.132.549,99	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	260.643,05	406.474,65	264.545,22	263.081,46	261.911,44	392.644,31	261.662,88	262.160,00	264.046,77	264.628,72	264.946,66	266.153,51	3.432.898,67		
Obrigações Patronais	55.170,25	54.840,25	51.872,92	53.351,14	54.038,00	4.950,74	108.923,98	102.668,14	55.218,54	50.584,92	54.016,22	54.016,22	699.651,32		
Benefícios Previdenciários													0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00		
Pensões													0,00		
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	315.813,30	461.314,90	316.418,14	316.432,60	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	4.132.549,99	0,00	





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	122.585.474,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.585.474,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.132.549,99	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.355.128,46	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.987.372,04	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.619.615,61	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º quadrimestre do exercício financeiro 2018, do Poder Legislativo de Arcoverde - PE, será publicado em 30 de Maio de 2018 no quadro de avisos da Câmara Municipal de Arcoverde - PE, período de publicação 30 de Maio de 2018 a 30 de Setembro de 2018, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 9º inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19a57188-2183-479b-ba2c-be84337cc341

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
Date: 2018.05.29 10:28:43 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Arcoverde - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.889,78	4.047.836,45	0,00	
Pessoal Ativo	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.889,78	4.047.836,45	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	261.911,44	392.644,31	261.662,88	262.160,00	264.046,77	264.628,72	264.946,66	266.153,51	263.292,77	329.330,88	262.406,57	261.892,28	3.355.076,79		
Obrigações Patronais	54.038,00	4.950,74	108.923,98	102.668,14	55.218,54	50.584,92	54.016,22	54.016,22	51.846,52	52.866,49	50.632,39	52.997,50	692.759,66		
Benefícios Previdenciários													0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	315.949,44	397.595,05	370.586,86	364.828,14	319.265,31	315.213,64	318.962,88	320.169,73	315.139,29	382.197,37	313.038,96	314.889,78	4.047.836,45	0,00	



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26368950-1b2d-49dd-9ddd-eaa971d99784

Assinatura: 1

Digitally signed by CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
Date: 2018.09.28 14:42:23 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Arcoverde - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 22:20

1-FOLHA MENSAL

01/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	231.802,29	15	IRRF	20.826,66
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	17.837,35
75	VENCIMENTOS	3.010,06	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.227,00
85	FG 3	3.000,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	9.999,99
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	9.999,99
2	QUINQUENIO	2.064,88	76	UNIMED	1.000,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69	102	DESC INSS RETROATIVO	1.000,00
83	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
96	SALARIO MATERNIDADE RPPS	1.466,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
100	1/3 FERIAS V	1.170,02		-----	0,00
106	SALARIO MATERNIDADE INSS	954,00		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	248,56		-----	0,00
104	DIEFERENCA SALARIO	46,75		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	263.546,77		TOTAL	42.764,14

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		263.546,77		TOTAL DESCONTOS:		42.764,14		TOTAL LÍQUIDO:		220.782,63	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		23.696,96		6.311,25			229.230,56				
Base:		20.068,21		5.811,25	261.839,48		228.450,00				
Servidor:		2.207,50		639,24	20.766,77		18.000,13				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.111,69		22,00	50.222,80				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		0,00			248,56				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			954,00				
Salário Maternidade:		0,00		1.466,00			954,00				
Total a recolher:		6.046,55		284,93			66.203,37				
Número de Funcionários:		5		4		38	68				

Total de Funcionários: 83



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS MARCELO RODRIGUES ARZUJO
 Acesso em: https://tce.tcepp.go.gov.br/portal/oc/veim/Codigo do documento/assinado/assinado

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 22:20 P

1-FOLHA MENSAL

02/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	231.830,29	15	IRRF	21.000,00
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.000,00
78	VENCIMENTOS	3.010,06	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
85	FG 3	2.500,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	0,00
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	0,00
46	1/3 FERIAS	2.308,44	76	UNIMED	0,00
2	QUINQUENIO	2.064,88	102	DESC INSS RETROATIVO	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69		-----	0,00
83	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
96	SALARIO MATERNIDADE RPPS	1.466,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
106	SALARIO MATERNIDADE INSS	954,00		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
100	1/3 FERIAS V	400,00		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	0,00
104	DIEFERENCA SALARIO	28,00		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	264.628,72		TOTAL	43.242,97

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		264.628,72		TOTAL DESCONTOS:		43.242,97		TOTAL LÍQUIDO:		221.385,75	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		24.788,63		5.896,41			229.249,68				
Base:		20.068,21		5.839,25	262.905,91		228.490,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	21.027,64		18.200,12				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	50.269,80				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			253,68				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			954,00				
Salário Maternidade:		0,00		1.466,00			954,00				
Total a recolher:		6.046,55		264,21			66.324,24				
Número de Funcionários:		5		4		39	68				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 22:20

1-FOLHA MENSAL

03/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	231.830,29	15	IRRF	21.224,60
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.098,12
78	VENCIMENTOS	3.010,06	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
46	1/3 FERIAS	2.852,78	14	RPPS SEGREGAÇÃO	642,32
85	FG 3	2.500,00	31	EMPRESTIMO CEF 1	50.261,80
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	76	UNIMED	229.246,68
2	QUINQUENIO	2.064,88	102	DESC INSS RETROATIVO	228.495,00
72	GRATIFICACAO INCORPAD	2.006,69		-----	
83	FG 1	1.700,00		-----	
84	FG 2	1.600,00		-----	
96	SALARIO MATERNIDADE RPPS	1.466,00		-----	
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	
106	SALARIO MATERNIDADE INSS	954,00		-----	
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68		-----	
62	HORA EXTRA	201,60		-----	
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	
	-----	0,00		-----	
	TOTAL	264.946,66		TOTAL	43.319,93

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		264.946,66		TOTAL DESCONTOS:		43.319,93		TOTAL LÍQUIDO:		221.626,73	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		25.014,97		6.388,01			229.246,68				
Base:		20.068,21		5.839,25	263.050,25		228.495,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	21.224,60		18.098,12				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	50.261,80				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			29,16				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			954,00				
Salário Maternidade:		0,00		1.466,00			954,00				
Total a recolher:		6.046,55		264,21			66.204,24				
Número de Funcionários:		5		4		38	68				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 22:29

1-FOLHA MENSAL

04/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	231.802,29	15	IRRF	20.927,07
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.028,16
46	1/3 FERIAS	4.042,83	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	14	RPPS SEGREGAÇÃO	0,00
85	FG 3	2.500,00	31	EMPRESTIMO CEF 1	0,00
64	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	76	UNIMED	50,28
2	QUINQUENIO	2.064,88		-----	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69		-----	0,00
83	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
96	SALARIO MATERNIDADE RPPS	1.466,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
106	SALARIO MATERNIDADE INSS	954,00		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68		-----	0,00
62	HORA EXTRA	218,40		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	0,00
108	ABONO	28,00		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	266.153,51		TOTAL	42.947,44

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		266.153,51		TOTAL DESCONTOS:		42.947,44		TOTAL LÍQUIDO:		223.206,07	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		23.323,02		6.086,81			232.448,68				
Base:		20.068,21		5.839,25	264.240,29		228.401,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	20.927,07		18.028,16				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	50.281,80				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			253,68				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			954,00				
Salário Maternidade:		0,00		1.466,00			954,00				
Total a recolher:		6.046,55		264,21			66.129,28				
Número de Funcionários:			5		4		39				68

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 22:23

1-FOLHA MENSAL

05/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	223.694,29	15	IRRF	18.650,00
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.004,00
109	VENCIMENTO II	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	110	IRRF	1.859,00
85	FG 3	2.500,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	0,00
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	0,00
2	QUINQUENIO	2.064,88	76	UNIMED	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69		-----	0,00
83	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
106	SALARIO MATERNIDADE INSS	954,00		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
46	1/3 FERIAS	488,67		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	317,10		-----	0,00
62	HORA EXTRA	302,40		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	0,00
108	ABONO	28,00		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	263.292,77		TOTAL	42.511,35

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		263.292,77		TOTAL DESCONTOS:		42.511,35		TOTAL LÍQUIDO:		220.781,42	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		22.480,19		6.659,48			219.731,10				
Base:		20.068,21		5.839,25	251.112,13		218.914,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	18.650,54		18.004,00				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	48.181,52				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			37,10				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			954,00				
Salário Maternidade:		0,00		0,00			954,00				
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			63.990,66				
Número de Funcionários:		5		4		37	67				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 2:32 P

1-FOLHA MENSAL

08/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	224.102,29	15	IRRF	18.752,29
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.000,00
100	VENCIMENTO II	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	110	IRRF	1.117,05
85	FG 3	2.500,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	0,00
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	0,00
2	QUINQUENIO	2.064,88	76	UNIMED	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69	111	DEVOLUCAO/PAG INDEVIDO	0,00
63	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	0,00
108	ABONO	28,00		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	261.892,28		TOTAL	42.878,34

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		261.892,28		TOTAL DESCONTOS:		42.878,34		TOTAL LÍQUIDO:		219.013,94	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		22.480,19		5.868,41			219.125,68				
Base:		20.068,21		5.839,25	250.077,46		218.310,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	18.752,64		18.000,56				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	48.000,40				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			293,68				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00				
Salário Maternidade:		0,00		0,00			0,00				
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			65.798,28				
Número de Funcionários:		5		4		38	67				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 23:05

1-FOLHA MENSAL

09/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	224.102,29	15	IRRF	18.229,55
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.000,00
109	VENCIMENTO II	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	110	IRRF	1.829,55
85	FG 3	2.500,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	2.207,50
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	2.207,50
2	QUINQUENIO	2.064,88	76	UNIMED	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69	111	DEVOLUCAO/PAG INDEVIDO	0,00
83	FG 1	1.700,00		-----	0,00
84	FG 2	1.600,00		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16		-----	0,00
108	ABONO	28,00		-----	0,00
	-----	0,00		-----	0,00
	TOTAL	261.892,28		TOTAL	42.354,75

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		261.892,28	TOTAL DESCONTOS:		42.354,75	TOTAL LÍQUIDO:		219.537,53
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS	
Bruto:		22.480,19		5.868,41			219.120,68	
Base:		20.068,21		5.839,25	250.077,46		218.310,00	
Servidor:		2.207,50		642,32	18.229,05		18.000,00	
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	48.000,40	
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00				
Salário Família:		0,00		29,16			253,68	
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00	
Salário Maternidade:		0,00		0,00			0,00	
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			65.798,28	
Número de Funcionários:		5		4		38		67

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 2:36 PM



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
 Assinado em: 16/05/2019 2:36 PM
 Acesso em: https://cve.joedson.com.br/epi/validarCodigo.do?documento=ar160519236

1-FOLHA MENSAL

10/2018

PROVENTOS			DESCONTOS		
COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
		224.102,29	15	IRRF	18.229,05
1	VENCIMENTO	10.120,00	12	INSS	18.070,56
9	SUBSIDIO	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	22.480,19
109	VENCIMENTO II	3.010,06	110	IRRF	18.070,56
7	VENCIMENTOS	2.500,00	14	RPPS SEGREGAÇÃO	642,32
77	FG 3	2.343,54	31	EMPRESTIMO CEF 1	0,00
16	FUNCAO GRAT INCORPO	2.064,88	76	UNIMED	0,00
2	QUINQUENIO	2.006,69	111	DEVOLUCAO/PAG INDEVIDO	0,00
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	1.700,00		-----	0,00
63	FG 1	1.600,00		-----	0,00
84	FG 2	1.411,98		-----	0,00
47	ABONO PERMANENCIA	602,00		-----	0,00
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	253,68		-----	0,00
4	SALARIO FAMILIA INSS	29,16		-----	0,00
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	28,00		-----	0,00
108	ABONO	0,00		-----	0,00
	TOTAL	261.892,28		TOTAL	42.354,75

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		261.892,28		TOTAL DESCONTOS:		42.354,75		TOTAL LÍQUIDO:		219.537,53	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		22.480,19		5.868,41			219.537,53				
Base:		20.068,21		5.839,25	250.077,46		218.237,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	18.229,05		18.070,56				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	48.051,40				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00			53,68				
Salário Família:		0,00		29,16			0,00				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00				
Salário Maternidade:		0,00		0,00			65,98,28				
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			65,98,28				
Número de Funcionários:		5		4		38	67				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 2:37

1-FOLHA MENSAL

11/2018

PROVENTOS			DESCONTOS		
COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	224.102,29	15	IRRF	18.229,05
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	18.010,56
109	VENCIMENTO II	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	110	IRRF	1.800,33
85	FG 3	2.500,00	76	UNIMED	642,32
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	14	RPPS SEGREGAÇÃO	609,21
2	QUINQUENIO	2.064,88	31	EMPRESTIMO CEF 1	355,55
72	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69	111	DEVOLUCAO/PAG INDEVIDO	
83	FG 1	1.700,00			
64	FG 2	1.600,00			
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98			
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00			
4	SALARIO FAMILIA INSS	253,68			
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16			
109	ABONO	28,00			
		0,00			
	TOTAL	261.892,28		TOTAL	42.457,60

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		261.892,28		TOTAL DESCONTOS:		42.457,60		TOTAL LÍQUIDO:		219.434,68	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:		22.480,19		5.868,41			219.120,68				
Base:		20.068,21		5.839,25	250.077,46		218.370,00				
Servidor:		2.207,50		642,32	18.229,05		18.010,56				
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	48.045,40				
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		29,16			29,16				
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00				
Salário Maternidade:		0,00		0,00			0,00				
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			65.788,28				
Número de Funcionários:		5		4		38	67				

Total de Funcionários: 83

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 2:38:41

1-FOLHA MENSAL

12/2018

PROVENTOS			DESCONTOS		
COD		VALOR	COD		VALOR
1	VENCIMENTO	110.016,29	15	IRRF	16.411,42
79	SUBSIDIO	10.120,00	12	INSS	6.888,68
109	VENCIMENTO II	10.120,00	13	RPPS FUNDO FINANCEIRO	2.207,50
78	VENCIMENTOS	3.010,06	110	IRRF	1.117,05
68	FUNCAO GRAT INCORPO	2.343,54	76	UNIMED	642,32
2	QUINQUENIO	2.064,88	14	RPPS SEGREGAÇÃO	29,16
73	GRATIFICACAO INCORPORAD	2.006,69	111	DEVOLUCAO/PAG INDEVIDO	0,00
85	FG 3	2.000,00			
83	FG 1	1.700,00			
84	FG 2	1.600,00			
47	ABONO PERMANENCIA	1.411,98			
74	QUEBRA CAIXA INCOPORAD	602,00			
4	SALARIO FAMILIA INSS	31,71			
8	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16			
108	ABONO	28,00			
		0,00			
	TOTAL	147.084,31		TOTAL	28.891,89

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		147.084,31	TOTAL DESCONTOS:		28.891,89	TOTAL LÍQUIDO:		118.192,42
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS	
Bruto:		22.480,19		5.868,41			104.311,71	
Base:		20.068,21		5.839,25	133.682,10		104.250,00	
Servidor:		2.207,50		642,32	16.411,42		6.888,68	
Patronal:	19,13	3.839,05	19,13	1.117,05		22,00	22.962,48	
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00				
Salário Família:		0,00		29,16			1,71	
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00	
Salário Maternidade:		0,00		0,00			0,00	
Total a recolher:		6.046,55		1.730,21			29.949,45	
Número de Funcionários:		5		4		17	15	

Total de Funcionários: 31

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO GERAL

16/05/2019 4.08 PM

6-13º SALARIO 1ª PARCELA

06/2018

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
95	AD 13 SALARIO	66.924,31			0,00
		0,00			0,00
	TOTAL	66.924,31		TOTAL	

RESUMO GERAL

TOTAL PROVENTOS:		66.924,31		TOTAL DESCONTOS:		0,00		TOTAL LÍQUIDO:		66.924,31	
	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INSS				
Bruto:											
Base:		0,00		0,00		0,00					
Servidor:		0,00		0,00		0,00					
Patronal:	19,13	0,00	19,13	0,00		22,00					
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00							
Salário Família:		0,00		0,00							
Auxílio Doença:		0,00		0,00							
Salário Maternidade:		0,00		0,00							
Total a recolher:		0,00		0,00							
Número de Funcionários:		0		0		0					

Total de Funcionários: 25

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://cctec.tec.pe.gov.br/epi/validarDoc.cfm?CodigoDoDocumento=385cedcc-add5-469d-971d-21d851b9adc1



A Câmara Municipal de Arcoverde – PE

Srª Presidente da Casa Legislativa Célia Almeida Cardoso.

Assunto: Informação da redução da base de cálculo e recolhimento do RGPS na folha de dezembro de 2018 em relação a meses anteriores.

A G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME, vem por meio desta informar que na folha de dezembro de 2018 a base de cálculo do RGPS houve uma redução devido a diminuição no quadro de funcionários em relação ao meses anteriores, e observa-se que na folha de 13º salario há um aumento devido ao participantes dos meses trabalhados até novembro junto com os permanentes de dezembro do ano de 2018 de acordo com documento em anexo. Segue abaixo o resumo financeiros das folhas.

MÊS/2018	BASE DE CALCULO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
JANEIRO	228.490,00	68
FEVEREIRO	228.490,00	68
MARÇO	228.490,00	68
ABRIL	228.490,00	68
MAIO	218.916,00	67
JUNHO	218.916,00	67
JULHO	218.916,00	67
AGOSTO	218.370,00	67
SETEMBRO	218.370,00	67
OUTUBRO	218.370,00	67
NOVEMBRO	218.370,00	67
DEZEMBRO	104.284,00	15
13 SALARIO	209.321,18	77

Caruaru-PE, 07 de agosto de 2019.

13.151.308/0001-80

G. DA SILVA SISTEMAS
INTELIGENTES EM CONTROLE E
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS-ME

G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos -ME
Av. Agamenon Magalhães, Sala 629
Maurício de Nassau - CEP: 55.012-290
Caruaru - PE

Caroline da Silva

CNPJ: 13.151.308/0001-80
Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala 629
CEP – 55012-290
Maurício de Nassau – Caruaru – PE
Contato (81) 3137-4002
sicapsolucoes.com.br
contato@sicapsolucoes.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a63cc6cc-4add-469d-971d-21d851b9ad6c

CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
 12.659.777/0001-41

RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO - RGPS - INSS

EXERCÍCIO 2018

MÊS	PROVENTOS	BASE	PATRONAL	SERVIDOR	SAL FAMILIA	SAL MATER	AUXILIO DOENÇA	TOTAL A RECOLHER	TOTAL DE INC.
JANEIRO	229.238,56	229.490,00	50.267,80	18.092,13	248,56	954,00	954,00	66.203,37	66
FEVEREIRO	229.243,68	229.490,00	50.267,80	18.218,12	253,68	954,00	954,00	66.324,24	66
MARÇO	229.243,68	229.490,00	50.267,80	18.098,12	253,68	954,00	954,00	66.204,24	66
ABRIL	232.443,68	229.490,00	50.267,80	18.023,16	253,68	954,00	954,00	66.120,28	66
MAIO	219.733,10	218.916,00	48.161,52	18.054,24	317,10	954,00	954,00	63.990,66	67
JUNHO	219.637,97	218.916,00	48.161,52	18.054,24	221,97	0,00	0,00	65.991,73	67
JULHO	219.637,97	218.916,00	48.161,52	18.054,24	221,97	0,00	0,00	65.991,73	67
AGOSTO	219.123,68	218.370,00	48.041,40	18.010,56	253,68	0,00	0,00	65.798,28	67
SETEMBRO	219.123,68	218.370,00	48.041,40	18.010,56	253,68	0,00	0,00	65.798,28	67
OUTUBRO	219.123,68	218.370,00	48.041,40	18.010,56	253,68	0,00	0,00	65.798,28	67
NOVEMBRO	219.123,68	218.370,00	48.041,40	18.010,56	253,68	0,00	0,00	65.798,28	67
DEZEMBRO	104.315,71	104.284,00	22.942,48	8.968,68	31,71	0,00	0,00	29.779,45	15
13º SALARIO	210.121,18	209.321,18	48.050,66	16.724,07	0,00	0,00	0,00	62.774,73	77
TOTAIS	2.770.110,25	2.757.793,18	606.714,50	222.220,24	2.817,07	4.770,00	4.770,00	818.586,67	

13:51:308/0001-807
 G. DA SILVA SISTEMAS
 INTELIGENTES EM CONTROLE E
 AUTOMACAO DE PROCESSOS-ME
 Av. Agamenon Magalhães, Sala 629
 Município de Nazaré - CEP: 55.012-280
 Caruaru - PE



DECLARAÇÃO

Eu, **CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina de PERNAMBUCO sob o nº 10708 e no CPF/MF nº 692.481.844-72, declaro, sob as penas da lei, estar dispensado(a) da retenção de 11% (onze por cento) e/ou 20% (vinte por cento), conforme determina a Lei nº 10.666, de 08 de maio de 2003 e a Instrução Normativa nº 89, de 11 de junho de 2003, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, uma vez que já sofreu retenção mensal pelo teto máximo de contribuição, conforme cópia reprográfica autenticada (anexa) do comprovante.

Declaro que a retenção mensal será efetuada pela empresa **NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ 23.235.480/0001-75.

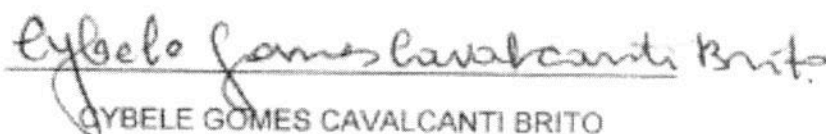
Informo que a retenção disposta nesta declaração perdurou pelos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018; sendo que, posteriormente renovarei este documento.

Declaro, ainda, que, ocorrendo qualquer alteração na contribuição, bem como ausência de recolhimento, estarei comunicando essa cooperativa em tempo hábil para providências, bem como estarei disponibilizando até a data do pagamento mensal o comprovante de retenção.

Afirmo estar ciente de sou responsável pela complementação da contribuição até o limite máximo, na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber remuneração ou esta for inferior à indicada nesta declaração (art. 24, § 1º / INSS / 89/2003).

Estou ciente, que as consequências pela não comunicação prevista no parágrafo anterior serão de minha inteira responsabilidade, facultando à cooperativa a proceder a retenção prevista.

ARCOVERDE, 29 de Maio de 2019.


CYBELE GOMES CAVALCANTI BRITO

CREMEPE 9669



Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)		Data e Assinatura		
Empresa: NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA ME		CNPJ/CEI: 23.235.480/001-75	Admissão: 01/03/2017	Competência: Dezembro de 2017
Empregado: DIBELE GOMES CAVALCANTI BRITO		Cargo: DIRETOR		Local: DIREÇÃO
RG: 11375897131	Série:	Agência:	Conta:	Tipo de Conta:
Discriminação das Verbas				
Cod.	Descrição	Retenção	Proventos	Deduzidos
950	PRO-LABORE	31 dia(s)	6.318,47	
310	INSS	11%		621,03
311	IRRF	27,5%		697,44
			Total de Proventos 6.318,47	Total de Deduzidos 1.318,47
Salário Contratual 6.318,47		Base do Cálculo do INSS 6.318,47	Base do Cálculo do FGTS	FGTS FGTS Contribuição Social
				Base do Cálculo do IRRF 5.697,46

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 54.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018**NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/2****DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2018**Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://eccc.ccmpe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=15c5a86a-0bef-46b3-91d7-def41a3b566bc**VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 49.065,24****TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO****ORGÃO/UNIDADE/FONTE**

Código Descrição
 01. PODER LEGISLATIVO
 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 700.000,00 SUB-EMPENHO ATUAL: 49.065,24 SALDO ATUAL: 650.934,76

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS. COMPET. JANEIRO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
 EM: 19/02/2018

LIQUIDANTE:
 EM 19/02/2018

ORDENADOR DA DESPESA
 EM 20/02/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 49.065,24**

Descontos: _____

Pagamentos:


OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
47	20/02/2018	121-3-CÂMARA	TEV	49.065,24
			TOTAL	49.065,24

TESOUREIRO (A): _____


VALOR LÍQUIDO: 49.065,24 ✓



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	01/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	6 - VALOR DO INSS	49.065,24
	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2018	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	49.065,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE


 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	01/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	6 - VALOR DO INSS	49.065,24
	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2018	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	49.065,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	01/2018
	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038212060	06- VALOR DO INSS	49.065,24
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	49.065,24
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20022018 091500600000121 863545		

Identificação da operação: GPS REF A JANEIRO**Data/hora da operação:** 20/02/2018 12:50:12**Código da operação:** 00863545**Chave de segurança:** H3SSHGA6227E6RK8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b866bc




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 14



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL ROdrigues ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5886a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866be

VALOR DA NOTA: 17.897,16 DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREADOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	UF: PERNAMBUCO	CEP:
CIDADE: Arcoverde	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
BANCO:		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE JANEIRO 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREADOR:** _____ **RG** _____

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA	LIQUIDANTE	ORDENADOR DA DESPESA
EM: 19/02/2018	EM: 20/02/2018	EM: 20/02/2018
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 17.897,16

Descontos: _____

Pagamentos:


OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)


VALOR LÍQUIDO: 17.897,16





 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	01/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	17.897,16
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	17.897,16
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	01/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	17.897,16
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	17.897,16
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDENCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	01/2018
	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038212060	06- VALOR DO INSS	17.897,16
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	17.897,16
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20022018 091500600000121 862392		

Identificação da operação: GPS SERVIDOR JANEIRO
Data/hora da operação: 20/02/2018 15:59:39

Código da operação: 00862392
Chave de segurança: 8JM8KVN4QV145SWK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Des




**CAIXA****2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE

Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2432
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		04- COMPETÊNCIA	02/2018
		05- IDENTIFICADOR	126597770001
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE		06- VALOR DO INSS	49.060,11
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		07-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		08-	
		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	49.060,11
		12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20032018 091500600000121 878249	

Identificação da operação: GPS PATRONAL REF A FEVERE

Data/hora da operação: 20/03/2018 11:45:47

Código da operação: 00878249

Chave de segurança: GHVUZJAV6J1F4Z1W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 20



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-deaf55b866bc

VALOR DA NOTA: 18.023,16

DATA DA ELABORAÇÃO: 28/02/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP:
	AGÊNCIA:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 28/02/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.023,16

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) _____

VALOR LÍQUIDO: 18.023,16






CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	24	
	04- COMPETÊNCIA	02/20	
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE	05- IDENTIFICADOR	126597770001	
	06- VALOR DO INSS	18.023,6	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-		
	08-		
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,0	
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,0	
		11- VALOR TOTAL	18.023,6
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20032018 091500600000121 878148			

Identificação da operação: INSS SERVIDOR REF A FEVER
Data/hora da operação: 20/03/2018 11:45:47

Código da operação: 00878148
Chave de segurança: 1184KRVM1K414T7S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.te.ce.gov.br/...



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/4
DATA DA ELABORAÇÃO: 19/03/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://cctec.te.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcc586a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866bc

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 49.060,12 **TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO**

ORGÃO/UNIDADE/FONTE		MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CODIGO:
Código	Descrição					
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 601.874,64 SUB-EMPENHO ATUAL: 49.060,12 SALDO ATUAL: 552.814,52

FAVORECIDO
 CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO:** CENTRO
 CIDADE: Arcoverde **UF:** PE **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **OP:**

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE MARÇO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO
 DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: EM: 19/03/2018	LIQUIDANTE: EM 19/03/2018	ORDENADOR DA DESPESA EM
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 49.060,12


Descontos: _____ Pagamentos: _____

VALOR LÍQUIDO: 49.060,12 ✓

TESOUREIRO (A):






 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	03/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	49.060,12
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			7 -	
			8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	49.060,12
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Assesse em: <https://sreceita.fazenda.gov.br/epdf/validaDoc.aspx> Código do documento: fcc5a86a-f0be-f46b3-9147-def155b8660a

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	03/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	49.060,12
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			7 -	
			8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	49.060,12
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE






Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
	04- COMPETÊNCIA	03/2018
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS 01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 087-038212060	05- IDENTIFICADOR	1265977700014
	06- VALOR DO INSS	49.060,12
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	08-	
	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	49.060,12
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20042018 091500600000121 829742		

Identificação da operação: GPS PATRONAL ABRIL
Data/hora da operação: 20/04/2018 09:40:16

Código da operação: 00829742
Chave de segurança: TRL90T3PLHGGA203

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/ppa/auditoria/DocAssinaturaCodigoDocumento: fcc5a80c-0bef-41d0-391d-7deaf5b866bc



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 28



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-4deaf5b866bc

VALOR DA NOTA: 18.023,16 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/03/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS**
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO: CENTRO**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PERNAMBUCO** **CEP:**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES DESTA PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE MARÇO

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS **RG**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/03/2018	 LIQUIDANTE EM:	 ORDENADOR DA DESEPESA EM:
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.023,16

Descontos: _____

Pagamentos:


OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 18.023,16






 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	18.023,16
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
20/04/2018		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.023,16
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Asses em: https://sreceita.pe.gov.br/emp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b8660c

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	18.023,16
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
20/04/2018		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.023,16
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE






**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2422
	04- COMPETÊNCIA	03/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU600 087-038216020	05- IDENTIFICADOR	1265977700011
	06- VALOR DO INSS	18.023,66
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	18.023,66
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20042018 091500600000121 829821		

Identificação da operação: GPS PATRONAL MARCO
Data/hora da operação: 20/04/2018 09:42:58

Código da operação: 00829821
Chave de segurança: MKPMKZT9R8C4ZAXY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://certificadigital.caixa.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=1cc5a861-0def-4602-9d17-defaf5b866bd



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 54.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 55

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/04/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46f3-91d7-1eaf3b5866bc

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 49.060,12

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
011 PODER LEGISLATIVO
011.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 552.814,52

SUB-EMPENHO ANUAL: 49.060,12

SALDO ATUAL: 503.754,40

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56508500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE ABRIL.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG _____

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 19/04/2018

LIQUIDANTE:
EM 19/04/2018

ORDENADOR DA DESPESA
EM 18/05/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 49.060,12

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
129	18/05/2018	121-3-CÂMARA	TEV	49.06
TOTAL				49.06

TESOUREIRO (A):


VALOR LÍQUIDO: 49.060,12






Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866bc

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	04/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	49.060,12
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/05/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	49.060,12
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	04/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	49.060,12
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/05/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	49.060,12
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			






**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	04/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL ARCOV AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 087-038216020	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	49.060,12
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	49.060,12
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 18052018 091500600000121 833414		

Identificação da operação: GPS PATRONAL
Data/hora da operação: 18/05/2018 09:21:20

Código da operação: 00833414
Chave de segurança: NRUVRLQ7L3FV817S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://eic/tee/pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo=documento-fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b8666c





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 37



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://portal.ccm.arcoverde.pe.gov.br/epv/validarDocs.seam> Código do documento: f6c5a86a-0be1-46b3-91d7-defaf5b866bc

VALOR DA NOTA: 18.023,16

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/04/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	UF: PERNAMBUCO	CEP:
CIDADE: Arcoverde	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
BANCO:		

HISTÓRICO

VALOR QUE É EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE INSS, DOS SERVIDORES, NO MÊS DE ABRIL.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 19/04/2018

LIQUIDANTE
 EM:

ORDENADOR DA DESPESA
 EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.023,16

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Handwritten Signature]


VALOR LÍQUIDO: 18.023,16






Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://receita.economia.gov.br/ppp/validar/posse/validar_documento?doc=586a-0bef-46b3-91f7-dca1c3b569f0c

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	04/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
		6 - VALOR DO INSS	18.023,16	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/05/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	18.023,16	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	04/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
		6 - VALOR DO INSS	18.023,16	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/05/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	18.023,16	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				






CAIXA

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	04/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU, 6 087-038212060	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	18.023,16
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	18.023,16
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEPIC 18052018 091500600000121 833367		

Identificação da operação: GPS SERVIDOR

Data/hora da operação: 18/05/2018 09:18:45

Código da operação: 00833367

Chave de segurança: FZTNE18FE6RCN11C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.


SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866bc



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	Documento Acesso em: http://scoce.receita.fazenda.gov.br/epp/validar.asp?documento=fce5a86a-0bdf-46b3-91d7-defaf518366dc Assinado digitalmente por: CARLOS MARCELO RIBEIRO DE SAES CNPJ 12.659.777/0001-41
	4 - COMPETÊNCIA	05/2018	
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	46.890,42	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
	11 - TOTAL		46.890,42
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	Documento Acesso em: http://scoce.receita.fazenda.gov.br/epp/validar.asp?documento=fce5a86a-0bdf-46b3-91d7-defaf518366dc Assinado digitalmente por: CARLOS MARCELO RIBEIRO DE SAES CNPJ 12.659.777/0001-41
	4 - COMPETÊNCIA	05/2018	
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	46.890,42	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
	11 - TOTAL		46.890,42
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		






**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
	04- COMPETÊNCIA	05/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU, 6 087-038216020	05- IDENTIFICADOR	126597770001
	06- VALOR DO INSS	46.890,00
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
11- VALOR TOTAL		46.890,00
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20062018 091500600000121 893879		

Identificação da operação: GPS PATRONAL
Data/hora da operação: 20/06/2018 12:10:03

Código da operação: 00893879
Chave de segurança: VCORUGWYR52N3733

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://scc.tec.pe.gov.br/epi/...
 Código de Documento: fcc5a3ca-0ba1-4319-117-defaf3b866bc



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.859.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 48



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: f0c5a86a-bbef-46b3-91d7-defa5b866b0c

VALOR DA NOTA: 18.054,24 **DATA DA ELABORAÇÃO: 17/05/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS SI/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CRETOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE MAIO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CRETOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS **RG**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA **LIQUIDANTE** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 17/05/2018 EM: EM:

EMPENHA **LIQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.054,24

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 18.054,24






CAIXA

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	242
	04- COMPETÊNCIA	05/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE V AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU,60 087-038216020	05- IDENTIFICADOR	126597770001
	06- VALOR DO INSS	18.054,44
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	18.054,44
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20062018 091500600000121 893914		

Identificação da operação: GPS SERVIDOR
Data/hora da operação: 20/06/2018 12:11:41 ✓

Código da operação: 00893914
Chave de segurança: PJ8YLRWEA9EU025

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 57
DATA DA ELABORAÇÃO: 28/06/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Aceite em: https://cfe.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d1-defaf5b8666d

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 47.939,55 **TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO**

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição	MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTR
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 456.863,98 **SUB-EMPENHO ATUAL: 47.939,55** **SALDO ATUAL: 408.924,43**

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS**
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO: CENTRO**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PE** **CEP: 56506500**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MES DE JUNHO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS **RG**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: _____ **LIQUIDANTE:** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 28/06/2018 **EM** **EM**

EMPENHA **LIQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 47.939,55

Descontos: _____ **Pagamentos:** _____

VALOR LÍQUIDO: 47.939,55


TESOUREIRO (A):



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	06/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	47.939,55
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	47.939,55
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20072018 091500600000121 834593		

Identificação da operação: GPS REF A JUHO FOLHA
Data/hora da operação: 20/07/2018 08:52:33

Código da operação: 00834593
Chave de segurança: WPW4M6QMVHP5GNQH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-502

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 69



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Ass: em: 28/06/2018 10:58:17 - /scc/cte/pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866bc

VALOR DA NOTA: 18.054,24

DATA DA ELABORAÇÃO: 28/06/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREADOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES DESTA PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE JUNHO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ CREDOR: _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 28/06/2018

LIQUIDANTE
 EM: _____

ORDENADOR DA DESEPESA
 EM: _____

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.054,24

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR


TESOUREIRO (A) _____

[Handwritten Signature]

VALOR LÍQUIDO: 18.054,24






 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-4
	6 - VALOR DO INSS	18.054,24
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	18.054,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: http://recepib.receita.fazenda.gov.br/epi/vilho/DocAssinados/Documento: fce5a86a-0bef-46b3-91d1-defafa3b566bd


 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	06/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
	6 - VALOR DO INSS	18.054,24
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	18.054,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE






1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	07/2018	
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	47.939,55	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/08/2018	11 - TOTAL	47.939,55
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

8<

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	07/2018	
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	47.939,55	
	7 -		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/08/2018	11 - TOTAL	47.939,55
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

-defafab566b6





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.859.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 73

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://cete.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f6c586a-0bef-46b3-91d7-deaf15b866bc

VALOR DA NOTA: 18.054,24 **DATA DA ELABORAÇÃO: 31/07/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS**
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO: CENTRO**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PERNAMBUCO** **CEP:**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES DESTA PODER LEGISLATIVO NO MÊS DE JULHO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA LIQUIDANTE
 EM: 31/07/2018 EM:
 EMPENHA LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.054,24

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR


TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 18.054,24






1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	07/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
	6 - VALOR DO INSS	18.054,24
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	18.054,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	07/2018
	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
	6 - VALOR DO INSS	18.054,24
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	18.054,24
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		






CAIXA

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	07/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	18.054,24
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	18.054,24
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20082018 091500600000121 874108		

Identificação da operação: GPS DE JULHO SERV
Data/hora da operação: 20/08/2018 10:52:22 ✓

Código da operação: 00874108
Chave de segurança: QERUMZ6637NMG1J4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3522-602

EXERCÍCIO: 2018**NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/9****DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018**Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stcex.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-def45b866bc**VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 47.787,72****TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO****ORGÃO/UNIDADE/FONTE**

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 360.984,88

SUB-EMPENHO ATUAL: 47.787,72

SALDO ATUAL: 313.197,16

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

RG

ASSINATURASELABORADOR DA DESPESA:
EM: 20/08/2018

EM20/08/2018

ORDENADOR DA DESPESA
EM 20/09/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 47.787,72**

Descontos:

Pagamentos:


OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
273	20/09/2018	121-3-CÂMARA	TEV	47.787,72
TOTAL				47.787,72

TESOUREIRO (A):


VALOR LÍQUIDO: 47.787,72



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	08/2018	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	47.787,72	
	7 -		
	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	47.787,72	
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	08/2018	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100	5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41	
	6 - VALOR DO INSS	47.787,72	
	7 -		
	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	47.787,72	
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		






CAIXA

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	08/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	126597770001
	06- VALOR DO INSS	47.787,72
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	47.787,72
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20092018 091500600000121 821018		

Identificação da operação: GPS PATRONAL
Data/hora da operação: 20/09/2018 11:16:35

Código da operação: 00821018
Chave de segurança: QMXQ61FP1L9PRX26

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.859.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 80



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento:fcc5a86a-0be1-46b3-91d7-defaf5b866bc>

VALOR DA NOTA: 18.010,56

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
6.25 INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde UF: PERNAMBUCO CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO MÊS DE AGOSTO.

TÍTULO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG _____

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
EM: 20/08/2018

LIQUIDANTE
EM:

ORDENADOR DA DESPESA
EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.010,56

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) _____


VALOR LÍQUIDO: 18.010,56



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE**Conta de débito:** 0915 / 006 / 00000121-3

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	24
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	04- COMPETÊNCIA	08/20
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020		05- IDENTIFICADOR	126597770001
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	06- VALOR DO INSS	07-	18.010,56
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	08-	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	11- VALOR TOTAL	0,00
	12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
		CEFIC 20092018 091500600000121 820832	

Identificação da operação: GPS SERVIDOR**Data/hora da operação:** 20/09/2018 11:14:20**Código da operação:** 00820832**Chave de segurança:** MVU5TA1590KU9WSN**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.859.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAMIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/10
DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://cdec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fcc5f86a-0bef-4695-91d7-defaf43b86b0c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 47.787,72 **TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO**

ORGÃO/UNIDADE/FONTE		MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO
Código	Descrição					
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 313.197,16 SUB-EMPENHO ATUAL: 47.787,72 SALDO ATUAL: 265.409,44

FAVORECIDO
 CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO
 DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: EM 17/09/2018 ORDENADOR DA DESPESA
 EM: 17/09/2018 LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO
VALOR BRUTO: 47.787,72

Descontos: _____ Pagamentos: _____

TESOUREIRO (A):


VALOR LÍQUIDO: 47.787,72



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
	04- COMPETÊNCIA	09/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	1265977700014
	06- VALOR DO INSS	47.787,72
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	47.787,72
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 04102018 091500600000121 877492		

Identificação da operação: GPS PATRONAL FOLHA DE SET
Data/hora da operação: 04/10/2018 12:38:07

Código da operação: 00877492
Chave de segurança: 25U73ZY37C7FCVX5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 83



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://www.ccm.arcoverde.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: fcc5886a-0b6f-46b5-91d7-dea1c5b866bc

VALOR DA NOTA: 18.010,56 **DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP: 56506500
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA (SETEMBRO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ CREDOR: _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 17/09/2018

LIQUIDANTE
 EM:

ORDENADOR DA DESPESA
 EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.010,56

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR


TESOUREIRO (A) _____

VALOR LÍQUIDO: 18.010,56






1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	09/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	18.010,56
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			19/10/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	18.010,56
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

 Documento Assinado
 Acesso em: http://www.fazenda.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=86a-0beff46b3-91d7-def15b66bc

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	09/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	18.010,56
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			19/10/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	18.010,56
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

 Documento Assinado
 Acesso em: http://www.fazenda.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=86a-0beff46b3-91d7-def15b66bc


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/11

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/10/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://sccet1.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86e-0bef-46b3-91d7-defa5b86b6c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 47.787,72

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 265.409,44

SUB-EMPENHO ATUAL: 47.787,72

SALDO ATUAL: 217.621,72

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____

CREDOR:

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 17/10/2018

EM 17/10/2018

ORDENADOR DA DESPESA

EM 24/10/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 47.787,72

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
305	24/10/2018	121-3-CÂMARA	TEV	47.787,72
TOTAL				47.787,72

TESOUREIRO (A):


VALOR LÍQUIDO: 47.787,72






Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b86bdc

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	47.787,72
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	47.787,72
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	47.787,72
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	47.787,72
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	






CAIXA

Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://receita.gov.br/portal/validarDocumento> Código do documento: fce5886a-0bcf-46b3-9147-defa1a5b660c

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	10/2018
	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	06- VALOR DO INSS	47.787,72
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11- VALOR TOTAL	47.787,72
	12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 24102018 091500600000121 893164	

Identificação da operação: GPS PATRONAL OUTUBRO
Data/hora da operação: 24/10/2018 11:27:47

Código da operação: 00893164
Chave de segurança: K6MPGZXKHHYX4408

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 ssoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Jvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.508-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 98



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://sice.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento&fcc=586a-0bef-4653-91d7-defa5b8666dc>

VALOR DA NOTA: 18.010,56

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/10/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO:** CENTRO
 CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE INSS, NO MES DE OUTUBRO.

RECIBO DE PAGAMENTO

CLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ **CREDOR:** _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG _____

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 17/10/2018

LIQUIDANTE
 EM: _____

ORDENADOR DA DESPESA
 EM: _____

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.010,56

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) _____

[Handwritten Signature]


VALOR LÍQUIDO: 18.010,56






Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b866bc

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	18.010,56
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.010,56
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	18.010,56
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.010,56
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.306-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/12
DATA DA ELABORAÇÃO: 19/11/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://s://sccce.leg.br/pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: fcc5a86a-0b4f-46b3-9d17-deaf5b566db0

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 47.787,72 **TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO**

Código	Descrição	MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 217.621,72 SUB-EMPENHO ATUAL: 47.787,72 SALDO ATUAL: 169.834,00

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
 ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

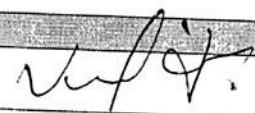
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NOS MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:  EM 19/11/2018 ORDENADOR DA DESPESA
 EM: 19/11/2018 EMPENHA LIQUIDA EM 20/11/2018 PAGA-SE

PAGAMENTO

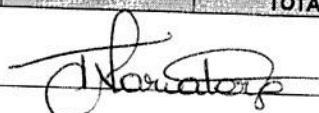
VALOR BRUTO: 47.787,72

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
345	20/11/2018	121-3-CÂMARA	TEV	47.787,72
TOTAL				47.787,72


VALOR LÍQUIDO: 47.787,72

TESOUREIRO (A): 






1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	47.787,72
		7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	47.787,72
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE


 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	47.787,72
		7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	47.787,72
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	11/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV COROEL ANTONIO JAPIASSU,60 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	47.787,72
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	47.787,72
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 20112018 091500600000121 894945		

Identificação da operação: GPS PATRONAL REF A NOVEMB**Data/hora da operação:** 20/11/2018 10:49:15**Código da operação:** 00894945**Chave de segurança:** W3L6PPL4F9JUALG0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Juvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://receita.gov.br/portal/validarDocumento?codigo_documento=fce5886a-0bef-46b3-91d7-dedaf5b866bc



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.859.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAMASSU CENTRO CEP: 54.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-802

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL: 104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse para: https://crece.fcc.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo-do-documento=fcc5a86a-0bef-46b3-91d7-defa5b3966bc

VALOR DA NOTA: 18.010,56

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/11/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40	CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP: 56506500
	AGÊNCIA:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA, NO MÊS DE NOVEMBRO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ CREDOR: _____ RG _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 19/11/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESEPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 18.010,56

Descontos:

Pagamentos:


OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)


VALOR LÍQUIDO: 18.010,56





 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	18.010,56
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.010,56
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	18.010,56
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	18.010,56
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	11/2018
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU, 6 087-038226020	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
	06- VALOR DO INSS	18.010,56
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p align="center">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	18.010,56
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20112018 091500600000121 894899		

Identificação da operação: GPS SERV REF A NOVEMBRO
Data/hora da operação: 20/11/2018 10:47:37

Código da operação: 00894899
Chave de segurança: JXJ6GJZLJRHK9E7A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/13

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/12/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://sccce.ce.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: fcc5a86a-0b6f-4653-91d7-defa5b866bc

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 20.684,37

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 169.834,00

SUB-EMPENHO ATUAL: 20.684,37

SALDO ATUAL: 149.149,63

FAVORECIDO

GNP/J/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS

ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: Arcoverde **UF:** PE **CEP:** 56506500

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 06/12/2018

EM06/12/2018

ORDENADOR DA DESPESA
EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 20.684,37

Descontos:


Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 20.684,37


TESOUREIRO (A):



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	12/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	7.320,96
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/01/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.320,96
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			


1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	12/2018
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
		6 - VALOR DO INSS	7.320,96
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/01/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.320,96
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

**CAIXA****Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://sede.ce.pe.gov.br/eppt/...
Id do Documento: 17053917-deaf5b866bc

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	240
	04- COMPETÊNCIA	12/2018
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	05- IDENTIFICADOR	1265977700014
	06- VALOR DO INSS	7.320,96
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU,60 087-038226020	07-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	7.320,96

12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 19122018 091500600000121 826361Identificação da operação: GPS FOLHA
Data/hora da operação: 19/12/2018 14:56:17Código da operação: 00826361
Chave de segurança: RHT0CMGH3LZGY0E3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://fcd.cce.p.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: fcd5a86a-0bef-46b3-91d7-defaf5b666bc



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 5/14
DATA DA ELABORAÇÃO: 06/12/2018

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 48.277,06

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 146.923,23 SUB-EMPENHO ATUAL: 48.277,06 SALDO ATUAL: 98.646,17

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO INSS CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: _____ EM _____ ORDENADOR DA DESPESA
EM: 06/12/2018 EMPENHA LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 48.277,06


Descontos: _____ Pagamentos: _____

VALOR LÍQUIDO: 48.277,06


TESOUREIRO (A):



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	13/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	48.277,06
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	48.277,06
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	13/2018
		5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100		6 - VALOR DO INSS	48.277,06
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2018	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	48.277,06
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	




Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etecf.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f6c5a86a-0bef-46b3-91d7-deaf55b866bc

**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta de débito: 0915 / 006 / 00000121-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	13/2018
	05- IDENTIFICADOR	12659777000141
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 60 087-038226020	06- VALOR DO INSS	48.277,06
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	48.277,06
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 14122018 091500600000121 866840		

Identificação da operação: GPS PATRONAL DECIMO
Data/hora da operação: 14/12/2018 17:07:23

Código da operação: 00866840
Chave de segurança: SYLFFHQ34PNNXEA0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Dúvidas: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018**NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

SEQUENCIAL: 110

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: fcc5a86a-f0be-f46b3-91d7-defaf5b866bc**VALOR DA NOTA: 16.736,67****DATA DA ELABORAÇÃO: 30/11/2018****TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA****CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Código	Descrição
6.25	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 29.979.036/0001-40 **CREADOR:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
ENDEREÇO: AV. CAP. ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO REPASSE DO INSS RETIDO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: ____/____/____ **CREADOR:** _____
 INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS **RG** _____

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA **LIQUIDANTE** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 30/11/2018 EM: EM:
 EMPENHA **LÍQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 16.736,67****Descontos:****Pagamentos:**


OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)


VALOR LÍQUIDO: 16.736,67



1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	13/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	16.736,67
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			7 -	
			8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	16.736,67
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	13/2018
			5 - IDENTIFICADOR	12.659.777/0001-41
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 12.659.777/0001-41 MUNICIPIO DE ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV CORONEL ANTONIO JAPIASSU 600 CENTRO ARCOVERDE PE CEP 56506-100			6 - VALOR DO INSS	16.736,67
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			7 -	
			8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	16.736,67
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901

COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS

FUNDO FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 8



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stcd.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6726203e-9430-401b-b52f-1144d515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50 DATA DA ELABORAÇÃO: 19/01/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	AGÊNCIA:
	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO RPPS DO FUNDO FINANCEIRO RETIDO DOS SERVIDORES DESSA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE JANEIRO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19/01/18 CREDOR: [Assinatura] R.G. J. 880.560 55118 E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/01/2018	LIQUIDANTE EM: 19/01/2018	ORDENADOR DA DESPESA EM: 19/01/2018
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/1
DATA DA ELABORAÇÃO: 15/01/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://sistemas.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6726323e-9430-401b-b27f-1144dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
 01. PODER LEGISLATIVO
 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 80.000,00

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 76.160,95

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Arcoverde **UF:** PE **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 01, 18 **CREDOR:** [Assinatura] 1.880.560.589/PE
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: [Assinatura] **LIQUIDANTE:** [Assinatura] **ORDENADOR DA DESPESA:** [Assinatura]
 EM EM EM
 EMPENHA LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos: _____

Pagamentos: _____

TESOUREIRO (A): [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR JAN

Data de débito:	19/01/2018
Data/hora da operação:	19/01/2018 11:19:23

Código da operação:	00257583
Chave de segurança:	WNJMZXU2S8RU2AGY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0915 / 006 / 00000121-3

Conta destino: 0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário: FUNDO PREV DO MUN DE ARCO

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 3.839,05

Data de débito: 19/01/2018

Data/hora da operação: 19/01/2018 12:50:42

Código da operação: 258423

Chave de segurança: 7NE1G8ZRYZRQQ2A4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 17

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://cve.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144d55b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO: Centro**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PERNAMBUCO** **CEP:**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

REFERENTE AO RPPS DE FEVEREIRO (SERVIDORES)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 19/02/18 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** **RG: 7.810.560 552/PE**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA **LIQUIDANTE** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 19/02/2018 **EM:** **EM:**
 EMPENHA **LIQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/3

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/02/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52d-1144d515b901**VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05****TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO****ORGÃO/UNIDADE/FONTE**

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 76.160,95

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 72.321,90

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 02, 18

CREDOR: *Carlos Marcel Rodrigues Araujo*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

R\$ 3.839,05

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 20/02/2018

LIQUIDANTE:

EM 20/02/2018

ORDENADOR DA DESPESA

EM 20/02/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 3.839,05**

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
48	20/02/2018	121-3-CÂMARA	TEV	3.839,05
			TOTAL	3.839,05

TESOUREIRO (A): *Carla***VALOR LÍQUIDO: 3.839,05**

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento gerado automaticamente por: CARLOS ARRIETA DE ALMEIDA, CPF: 66.253.333-96, 04010-211, Fone: (44) 35690111. Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/epd/Documentos/

FUNDO FINANCEIRO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO DE 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO	
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	29.488,63	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.068,95	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8	DATA RECOLHIMENTO: 20/02/2018
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$ 2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$ 3.839,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$ 0,00
		VALOR DEVIDO	R\$ 6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	0,00
13	DIENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS	R\$	0,00
14	DIENOS - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	0,00
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)	R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO		6.046,55
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	R\$ 2.207,50
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	R\$ 3.839,05
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora
1ª Via: RRE

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR FEV

Data de débito:	20/02/2018
Data/hora da operação:	20/02/2018 12:39:05

Código da operação:	00324016
Chave de segurança:	K6W4W6STLCT9NX06

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL FEV
Data de débito:	20/02/2018
Data/hora da operação:	20/02/2018 12:40:09
Código da operação:	00324696
Chave de segurança:	XJ86W8Q4HK40U7ZX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ALI

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:6726523e-9430-401b-b52f-f14dd515b901





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-802

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 27



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 672e325e-9430-401b-b52f-1144d515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/03/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RPPS DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE MARÇO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/03/18 CREDOR: *[Assinatura]* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG: 1.280.160.559/18

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 19/03/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50 ✓

Descontos:

Pagamentos:

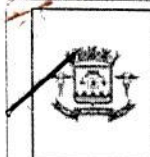
OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Assinatura do Tesoureiro]

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/5

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/03/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARDUJO
Acesse em: https://ste.tce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b584-114dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTABILIZADO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 71.204,85

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 67.365,80

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO:** Centro

CIDADE: Arcoverde **UF:** PE **CEP:** 56506500

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE MARÇO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20,03,18 **CREDOR:** Carvalho 1.850.560.55PPE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE **RG**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 19/03/2018

LIQUIDANTE:
EM

ORDENADOR DA DESPESA
EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

TESOUREIRO (A): [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	FUNPREMARC REF A MARCO
Data de débito:	20/03/2018
Data/hora da operação:	20/03/2018 11:17:57
Código da operação:	00177073
Chave de segurança:	0F2MYAHSX2RYYQL3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES-ARAFHO
Acesse em: https://etec-tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144dd515b901



20/03/18

ADAR

LC

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL MARCO
Data de débito:	20/03/2018
Data/hora da operação:	20/03/2018 11:18:57
Código da operação:	00178100
Chave de segurança:	H4E650V2EGW9WUML

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.fcc-pe.gov.br/epa/validarDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144d515b901



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 39

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 672e3238-2930-401b-852f-414dd515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/04/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO: Centro**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PERNAMBUCO** **CEP:**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO FUNPREMARC, NO MÊS DE ABRIL.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 20, 04, 18 **CREDOR:** *[Assinatura]* **RG:** 1810-560 55P/16
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA **LIQUIDANTE** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 19/04/2018 **EM:**

EMPENHA **LIQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/6

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/04/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://ctcd.te.pb.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 672e523e-9430-40b-b52e-1144d515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTINÚO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 67.365,80

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 63.526,75

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE ABRIL.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20 109 112

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG 9.250.56050915

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 19/04/2018

LIQUIDANTE:
EM

ORDENADOR DA DESPESA
EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A):

[Handwritten Signature]



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento Assinado Eletronicamente em 20/04/2018 por CARLA MARIA EL RODRIGUES DOS SANTOS ALAUJO
 Assinatura: 6726337e-9180-011b-b721-46715b901

FUNDO FINANCEIRO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE EXERCÍCIO DE 2018

2	MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	21.623,00
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.068,20
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5

6 Entidade recolhadora: CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

7 CNPJ: 12.659.777/0001-41 8 DATA RECOLHIMENTO: 20/04/2018

9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$	3.839,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
		VALOR DEVIDO	R\$	6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	0,00
15	SALÁRIO MATERNIDADE		R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO			6.046,55
	TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	2.207,50
	TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	3.839,05
	TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
	TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
	TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
	TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora
 1ª Via: RPS

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Brito

Rivoney Cella Campos da Silva
Assistente Financeiro
Rivoney Cella Campos da Silva





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 2.207,50 ✓
Data de débito:	20/04/2018
Data/hora da operação:	20/04/2018 13:20:33
Código da operação:	366337
Chave de segurança:	WNE8VFVRJL8QCK2Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://etce.rde.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL ABRIL
Data de débito:	20/04/2018
Data/hora da operação:	20/04/2018 09:12:05
Código da operação:	00366868
Chave de segurança:	JA1S5NH1FPWVU4FR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 672e333e-9430-401b-b52f-1144d515b901



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

**NOTA DE DESPESA
 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 51**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://tce.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 672e323e-9130-401b-b52f-114dd515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 18/05/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREADOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE FUNPREMARC, NO MES DE MAIO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 18, 05, 18

CREADOR:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 18/05/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LÍQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 679

DATA DA ELABORAÇÃO: 18/05/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADUJO
Assinatura em: https://cfdp.cce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 672e523e-9430-401b-b52d-1144d515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 61.292,65

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 57.453,60

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE MAIO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 18/05/18

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J-830.5005 A/P/RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 18/05/2018

LIQUIDANTE:
EM

ORDENADOR DA DESPESA
EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A):





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV
Data de débito:	18/05/2018
Data/hora da operação:	18/05/2018 09:55:41
Código da operação: 00297895	
Chave de segurança: E9S3JK190UZ3H443	

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://etecelice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144d515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	18/05/2018
Data/hora da operação:	18/05/2018 09:56:34
Código da operação:	00298333
Chave de segurança:	AQFLUH6220MULH2F

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://ecefice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 672e333e-9430-401b-b52f-1144d515b901

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 59



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <http://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e3238-2018-30-401b-652f-114dd515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 18/06/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE	
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	UF: PERNAMBUCO	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	AGÊNCIA:	CEP:
BANCO:		CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO, NO MES DE JUNHO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 06, 18

CREDOR:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J. 850-560 SSP/PE
RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 18/06/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos:

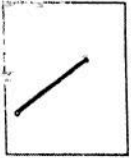
Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/11
DATA DA ELABORAÇÃO: 18/06/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc/cei/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 672e33e-9430-401b-b520-44d4515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
 01. PODER LEGISLATIVO
 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 56.336,55 SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05 SALDO ATUAL: 52.497,50

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 (JUNHO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/06/18

CREDOR: Rivoney Celso de Silva
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J.850.560-5SP/PE
 RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
 EM 18/06/2018

LIQUIDANTE:
 EM

OPREENHADOR DA DESPESA
 EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

TESOUREIRO (A): [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05





Documentação em PDF gerada automaticamente pelo sistema de emissão de documentos. Para mais informações, consulte o manual de utilização do sistema.

FUNDO FINANCEIRO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO	
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	26.780,11	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.068,22	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 20/06/2018	
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$ 2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 13,13%	R\$ 3.839,00
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$ 0,00
		VALOR DEVIDO	R\$ 6.046,50
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	0,00
13	INENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS	R\$	0,00
14	INENOS-2/12 DO 13º SAL FUNC. LIC MÉDICA	R\$	0,00
15	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO		6.046,50
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	R\$ 2.207,50
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	R\$ 3.839,00
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00

1ª Via: R...
 2ª Via: Entidade Recolhedora

Gerente de Previdência
 Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
 Rívoney Célia Campos da Silva





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV
Data de débito:	20/06/2018
Data/hora da operação:	20/06/2018 12:02:17
Código da operação: 00317902	
Chave de segurança: G92945XALNC8Q7A1	

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 672e523e-9430-401b-b52f-1144d515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	20/06/2018
Data/hora da operação:	20/06/2018 12:03:14
	Código da operação: 00318426
	Chave de segurança: 1S0P6XKK6Y9F8JKH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 63



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://portal.cei.br/portal/validarDoc.aspx?seamCodigoDocumento:672e333e-0-401b-b52f-114dd515b901>

VALOR DA NOTA: 2.207,50 **DATA DA ELABORAÇÃO: 11/07/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	AGÊNCIA:
	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DESTA CASA, NO MES DE JULHO.

RECIBO DE PAGAMENTO
 DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 30, 07, 18 **CREDOR:** *[Assinatura]* *J. 880-560 568/10E*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 11/07/2018	<i>[Assinatura]</i> LÍQUIDANTE EM:	ORDENADOR DA DESPESA EM:
EMPENHA	LÍQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO
VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 513

DATA DA ELABORAÇÃO: 11/07/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://receita.faz.gov.br/ppp/validaDoc.secm Código do documento: 672e323e-9430-401b-b501-44dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO	PROCESSO	EMPENHO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 51.380,45

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 47.541,40

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MES DE JULHO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 107, 118 CREDOR: [Assinatura] 1.850.560 551/PE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:	LIQUIDANTE:	ORDENADOR DA DESPESA
EM: 11/07/2018	EM	EM
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

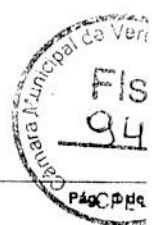
Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A):

[Assinatura do Tesoureiro]



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Assessoria de Planejamento e Gestão - R. Dr. R. D. ...

FUNDO FINANCEIRO

2ª Via: Entidade Recolhedora

1ª Via: RPP

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	JULHO	
3	TOTAL DE PROVENTOS RS:	26.280,19	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO RS:	20.068,21	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE		8 DATA RECOLHIMENTO: 20/07/2018	
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41			
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	RS 2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	RS 3.839,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	RS 0,00
		VALOR DEVIDO	RS 6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		RS 0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		RS 0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		RS 0,00
15	MENOS - DESC. REPAS. A MAIOR COMP. 05/15 E 06/15		RS 0,00
16	TOTAL DEVIDO		6.046,55
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	RS 2.207,50
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	RS 3.839,05
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	RS 0,00

Gerente de Previdência
Éslo Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem: 0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino: 0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário: FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor: R\$ 2.207,50 ✓
Identificação da operação: FUNPREMARC

Data de débito: 20/07/2018
Data/hora da operação: 20/07/2018 09:08:42

Código da operação: 00240371
Chave de segurança: UFKQWJGJGHMUTLY7Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://etc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9f30-401b-b52f-f14dd515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem: 0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino: 0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário: FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor: R\$ 3.839,05 ✓
Identificação da operação: FUNPREMARC

Data de débito: 20/07/2018

Data/hora da operação: 20/07/2018 09:09:20

Código da operação: 00241672

Chave de segurança: 1KZ2G2AW9MAT7SZF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 6f726323e-9430-401b-b52f-f14dd515b901



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 78



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://cctecfpe.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144d515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
6.25 FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde UF: PERNAMBUCO CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE, NO MÊS DE AGOSTO.

TIPO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 08, 18 CREDOR: *[Assinatura]* J. 820.800/5519/PE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
EM: 20/08/2018

LIQUIDANTE
EM:

ORDENADOR DA DESPESA
EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

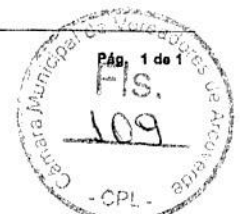
Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/15

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://efc.ccm.arcoverde.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0672e323e-9430-401b-852f-1144dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 48.716,77

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 44.877,72

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

RANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018. (AGOSTO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 08, 18

CREDOR: [Assinatura]
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

1.850.560 SSP/PC
RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 20/08/2018

EMPENHA

EM

LIQUIDA

ORDENADOR DA DESPESA

EM

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

TESOUREIRO (A): [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV
Data de débito:	20/08/2018
Data/hora da operação:	20/08/2018 10:05:22
Código da operação:	00632514
Chave de segurança:	93LXGQN5057S073X

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e333e-9430-401b-b52f-1144d515b901



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	20/08/2018
Data/hora da operação:	20/08/2018 10:06:31
Código da operação: 00633037	
Chave de segurança: PCWFXNU7UNZ364ZV	

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e333e-9430-401b-b52f-f14dd515b901




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL: 82



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://cctce1ce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-401b-b52f-1144d515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

CIDADE: Arcoverde

BANCO:

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

UF: PERNAMBUCO

AGÊNCIA:

BAIRRO: Centro

CEP: 56506500

CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DESTA CASA (SETEMBRO)

TÍPO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 09, 18

CREDOR:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG

J. 820.560-55 P/PE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 17/09/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDERADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50



CASA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/17
DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <http://sccel.pe.gov.br/dpp/validaDoc.seam> Código do documento: 622e23e9430401b-652f-114dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 43.760,67

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 39.921,62

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes
CIDADE: Arcoverde
BANCO:

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

UF: PE

BAIRRO: Centro

CEP: 56506500

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018.(SETEMBRO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/09/18

CREDOR: *Carvalho*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

1.850.560,55 P/pe
RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 17/09/2018

EM

[Assinatura]
ORDENADOR DA DESPESA
EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

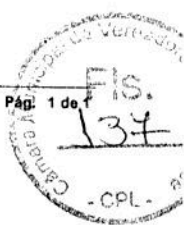
VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A): *[Assinatura]*



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento Assinado Eletronicamente por: CA S L O S M U N I C I P A L D E A C O S T I D A D E - R N - 0 1 0 1 0 - 1 0 0 6

FUNDO FINANCEIRO

1ª Via: RRF
2ª Via: Entidade Recolhedora

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	SETEMBRO	
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	26.780,19	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.068,21	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5	
6 Entidade recolhedora: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOSTADA			
7	CNPJ: 12.659.777/0001-41	8	DATA RECOLHIMENTO: 20/09/2018
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 12,00%	R\$ 2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$ 3.839,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,10%	R\$ 0,00
		VALOR DEVIDO	R\$ 6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS	R\$	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	0,00
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)	R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO		R\$ 6.046,55
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	R\$ 2.207,50
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	R\$ 3.839,05
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	SERVIDOR FUNPREMARC
Data de débito:	20/09/2018
Data/hora da operação:	20/09/2018 10:44:01
Código da operação:	00488566
Chave de segurança:	Q0YQLYK5V99614SN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADUJO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e523e-9430-401b-b52f-f14dd515b901

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	20/09/2018
Data/hora da operação:	20/09/2018 10:45:34
Código da operação:	00491829
Chave de segurança:	E5T5R55G6G54QQZQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430401b-b52f-114dd515b901

CASA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/19

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/10/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <http://cece/cece.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9d30-401b-b52f-4f4dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 38.862,89

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 35.023,84

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018. (OUTUBRO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19/10/18

CREDOR: *[Assinatura]*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

1.850.560 88PE
RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 17/10/2018

EM

[Assinatura]
ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

TESOUREIRO (A): *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05





GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

FUNDO FINANCEIRO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

EXERCÍCIO 2018

2	MÊS COMPETÊNCIA:	OUTUBRO
3	TOTAL DE PROVENTOS RS:	26.780,19
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO RS:	20.068,21
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5

6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

7 CNPJ: 12.659.777/0001-41

8 DATA RECOLHIMENTO: 19/10/2018

9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	RS	2.207,50	
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	RS	3.839,05	
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	RS	0,00	
			VALOR DEVIDO	RS	6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		RS	0,00	
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		RS	0,00	
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		RS	0,00	
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		RS	0,00	
16	TOTAL DEVIDO			6.046,55	
			TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	RS	2.207,50
			TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	RS	3.839,05
			TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	RS	0,00
			TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	RS	0,00
			TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	RS	0,00
			TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	RS	0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora

1ª Via: F. S

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR

Data de débito:	19/10/2018
Data/hora da operação:	19/10/2018 10:09:51

Código da operação:	00251031
Chave de segurança:	M86J4CTV6VJGP70W

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://sicc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9480-401b-b52f-f14dd515b901



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	19/10/2018
Data/hora da operação:	19/10/2018 10:10:46
Código da operação:	00252005
Chave de segurança:	RRU85J05UGGVL27T

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 102



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesso em: https://etee.ccepo.gov.br/cppj/vantid4Doc-seam/Contido_documento:672e333e-9430-401b-b52f-1144d515b901

VALOR DA NOTA: 2.207,50

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/11/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
6.25 FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde UF: PERNAMBUCO CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA, NO MÊS DE NOVEMBRO.

TIPO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 11, 18 CREDOR: *Carvalho* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG: *J. 850.560 554/PC*

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/11/2018 EMPENHA
LIQUIDANTE EM: LIQUIDA
ORDENADOR DA DESPESA EM: PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *Carvalho*

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.859.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/21

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/11/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://sistema.arcoverde.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 67e3733e-9430-4401b-6521-1744d515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 33.965,11

SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05

SALDO ATUAL: 30.126,06

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018. (Novembro)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 11, 18

CREDOR: [Assinatura]
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J.850.560551/PE
RG

ASSINATURAS

[Assinatura]

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 19/11/2018

EM

ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A):

[Assinatura]



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento
Acesso em:

FUNDO FINANCEIRO

1ª Via: R. S. 2ª Via: Entidade Recolhedora

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO		EXERCÍCIO 2018	
		2 MÊS COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO
		3 TOTAL DE PROVENTOS R\$:	26.750,19
		4 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.068,21
		5 QUANTIDADE DE SERVIDORES	5
6 Entidade recolhedor(a):		CÂMARA MUNICIPAL DE ANGOLOSO	
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO:	20/11/2018
9 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA:	R\$	2.207,50
10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA:	R\$	3.839,05
11 CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA:	R\$	0,00
		VALOR DEVIDO	6.046,55
12 MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13 MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14 MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	0,00
15 COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16 TOTAL DEVIDO			6.046,55
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	2.207,50
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	3.839,05
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Cella Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1
Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.207,50
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV NOV
Data de débito:	19/11/2018
Data/hora da operação:	19/11/2018 11:50:24
Código da operação:	00174913
Chave de segurança:	Y5GEV1E261N0TQF0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 3.839,05 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL NOV

Data de débito:	19/11/2018
Data/hora da operação:	19/11/2018 11:49:06

Código da operação:	00174727
Chave de segurança:	ZRG4RYGP81MRSHRM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://fite.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9d30-401b-b52f-f14dd515b901



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 121



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARANHA
 Acesse em: https://stc.cde.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:6226233e-9430-401b-b52f-f14dd5156901

VALOR DA NOTA: 2.207,50 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/12/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP: 56506500
	AGÊNCIA:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA, NO MÊS DE DEZEMBRO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 12, 18 **CREDOR:** Arcoverde 1.850.560-551
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE **RG**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 19/12/2018

[Signature]
 LIQUIDANTE
 EM:

ORDENADOR DA DESEPESA
 EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.207,50

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) [Signature]

VALOR LÍQUIDO: 2.207,50

346.9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 58.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/24

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/12/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://ctce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 672e323e-9430-4018-952f-114dd515b901

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 3.839,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 27.915,54 SUB-EMPENHO ATUAL: 3.839,05 SALDO ATUAL: 24.076,49

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19.02.18 CREDOR: [Assinatura] J.830-560 55P/PE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: _____ EM _____ ORDENADOR DA DESPESA
EM: 06/12/2018 EMPENHA LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 3.839,05

Descontos: _____ Pagamentos: _____

VALOR LÍQUIDO: 3.839,05

TESOUREIRO (A): [Assinatura]



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MAIA DI ROSSI
Assessoria em: Prefeitura Municipal de Arcoverde - Pernambuco - CEP: 54930-000
Código do Documento: 672e723e-9a3b-01b-b25c-1593101

FUNDO FINANCEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

EXERCÍCIO 2018

2	MÊS COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	26.780,19
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	20.058,21
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	5

6	Entidade recolhadora:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
7	CNPJ: 12.659.777/0001-41	8 DATA RECOLHIMENTO: 19/12/2017

9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	2.207,50
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$	3.839,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
			VALOR DEVIDO	R\$ 6.046,55
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	0,00
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO			6.046,55
			TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	R\$ 2.207,50
			TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	R\$ 3.839,05
			TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00
			TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	R\$ 0,00
			TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	R\$ 0,00
			TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora

1ª Via: RPS

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 6726323e-943d-401b-b52f-114dd515b901



Provante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Internet Banking CAIXA

Emitente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem: 0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino: 0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário: FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor: R\$ 2.207,50 ✓
Identificação da operação: FUNPREMARC SERV

Data de débito: 19/12/2018
Data/hora da operação: 19/12/2018 14:44:20

Código da operação: 00233281
Chave de segurança: 9GPNPNEE5R0USFW1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-943d-401b-b52f-f14dd515b901

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Internet Banking CAIXA

Emitente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem: 0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino: 0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário: FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor: R\$ 3.839,05
Identificação da operação: FUNPREMARC PATRONAL

Data de débito: 19/12/2018
Data/hora da operação: 19/12/2018 14:45:25

Código da operação: 00234520
Chave de segurança: HPAH2AH4VHF7G7YK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 119



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.cide.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=628e323e-9430-401b-b52f-114dd515b901

VALOR DA NOTA: 2.472,82 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/12/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP: 56506500
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/RETIDAS DOS SERVIDORES EFETIVOS CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 19, 12, 18 CREDOR: [Assinatura] 1.850.560.55P/18
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/12/2018	LIQUIDANTE EM:	ORDENADOR DA DESEPESA EM:
EMPENHA	LQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 2.472,82

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 2.472,82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018**NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/25****DATA DA ELABORAÇÃO: 06/12/2018**Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stcpe.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9430-4401-b-652f-ff44d515b901**VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 4.300,46****TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO****ORGÃO/UNIDADE/FONTE**

Código	Descrição
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 24.076,49

SUB-EMPENHO ATUAL: 4.300,46

SALDO ATUAL: 19.776,03

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19.12.18

CREDOR: *Carvalho*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE*1.830.560558/PE*
RG**ASSINATURAS**

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 06/12/2018

EM

ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 4.300,46**

Descontos: _____

Pagamentos: _____

TESOUREIRO (A):

*J. Brando***VALOR LÍQUIDO: 4.300,46**

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento gerado automaticamente por: OAS RIOS - RIBEIRÃO DO RIO DO LESTE - RJ - CNPJ: 07.787.314-50 - DDD: 24 - 559011
 Acesse em: www.oasrios.com.br

FUNDO FINANCEIRO

2ª Via: Entidade Recolhedora
 1ª Via: RFBPS

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO 2018	
2 MÊS COMPETÊNCIA:		13º SALÁRIO	
3 TOTAL DE PROVENTOS R\$:		14.957,39	
4 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:		22.480,19	
5 QUANTIDADE DE SERVIDORES		5	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 19/12/2017	
9 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	2.473,82
10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$	4.300,46
11 CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
VALOR DEVIDO		R\$	6.773,28
12 MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13 MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14 MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	0,00
15 COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16 TOTAL DEVIDO			6.773,28
TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	2.473,82
TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	4.300,46
TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 2.472,82
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR

Data de débito:	19/12/2018
Data/hora da operação:	19/12/2018 14:47:27

Código da operação:	00235476
Chave de segurança:	CSAR7FHNFLLE35XR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA**Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://fctce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 672e323e-9d30-401b-b52f-f14dd515b901**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000346-1

Nome destinatário:	FUNDO PREV DO MUN DE ARCO
Valor:	R\$ 4.300,46 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL

Data de débito:	19/12/2018
------------------------	------------

<input checked="" type="checkbox"/> Data/hora da operação:	19/12/2018 14:46:41
---	---------------------

Código da operação:	00235050
----------------------------	----------

Chave de segurança:	C7KUQ5CE4H5A1LEQ
----------------------------	------------------

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 9



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAÚJO
 Acesse em: <https://stc.eccite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6dd434-0b63-4d11-8ad84-5cae8404302c

VALOR DA NOTA: 639,24

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/01/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	CEP:
	AGÊNCIA:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO RPPS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RETIDO DOS SERVIDORES DESSA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE JANEIRO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19.01.18 CREDOR: [Assinatura] J 830.560.55 P/PE RG

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 19/01/2018

EMPENHA

LIQUIDANTE

EM: 19/01/2018

LIQUIDA

ORDENADOR DA DESPESA

EM: 19/01/2018

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 639,24

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 639,24



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 639,24
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR JAN
Data de débito:	19/01/2018
Data/hora da operação:	19/01/2018 11:17:43
Código da operação:	00257120
Chave de segurança:	SJRRZJQU04NSEAL

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam
 Código do documento: a61da134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



CÂMARA DE VEREADORES DE
ARCOVERDE
Trabalhar e crescer é nossa lei.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6a4d134-0b63-4d11-ad84-5ea8404302c

Ofício: 06/2018 – GP


Arcoverde, 18 de janeiro de 2018

A Senhora,
Rivoney Célia Campos da Silva
Assistente Financeiro do **FUNPREMARC**

Venho através desta solicitar a data, hora e local da perícia da funcionária efetiva desta Casa Legislativa **Graziele Pereira do Nascimento** portadora da matrícula de número 000016.

Sem mais para o momento, desde já agradeço pelos seus valiosos préstimos.

Respeitosamente,



Thais Maria de Queiroz Targino
Tesoureira




CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 Trabalhar e crescer é nossa lei.

CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE.

LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SALÁRIO	PERÍODO/ LINCENÇA	TOTAL DE DIAS	ÓRGÃO	DIAS	ÔNUS/ FUNPREMARC
000016	GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 1.466,00	06/12/2017 A 04/04/2018	120	FUNPREMARC	30	R\$ 1.466,00

ARCOVERDE, 16 DE JANEIRO DE 2017.


 THAIS MARIA DE QUEIROZ TARGINO
 TESOUREIRA.

Total a ser descontado (ÔNUS / FUNPREMARC)	R\$ 5.864,00
JAN/ 2018	R\$ 1.466,00
FEV/ 2018	R\$ 1.466,00
MAR/ 2018	R\$ 1.466,00
ABR/ 2018	R\$ 1.466,00

OBS: *DEZ/ 2017, NÃO DESCONTADO NO DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO RPPS DEZ/ 2017.





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6adaaf34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

CÂMARA DE VEREADORES DE
ARCOVERDE
Trabalhar e crescer é nossa lei.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE – PE

(CASA JAMES PACHECO)

CNPJ. 12.659.777/0001-41


Eu, GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, com número de matrícula 000016, sob regime Estatutário, REQUEIRO a Vossa Excelência o período de **LICENÇA MATERNIDADE**, regulamentada pela Lei Complementar Municipal de número 03/2014, com início no dia 06/12/2017 a 04/04/2018.

Nestes termos, solicito deferimento.

Arcoverde, 05 de dezembro de 2017.

Graziele Pereira do Nascimento
GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo

DEFERIDO EM, 20/12/2017


CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etec.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6dad434-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



Atestado

Atesto para devidos fins que Spazule Pereira de
Nascimento, necessita de (120) cento e vinte dia(s)
de afastamento das atividades para gozo de licença maternidade.

Arcoverde 05 de Dezembro de 2017

Dr. Adilson Valgueiro de C. Barros
Médico
CRM: 7819

Adilson Valgueiro de Carvalho Barros
CRM 7819

Praça Barão do Rio Branco, 149 | Centro Arcoverde - PE | 87-3822.1548

Dr. Adilson Valgueiro
Médico - CRM 7819

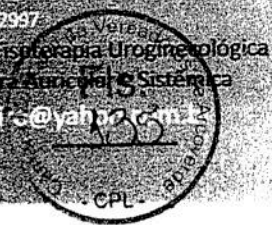
Neurologia e Ortopedia
Doenças da Mulher e Menopausa

87-3822.1548 | email: adilsonvalgueiro@yahoo.com.br

Dra. Natália Valgueiro
Fisioterapeuta - CREFITO 152997

Reabilitação Neurológica | Fisioterapia Neurológica | Fisioterapia Uroginecológica
Fisioterapia Neuropsiquiátrica | Acupuntura Funcional | Sistema de

87-9910.0765 | email: nataliavalgueiro@yahoo.com.br





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADJO
Aceite em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=agaada34-0b63-4d11-4d84-5eae8404302c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Certidão de Nascimento

NOME:

MARIA HELIANE NASCIMENTO DE LIMA

MATRÍCULA:

075093 01 55 2017 1 00065 278 0058886 48

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) Cinco de dezembro de dois mil e dezessete.	DIA 05	MÊS 12	ANO 2017
--	-----------	-----------	-------------

HORA DE NASCIMENTO 18h15min	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Arcoverde - PE
--------------------------------	--

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Arcoverde - ESTADO DE PERNAMBUCO	LOCAL DE NASCIMENTO Hospital Regional de Arcoverde, Av Agamenon Magalhães, s/n Arcoverde-PE	SEXO Feminino
--	---	------------------

FILIAÇÃO:
ROBSON GOMES DE LIMA, natural de Recife - PE e GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO, natural de Recife - PE

AVÓS:
DANIEL GOMES DE LIMA e ELIANE DAS NEVES LIMA (paternos) e AURINO XAVIER DO NASCIMENTO e MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA (maternos)

GÊMEOS Não	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) Nada consta.
---------------	---

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) Oito de dezembro de dois mil e dezessete.	NÚMERO DA DNV 30-76603871-0
---	--------------------------------

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Ato registrado no livro A-65, às folhas 278 sob o nº 58886. Data do registro: 8 de dezembro de 2017. Data de nascimento da registrada: 5 de dezembro de 2017. Não constam averbações à margem do termo.
Inscrito (a) no CPF sob o nº 149.921.644-04, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548/15.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficiala: Cleonice Izabel de Queiroz Gois
1ª Substituta: Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues
Endereço: Avenida Severiano José Freire, 15
Município/UF: Arcoverde/PE
CEP: 56.509-200
E-mail: cartregcivilarcoverdecleonice@gmail.com
Telefone: (87) 3821-3313
Proibido Plastificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Arcoverde, 8 de dezembro de 2017.

Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues
 Cleonice Izabel de Queiroz Gois - Oficiala do Registro Civil
 Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues - 1ª Substituta

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Nº 0075093.ACZ12201701.00089



AAB 021566



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 15



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=acdad4140b634d11fad845eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/02/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código 5.25 **Descrição** FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE AO FUNPREMARC DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RETIDA DOS SERVIDORES EFETIVOS (SEGREGAÇÃO) NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 02, 18 **CREDOR:** *[Assinatura]* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE **RG:** 1.850.56033P/PE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA **LIQUIDANTE** **ORDENADOR DA DESPESA**
 EM: 19/02/2018 EM: 20/02/2018 EM: 20/02/2018
 EMPENHA LIQUIDA PAGA-SE

PAGAMENTO

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR
10	20/02/2018	121-3-CÂMARA		642,32

TESOUREIRO (A): *[Assinatura]*

PAGO EM: 20/02/2018

VALOR LÍQUIDO: 642,32



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1ª Via: RPPS
2ª Via: Entidade Recolhedora

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO	
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	5.896,41	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	5.839,25	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	4	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 20/02/2018	
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$ 642,32
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$ 1.117,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$ 0,00
		VALOR DEVIDO	R\$ 1.759,37
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$ 0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$ 29,16
15	MENOS - SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 1.466,00
16	TOTAL DEVIDO		R\$ 264,21
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	R\$ 642,32
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	R\$ 1.117,05
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	R\$ 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	R\$ -378,11
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	R\$ 0,00

Gerente de Previdência
Esio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR FEV

Data de débito:	20/02/2018
Data/hora da operação:	20/02/2018 12:41:32

Código da operação:	00325341
Chave de segurança:	SMCXWJPAZJSLSX2H

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://scte.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento_agada=34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 26



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <http://etcd.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6dd824-0b63-4d11-4d84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/03/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	AGÊNCIA:
	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA (SEGREGAÇÃO), MÊS DE MARÇO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 03, 18 CREDOR: *Procurador* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG: 1250-560-55P

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/03/2018	EMPENHA	LIQUIDANTE EM:	LIQUIDA	ORDENADOR DA DESPESA EM:	PAGA-SE
---	---------	-------------------	---------	-----------------------------	---------

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 642,32



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV MARCO
Data de débito:	20/03/2018
Data/hora da operação:	20/03/2018 11:20:03
Código da operação:	00179394
Chave de segurança:	93CVEZYTTXEPF55U

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stc.de.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento:agadad134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Conta origem:	0915 / 006 / 00000443-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000121-3
Nome destinatário:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Valor:	R\$ 378,11 ✓
Identificação da operação:	MAR 2018
Data de débito:	27/03/2018
Data/hora da operação:	27/03/2018 11:56:27
Código da operação:	00171398
Chave de segurança:	C6V6A5HS8HP2U0VP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADJO
 Acesse em: https://cte.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46dad134-0b63-4d11-4d84-5eae8404302c



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde
PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 40



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.rde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6dad124-40b63-4d11-1ad84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/04/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	AGÊNCIA:
	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA (SEGREGAÇÃO), NO MÊS DE ABRIL.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20,04,18 CREDOR: *[Assinatura]* N.º 950.560 95PH RG

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 19/04/2018

EMPENHA

LIQUIDANTE

EM:

LIQUIDA

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32 ✓

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 642,32



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento Arquivado em 20/04/2018 às 14:02:00 no sistema de Arquivos em PDF do Município de Arcoverde. Documento assinado digitalmente por: CARLOS M. SILVA. Assinatura digitalizada em: 20/04/2018 às 14:02:00. Documento assinado digitalmente por: CARLOS M. SILVA. Assinatura digitalizada em: 20/04/2018 às 14:02:00.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE EXERCÍCIO DE 2018

2	MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	6.086,81
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	5.839,25
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	4

6 Entidade recolhadora: CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

7 CNPJ: 12.659.777/0001-41 8 DATA RECOLHIMENTO: 20/04/2018

9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA:	11,00%	R\$	642,32
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA:	19,13%	R\$	1.117,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA:	0,00%	R\$	0,00
			VALOR DEVIDO	R\$	1.759,37
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA			R\$	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS			R\$	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA			R\$	29,16
15	SALÁRIO MATERNIDADE			R\$	1.466,00
16	TOTAL DEVIDO				264,21
	TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR			R\$	642,32
	TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL			R\$	1.117,05
	TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL			R\$	0,00
	TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR			R\$	0,00
	TOTAL À RECOLHER - PATRONAL			R\$	-378,11
	TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL			R\$	0,00

1ª Via: RPS
 2ª Via: Entidade Recolhedora

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

[Assinatura]
Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDORES

Data de débito:	20/04/2018
Data/hora da operação:	20/04/2018 09:09:35

Código da operação:	00365421
Chave de segurança:	UQQMVVTW044KL97F

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.cce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=66dad134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c>

Câmara - Thais



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo_documento:acdad134-0b63-4d11-ad84-5ea8404302c

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0915 - ARCOVERDE. PI
DATA: 26/04/2018 HORA: 12:28:44
TERMINAL: 1004 NSU: 000514 AUT: 0048

COMPROVANTE DE AVISO DE CREDITO
NUM.DOC.: 000001

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0915/006/00 000.121-3
NOME: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
CELIA A MILITA CARDOSO

VALOR DO CREDITO: 378.11
DATA VALORIZACAO: 26/04/2018
TD-D/CL-D: 12-4/45-0 TIPO: 00
HISTORICO: CREDITO AUTORIZADO
OPERADOR: C108064 AUTORIZADOR:

Via Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0915 - ARCOVERDE. PE
DATA: 26/04/2018 HORA: 12:28:44
TERMINAL: 1004 NSU: 000514 AUT: 0047

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 0915/006/00 000.123-3
NOME: FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
ESTO ANTONIO TENORIO BRITTO

VALOR DO DEBITO: 378.11
DATA VALORIZACAO: 26/04/2018
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO: DEBITO AUTORIZADO
OPERADOR: C108064

Via Banco





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

**NOTA DE DESPESA
 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 50**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6dad134-0b63-4d11-8ad8-5fae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/05/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	UF: PERNAMBUCO
BANCO:	AGÊNCIA:
	CEP:
	CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DESTA CASA, NO MES DE MAIO..

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 18, 05, 18 CREDOR: [Assinatura] 1.250.560 55972
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 17/05/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESPESA

EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 642,32





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/8
DATA DA ELABORAÇÃO: 17/05/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://eccc.te.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6d4d134-0b63-4d11-8d84-9e4e8404302c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.117,05

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
 01. PODER LEGISLATIVO
 01.01. CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 62.409,70

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.117,05

SALDO ATUAL: 61.292,65

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRO: Centro
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MES DE MAIO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 17.05.2018

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J. 250.560550 PE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
 EM: 17/05/2018

LIQUIDANTE:
 EM

ORDENADOR DA DESPESA
 EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.117,05

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 1.117,05

TESOUREIRO (A):

[Handwritten Signature]



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento assinado digitalmente por CARLOS MAIA DE SOUZA em 18/05/2018 às 14:08:32. Documento assinado digitalmente por CARLOS MAIA DE SOUZA em 18/05/2018 às 14:08:32.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO DE 20	
		2 MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO
		3 TOTAL DE PROVENTOS R\$:	6.659,4
		4 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	5.839,2
		5 QUANTIDADE DE SERVIDORES	4
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 18/05/2018	
9 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	642,3
10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$	1.117,05
11 CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
		VALOR DEVIDO	R\$ 1.730,21
12 MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13 MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14 MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	0,00
15 COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16 TOTAL DEVIDO		R\$	1.730,21
TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	642,32
TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	1.117,05
TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora
1ª Via: RR

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Rivoney Célia Campos da Silva
Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMAR SERV
Data de débito:	18/05/2018
Data/hora da operação:	18/05/2018 09:57:44
Código da operação:	00298742
Chave de segurança:	GHZQGSF179XXPNZO

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.tev.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a6dad34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.117,05 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL

Data de débito:	18/05/2018
Data/hora da operação:	18/05/2018 09:58:27

Código da operação:	00299153
Chave de segurança:	XRÔLEH424JK2RER3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADUJO
Acesse em: https://stce.tece.tece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 46dad134-0b65-4d11-ad84-5eae8404302c





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3522-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
SEQUENCIAL: 57

Documento Arquivado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://ctce.tece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento=666634-0003-411-ada84-5ead8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32 **DATA DA ELABORAÇÃO: 18/06/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código 5.25 **Descrição** FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA:** **OP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE JUNHO

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/06/18 CREDOR: *[Assinatura]* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE R\$ 642,32

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 18/06/2018 LIQUIDANTE EM: 20/06/2018 ORDENADOR DA DESPESA EM: 20/06/2018

PAGAMENTO

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VAL
48	20/06/2018	121-3-CÂMARA		

VALOR LÍQUIDO: 642,32

TESOUREIRO (A): *[Assinatura]*
PAGO EM: 20/06/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 176/10
DATA DA ELABORAÇÃO: 18/06/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Assinado em: https://www.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: a0adaf74-0b63-4d11-8d8c-5ea8404302e

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CON

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 57.453,60

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 56.365,71

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

CIDADE: Arcoverde

BAIRRO: Centro

BANCO:

AGÊNCIA:

UF: PE

CEP: 56506500

HISTÓRICO

CONTA CORRENTE:

OP:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE JUNHO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/06/18

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG 850.560.55 P/PE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 18/06/2018

LIQUIDANTE:
EM 18/06/2018

ORDENADOR DA DESPESA
EM 20/06/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
176	20/06/2018	121-3-CÂMARA	TEV	1.087,89
			TOTAL	1.087,89

TESOUREIRO (A):

[Handwritten signature]

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89



CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

RESUMO FINANCEIRO

12/06/2018 18:59 PM

1-FOLHA MENSAL

06/2018

EFETIVOS SEGREGACAO

COD	PROVENTOS	VALOR	COD	DESCONTOS	VALOR
1	VENCIMENTO	5.811,25	14	RPPS SEGREGAÇÃO	642,32
6	SALARIO FAMILIA RPPS SEGREGAÇÃO	29,16	15	IRRF	21,76
108	ABONO	28,00			0,00
		0,00			0,00
	TOTAL	5.868,41		TOTAL	664,08

TOTAL PROVENTOS: 5.868,41 TOTAL DESCONTOS: 664,08 TOTAL LÍQUIDO: 5.204,33

	%	Fundo Financeiro	%	Fundo Previdenciário	IRRF	%	INS
Bruto:		0,00		5.868,41			0,00
Base:		0,00		5.839,25	5.839,25		0,00
Servidor:		0,00		642,32	21,76		0,00
Patronal:	19,13	0,00	19,13	1.117,05		22,00	0,00
Patronal Suplementar:	0,00	0,00	0,00	0,00			
Salário Família:		0,00		29,16			0,00
Auxílio Doença:		0,00		0,00			0,00
Salário Maternidade:		0,00		0,00			0,00
Total a recolher:		0,00		1.730,21			0,00
Número de Funcionários:		0		4		1	0

Total de Funcionários: 4

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
 Aceso em: https://cetes.ce.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=acada34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV
Data de débito:	20/06/2018
Data/hora da operação:	20/06/2018 12:04:31
Código da operação:	00318985
Chave de segurança:	NQF55XZZ9GKKWYUJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: a6dada34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	20/06/2018
Data/hora da operação:	20/06/2018 12:06:12
Código da operação:	00319542
Chave de segurança:	V1AVXENJLMLMJ86N

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.citec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6dad134-0b65-4d11-ad84-5eae8404302c





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JARIASSU CENTRO CEP: 56.556-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-082

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 52



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://sistema.fcc.br/sox/br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=abadd53440063-4d11-4ad84-5eab8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 11/07/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DESTA CASA, NO MES DE JULHO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 20, 07, 18 **CREDOR:** *[Assinatura]* J. 810.560 5581/PO RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA	LIQUIDANTE	ORDENADOR DA DESEPESA
EM: 11/07/2018	EM: <i>[Assinatura]</i>	EM:
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 642,32





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.859.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/12
DATA DA ELABORAÇÃO: 11/07/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.cce.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 46ad1d34-0b63-4d11-ada8-9eae8404302c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89 **TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO**

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código	Descrição	MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CRÉDITO:
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 52.526,66 **SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89** **SALDO ATUAL: 51.438,77**

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO: Centro**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PE** **CEP: 56506500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MES DE JULHO.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA
 RECEBIDO EM: 20/07/2018 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** **RG: 1.850.560551PE**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: [Assinatura] **LIQUIDANTE: EM 12/07/2018** **ORDENADOR DA DESPESA: EM 20/07/2018**
 EMPENHA **LIQUIDA** **PAGA-SE**

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos: _____

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
207	20/07/2018	121-3-CÂMARA	TEV	1.087
			TOTAL	1.087

TESOUREIRO (A): [Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC

Data de débito:	20/07/2018
Data/hora da operação:	20/07/2018 09:11:10

Código da operação:	00243015
Chave de segurança:	3WZCRXZ0Q39PX4UW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <http://ste.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>
 Código do documento: a6ada154-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://sede.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 46dad134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC

Data de débito:	20/07/2018
Data/hora da operação:	20/07/2018 09:18:03

Código da operação:	00251947
Chave de segurança:	8C1YA9JFU1TJ4CT4

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 77



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://site.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo_documento=acdad34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 6.25 FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO: Centro**
 CIDADE: Arcoverde **UF: PERNAMBUCO** **CEP: 56506500**
 BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA, AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE, NO MÊS DE AGOSTO.

BO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20, 08, 18 CREDOR: J. 250-560 56PIPE
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 20/08/2018
 LIQUIDANTE EM:
 EMPENHA LIQUIDA
 ORDENADOR DA DESEPESA EM:
 PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

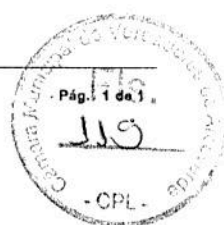
Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Handwritten Signature]

VALOR LÍQUIDO: 642,32





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 55.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/14

DATA DA ELABORAÇÃO: 20/08/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://ctceiv.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: a6ada74-0b63-4d11-ad84-5ea88404302c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
 01. PODER LEGISLATIVO
 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 49.833,82

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 48.745,93

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
 CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE AGOSTO/2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 30, 08, 18

CREDOR: [Assinatura]
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

1.087,89 RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
 EM: 20/08/2018

EM20/08/2018

ORDENADOR DA DESPESA
 EM 20/08/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
274	20/08/2018	121-3-CÂMARA	TED	1.087,89
TOTAL				1.087,89

TESOUREIRO (A):

[Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documentos
Acesse em

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2ª Via: Entidade Recolhedora

1ª Via: RPF

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO	
3	TOTAL DE PROVENTOS RS:	5.868,41	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO RS:	5.839,25	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	4	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7	CNPJ: 12.659.777/0001-41	8	DATA RECOLHIMENTO: 20/08/2018
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	RS 642,32
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	RS 1.117,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	RS 0,00
		VALOR DEVIDO	RS 1.759,37
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA	RS	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS	RS	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA	RS	29,16
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)	RS	0,00
16	TOTAL DEVIDO		RS 1.730,21
		TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR	RS 642,32
		TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL	RS 1.087,89
		TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - PATRONAL	RS 0,00
		TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL	RS 0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Rivoney Campos da Silva
Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV SEGREGADO
Data de débito:	20/08/2018
Data/hora da operação:	20/08/2018 10:01:49
Código da operação:	00631283
Chave de segurança:	R5XHQLTYEY540Q3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: agada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c


**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATR SEGREGADO
Data de débito:	20/08/2018
Data/hora da operação:	20/08/2018 10:03:25
Código da operação:	00631924
Chave de segurança:	P6M24EAM11HRHNK1
CPF'S autorizadores:	014.425.754-84 149.446.854-91

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: apada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

SEQUENCIAL: 81



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: a0d4d1c74-10b65-4d11-7ad84-5eae8494302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PERNAMBUCO

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 17/09/18

CREDOR:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

LÍQUIDANTE

ORDENADOR DA DESPESA

EM: 17/09/2018

EM:

EM:

EMPENHA

LÍQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

VALOR LÍQUIDO: 642,32





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-190

Arcoverde
PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-442

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/16

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/09/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://eicf.tce.pe/gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=66dad13410b634d114d845eae84d4302c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 44.877,72

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 43.789,83

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde UF: PE CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

TÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018. (SETEMBRO)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 20/09/18

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J. 230.500.558/PE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 17/09/2018

EM

ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos:

Pagamentos:

TESOUREIRO (A):

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documentos
Acesse em

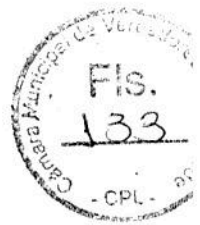
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1ª Via: R S
2ª Via: Entidade Recolhedora

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO Nº		EXERCÍCIO 2018	
2 MÊS COMPETÊNCIA:		SETEMBRO	
3 TOTAL DE PROVENTOS R\$:		5.868,41	
4 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:		5.639,25	
5 QUANTIDADE DE SERVIDORES		5	
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO BRITO			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 20/09/2018	
9 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	642,32
10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 17,33%	R\$	1.117,05
11 CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
VALOR DEVIDO		R\$	1.759,37
12 MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13 MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14 MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	29,16
15 COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16 TOTAL DEVIDO			1.730,21
TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	642,32
TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	1.087,89
TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Brito

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva





CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERVIDOR
Data de débito:	20/09/2018
Data/hora da operação:	20/09/2018 10:48:50
Código da operação:	00494071
Chave de segurança:	UC76F2JU88GRWJEU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

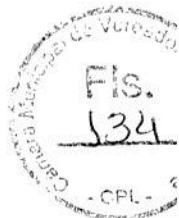
Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89
Identificação da operação:	PATRONAL FUNPREMARC
Data de débito:	20/09/2018
Data/hora da operação:	20/09/2018 10:47:28
Código da operação:	00492823
Chave de segurança:	S9XG0NX89G64V4PV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARADUJO
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46dad134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES RAFAHO
Acesse em: <https://steeltce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: a6dd434-0b63-4d11-4ad84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/10/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
6.25 FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde UF: PERNAMBUCO CEP: 56506500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA.

BO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 10, 18 CREDOR: *[Assinatura]* FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG: J.850.560 SSP/PE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
EM: 17/10/2018

LIQUIDANTE
EM:

ORDENADOR DA DESEPESA
EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 642,32



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87.3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/18

DATA DA ELABORAÇÃO: 17/10/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://fice.fce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam Código do documento: a6dada34-0b63-4d11-8a18-5e1e8404302e

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 39.979,94

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 38.892,05

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes
CIDADE: Arcoverde
BANCO:

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
BAIRRO: Centro
UF: PE
CEP: 56506500

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19/10/18

CREDOR: *[Assinatura]*
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

J. 850.56055/PE
RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:
EM: 17/10/2018

EM 17/10/2018

ORDENADOR DA DESPESA
EM 19/10/2018

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	TIPO PAG.	VALOR
311	19/10/2018	121-3-CÂMARA	TEV	1.087,89
TOTAL				1.087,89

TESOUREIRO (A): *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,00 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV SEG
Data de débito:	19/10/2018
Data/hora da operação:	19/10/2018 10:08:37
Código da operação: 00249046	
Chave de segurança: VY0UH2MAATFV396R	

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL SEG
Data de débito:	19/10/2018
Data/hora da operação:	19/10/2018 10:07:30
Código da operação:	00246854
Chave de segurança:	RTAK3K4QPS9HY59P

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.citec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 666dad134-0b43-4d11-4d84-5eae8404302c



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 101



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://sede.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a0d4d34-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
 6.25 FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45 **CREADOR:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
 ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes **BAIRRO:** Centro
 CIDADE: Arcoverde **UF:** PERNAMBUCO **CEP:** 56506500
BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DESTA CASA, NO MES DE NOVEMBRO.

LIBRO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 17, 18

CREADOR: *Carvalho*
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

8.250.560 SSP/PE
 RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA
 EM: 14/11/2018

LIQUIDANTE
 EM:

ORDENADOR DA DESEPESA
 EM:

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *Carvalho*

VALOR LÍQUIDO: 642,32



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

CNPJ: 12.859.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/20

DATA DA ELABORAÇÃO: 14/11/2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a6dad134-0b63-4d11-4ad84-5eae8404302c

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORGÃO/UNIDADE/FONTE

Código Descrição
01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código Descrição
0103100012.004 Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 35.053,00

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 33.965,11

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018. (Novembro - Segregação)

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19/11/18

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG: 850.560.558/PE

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 14/11/2018

EM

ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 1.087,89

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89

TESOUREIRO (A):



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento
Acessível em

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2ª Via: Entidade Recolhedora

1ª Via: RCT

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		EXERCÍCIO 2018	
2	MÊS COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO	
3	TOTAL DE PROVENTOS R\$:	5.868,41	
4	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$:	5.839,25	
5	QUANTIDADE DE SERVIDORES	4	
6	Entidade recolhadora:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE	
7	CNPJ: 12.659.777/0001-41	8	DATA RECOLHIMENTO: 20/11/2018
9	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$ 642,32
10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$ 1.117,05
11	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$ 0,00
VALOR DEVIDO			R\$ 1.759,37
12	MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$	0,00
13	MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS	R\$	0,00
14	MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	29,16
15	COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)	R\$	0,00
16	TOTAL DEVIDO		R\$ 1.730,21
TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	642,32
TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	1.087,89
TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Rivoney Cella Campos da Silva
Assistente Financeiro
Rivoney Cella Campos da Silva



**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,64 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SER REF NOV

Data de débito:	19/11/2018
Data/hora da operação:	19/11/2018 12:35:06

Código da operação:	00176130
Chave de segurança:	TCA2QZJCLJ3W43Q5

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARANJO
Acesse em: https://scc.cei.gov.br/ep/vilidadeDoc.seam?codigo_documento=j6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL NOV
Data de débito:	19/11/2018
Data/hora da operação:	19/11/2018 12:35:58
Código da operação:	00176297
Chave de segurança:	3QJ5CMFZE9NS1L2F

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 114



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARACIO
 Acesso em: https://cve.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a6d4d34-0b65-4d11-ad84-5eae8404302c

VALOR DA NOTA: 642,32

DATA DA ELABORAÇÃO: 14/12/2018

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	BAIRRO: Centro
CIDADE: Arcoverde	CEP: 56506500
BANCO:	CONTA CORRENTE:
UF: PERNAMBUCO	
AGÊNCIA:	

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO MES DE DEZEMBRO

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 12, 18 CREDOR: [Assinatura] J.850.500990P/4
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE **RO**

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA

EM: 14/12/2018

LIQUIDANTE

EM:

ORDENADOR DA DESEPESA

EM:

EMPENHA

LÍQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 642,32

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A)

[Assinatura]

VALOR LÍQUIDO: 642,32

443-3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100

Arcoverde

PERNAMBUCO

Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO Nº: 6/23

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/12/2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://cctc.icez.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a86da134-0b63-4d17-bd184-5eae8404302c**VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 1.087,89****TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO****ORGÃO/UNIDADE/FONTE**

Código	Descrição	MODALIDADE	HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO:	PROCESSO:	CONTRATO:
01.	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					

FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
0103100012.004	Contribuição para Órgãos Previdenciários
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

SALDO ANTERIOR: 29.003,43

SUB-EMPENHO ATUAL: 1.087,89

SALDO ATUAL: 27.915,54

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45

CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes

BAIRRO: Centro

CIDADE: Arcoverde

UF: PE

CEP: 56506500

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OP:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO FUNPREMARC (SEGREGAÇÃO) NO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 12, 18

CREDOR:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA:

EM: 06/12/2018

EM

ORDENADOR DA DESPESA

EM

EMPENHA

LIQUIDA

PAGA-SE

PAGAMENTO**VALOR BRUTO: 1.087,89**

Descontos:

Pagamentos:

VALOR LÍQUIDO: 1.087,89

TESOUREIRO (A):

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO



Documento
Acesse em

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO 2018

1 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE		2 MÊS COMPETÊNCIA: DEZEMBRO	
3 TOTAL DE PROVENTOS R\$: 5.868,41		4 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO R\$: 5.830,25	
5 QUANTIDADE DE SERVIDORES: 4			
6 Entidade recolhadora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE			
7 CNPJ: 12.659.777/0001-41		8 DATA RECOLHIMENTO: 19/12/2017	
9 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	ALÍQUOTA: 11,00%	R\$	642,32
10 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	ALÍQUOTA: 19,13%	R\$	1.117,05
11 CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	ALÍQUOTA: 0,00%	R\$	0,00
VALOR DEVIDO		R\$	1.759,37
12 MULTA / JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$	0,00
13 MENOS - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR 15 DIAS		R\$	0,00
14 MENOS - SALÁRIO FAMÍLIA		R\$	29,16
15 COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (+) / (-)		R\$	0,00
16 TOTAL DEVIDO			1.730,21
TOTAL RECOLHIDO - SERVIDOR		R\$	642,32
TOTAL RECOLHIDO - PATRONAL		R\$	1.087,89
TOTAL RECOLHIDO - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - SERVIDOR		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - PATRONAL		R\$	0,00
TOTAL À RECOLHER - ALÍQ ADICIONAL		R\$	0,00

2ª Via: Entidade Recolhedora
1ª Via: RPZ

Gerente de Previdência
Ésio Antonio Tenório Britto

Assistente Financeiro
Rivoney Célia Campos da Silva

**CAIXA**Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 642,32 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV
Data de débito:	19/12/2018
Data/hora da operação:	19/12/2018 14:48:29
Código da operação:	00235897
Chave de segurança:	7XS29YRTV8U5PKLX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA**Documento Assinado Digitalmente por CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=acdad134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.087,89
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	19/12/2018
Data/hora da operação:	19/12/2018 14:49:15
Código da operação:	00236303
Chave de segurança:	751KU66994P8RMPH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 CNPJ: 12.659.777/0001-41
 Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU CENTRO CEP: 56.506-100
 Arcoverde
 PERNAMBUCO
 Telefone: 87 3822-602

EXERCÍCIO: 2018
NOTA DE DESPESA
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 SEQUENCIAL: 120



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://cctce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20180134-0963-4d11-ad84-5eae8404302e

VALOR DA NOTA: 645,53 **DATA DA ELABORAÇÃO: 19/12/2018**

TIPO: EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
6.25	FUNPREMARC

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 05.368.163/0001-45	CREDOR: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE	BAIRRO: Centro
ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes	UF: PERNAMBUCO	CEP: 56506500
CIDADE: Arcoverde	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
BANCO:		

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RETIDAS DOS SERVIDORES EFETIVOS (SEGREGAÇÃO) CORRESPONDENTE SALÁRIO DE 2018.

RECIBO DE PAGAMENTO

DECLARO QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: 19, 12, 18 **CREDOR:** *[Assinatura]* 1.850.560 55P/P

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE RG

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA EM: 19/12/2018	LIQUIDANTE EM:	ORDENADOR DA DESEPESA EM:
EMPENHA	LIQUIDA	PAGA-SE

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 645,53

Descontos:

Pagamentos:

OP	DATA	RECURSO	CHEQUE	VALOR

TESOUREIRO (A) *[Assinatura]*

VALOR LÍQUIDO: 645,53

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3

Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 645,53 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC SERV

Data de débito:	19/12/2018
Data/hora da operação:	19/12/2018 14:50:57

Código da operação:	00237061
Chave de segurança:	670WS4PZLT1S47KZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Conta destino:	0915 / 006 / 00000443-3
Nome destinatário:	FUNPREMARC FUNDO PREVIDENCIARIO
Valor:	R\$ 1.122,63 ✓
Identificação da operação:	FUNPREMARC PATRONAL
Data de débito:	19/12/2018
Data/hora da operação:	19/12/2018 14:50:13
Código da operação:	00236661
Chave de segurança:	YJ870JGPLJ671EPF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: a6ada134-0b63-4d11-ad84-5eae8404302c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2010

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Previdenciário de Arcoverde FUNPREMARC, que passará a ser misto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema Previdenciário adotado pelo Fundo Previdenciário de Arcoverde – FUMPREMARC passará a ser misto, adotando-se os seguintes modelos de financiamento:

- I. repartição simples para os servidores que ingressaram no serviço público municipal até o início da vigência desta Lei;
- II. capitalização para os servidores que vierem a ser admitidos, na forma da legislação vigente, após o início de vigência desta Lei.

Art. 2º - Fica criado um Fundo Previdenciário Municipal, de natureza contábil e caráter permanente, destinado a custear despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - O Fundo Previdenciário Municipal será constituído das seguintes receitas:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos Ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que vierem a ser admitidos, na forma da legislação vigente, após o início de vigência desta lei, no percentual de 11% (onze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

II- A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, no percentual de 19,13% (dezenove ponto treze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

III – A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no artigo anterior;

V – contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial.

Art. 4º - Para atender aos segurados admitidos até a data de publicação desta Lei fica criado um Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município as despesas previdenciárias a estes relativas.

§ 1º O Fundo Financeiro será constituído pelas seguintes receitas:

I – do *superávit* gerado pelas contribuições dos segurados, beneficiários e contribuição patronal, referidas no art.61 da Lei complementar nº 003/2004, em relação à despesa previdenciária, enquanto a despesa previdenciária for inferior ao montante arrecadado por estas contribuições;

II – do saldo existente em contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Previdência, reestruturado pela Lei Complementar n.º 003/2004.

III – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos servidores referidos no *caput* do presente artigo;

IV – do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social, ou a este transferido pelo Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

V – de doações e legados;

VI – de *superávits* obtidos pelo FUMPREMARC, obedecidas as normas da legislação federal regente.

§ 2º Quando as alíquotas de contribuição do Fundo Financeiro forem insuficientes para o custeio da correspondente despesa previdenciária dos segurados integrantes do referido fundo, o Município assumirá a diferença necessária, até o limite correspondente ao dobro da contribuição dos segurados.

Art. 5º - Quando as despesas previdenciárias, do grupo de servidores admitidos até a data de publicação desta Lei, for superior à arrecadação das contribuições previstas no art. 61 da Lei complementar nº 003/2004, e já efetuado o procedimento previsto no § 2º do artigo anterior, será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios do grupo em questão:

I – 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda dos valores acumulados no Fundo Financeiro;

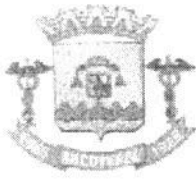
II – 50% (cinquenta por cento) da complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários, estabelecidos na forma legal instituída para o procedimento orçamentário, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial.

§ 1º Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Município, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios.

Art. 6º - Se constatado necessário, a qualquer tempo, por avaliação atuarial, deverá o Município promover o recolhimento de contribuições adicionais necessárias para custear e financiar os benefícios do FUMPREMARC.

Art. 7º - Em caso de mora no recolhimento das contribuições devidas pelos participantes ou órgãos e entidades do Município ao Regime Próprio de Previdência Social, incidirão juros, multas e atualizações sobre o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

LEI Nº 2.464/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores de Arcoverde-PE, para vigor a partir de Janeiro de 2017 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 10.120,00 (Dez mil e cento e vinte reais), o subsídio mensal dos Vereadores do município de Arcoverde-PE, a partir de 1º de Janeiro de 2017;

§ 1º - O total da despesa com os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;

§ 2º - O subsídio fixado para cada Vereador e de que trata o Art.3º, desta Lei, não ultrapassará o montante de 40% (quarenta por cento) do subsídio de cada Deputado Estadual;

§ 3º - A despesa da folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o subsídio dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de 70% (setenta por cento) de sua receita;

Art.2º - Fica atribuída ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcoverde, Verba de Representação, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador.

Parágrafo Único - A Verba de Representação de que trata este artigo dar-se-á por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, sendo esta de natureza indenizatória;

Art.3º - O pagamento do 13º Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal fica condicionado ao cumprimento dos limites constitucionais previstos nos § 1º, § 2º, e § 3º do Art.1º da presente Lei;

Art.4º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de que trata a Lei, no mesmo percentual fixado à revisão de remuneração dos servidores públicos municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

Art.5º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a expedir Atos para adequação da remuneração dos Vereadores e das despesas com essa aos limites impostos pela Constituição Federal, sempre que houver necessidade do ajustamento;

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas;

Art.7º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art.8º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE AGOSTO DE 2016.

Maria Madalena Santos de Britto

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
PREFEITA

11/08/16
Maria Madalena Santos de Britto

11/08/16
Carlos Marcel Rodrigues Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro.
Arcoverde-PE
CGC. 10.105.955/0001-67

LEI Nº 2.503/2017

EMENTA: "Altera o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.464/2016 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.464/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º - Fica atribuída ao Vereador (a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcoverde, Verba de Representação, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do subsídio mensal pago ao vereador."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

luispb.
MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
PREFEITA



PUBLICADO
Em 07/04/17
[Signature]
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Em 07/04/17
[Signature]
Secretaria de Gabinete





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.e-pec.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d71869e9-4054-42ca-9383-5c04fad65a19


Notificação nº 002/2018

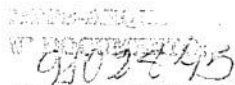
A Ilustríssima
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde
Sra. CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Vereadora da Cidade de Arcoverde/PE
Endereço: Avenida Cel. Antônio Japiassu, s/n, Centro, Arcoverde/PE CEP 56.500- 000
NESTA

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio deste Promotor de Justiça firmado, em exercício titular neste órgão de execução ministerial, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos I, da vigente Constituição Federal, c/c art. 26, inciso II, da Lei nº 8.625/93, e art. 6º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso II da Lei Complementar Estadual nº 12/94, **NOTIFICO** a destinatária acima para tomada de ciência acerca da decisão ministerial, pertinente ao objeto da notícia de fato oriunda da Ouvidoria nº 42032112017-8, informando-a oportunamente da faculdade de insurgência recursal ao Conselho Superior do MPPE, nos termos do art. 23 da RES-CSMP Nº 001/2012.

Arcoverde/PE, 25 de janeiro de 2018.


Walkís Pacheco Sobreira
Promotor de Justiça





CÓPIA



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.e-pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d71869e9-9f05-42ca-9388-5604f8065d09

Notícia de Fato da Ouvidoria nº 42032112017-8

Nº do Auto: 20017/2873522

Nº do Documento:

Despacho Ministerial

R. H.

Trata-se de notícia de fato oriunda da ouvidoria do MPPE cujo teor propugna a fiscalização com possível sindicabilidade judicial a ser postulada pelo Ministério Público, com o fim de verificar o recebimento de verba de representação pelo exercício do cargo de Presidente da Câmara de Arcoverde, apreciação da legalidade do aumento da remuneração dos Cargos Comissionados do Legislativo Municipal, bem como a reforma do regimento interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, que alterou o prazo do exercício da Mesa do Legislativo Municipal, inclusive do cargo de Presidente, com a possibilidade de reeleição subsequente dos seus membros, incluindo a reeleição da presidência do Poder legislativo Municipal de Arcoverde.

Despacho solicitando o envio de informações com documentos, justificações e outros à presidente do Poder Legislativo Municipal (fl.).

Ofício nº 086/2017 (fl.05).

Ofício de Resposta GP 003/2017 (fl.08).

Justificações em memoriais (fls.09/21).

Cópia de diplomas legislativos municipais (fl. 23).

Cópia da ata de sessões legislativas (fl. 24/32/69/83/189/199).

Cópia do Estatuto da Câmara de Vereadores (fls. 33/38).

Cópia da Lei Orgânica do Município de Arcoverde (fl. 67).

Cópia da Resolução nº 001/2017 (fls. 95/186).

É o que basta relatar. Passo à análise e à conclusão.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stcpe.pe.gov.br/portal/Doc/seam/ConsultaDocumento.do?documento=70054310891-454-42ca-9333-0001ad65a19>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

Pois bem.

É cediço que a iniciativa de dispor sobre a remuneração dos agentes políticos do poder legislativo municipal é privativa do próprio parlamento municipal, conforme art. 29, VI da Constituição Federal de 1988, bem como a iniciativa da fixação, no âmbito do poder legislativo dos entes da federação, da remuneração dos respectivos cargos, empregos e funções, verificando-se prerrogativa constitucional do próprio poder legislativo, nos termos do art. 51 da CF/88.

Decerto, referida prerrogativa constitucional consubstancia ato político como regra, insuscetível de apreciação por parte do poder judiciário consequentemente, fora do âmbito das funções institucionais de fiscalização do Ministério Público.

Outrossim, a exceção à insindicabilidade dos atos políticos verificada no que tange ao respeito aos limites materiais e formais descritos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, em sede de controle abstrato de constitucionalidade, tendo como parâmetro as regras esculpidas na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado de reprodução obrigatória em homenagem e cumprimento ao postulado do princípio da simetria.

Nessa esteira, ressalte-se a importância de verificar a compatibilidade da verba de representação do exercício da presidência da Câmara de Vereadores de Arcoverde com o modelo de subsídio inerente aos detentores de mandato eletivo municipal, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal de 1988.

Desta feita, na esteira da jurisprudência dos Tribunais de Justiça dos Estados da Federação que enfrentaram tal impasse, estes apontaram no sentido de se apresentar constitucional a verba de representação do exercício da Presidência de Câmara de Vereadores, haja vista asseverar que há ausência de inconstitucionalidade na sua percepção, nos termos do art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988.

É o entendimento corroborado por este órgão ministerial acerca da compatibilidade material à norma constitucional aludida do valor decorrente da verba de representação da presidência do poder legislativo municipal, haja vista a dedicação exclusiva, conforme apontado, no âmbito dos Tribunais de Justiça pátrio, senão vejamos jurisprudência de escol:

"Ementa: APELAÇÃO. MUNICÍPIO DE VIADUTOS. SUBSÍDIO DE VEREADOR. DIREITO À **VERBA DE REPRESENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES RECONHECIDO**. PRECEDENTE DESTES TRIBUNAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA REFORMADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (Apelação Cível Nº 70054310891, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Julgado em 25/05/2017.) (grifo do MPPE).



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/ptp/vantagem/Doc-Seman-Cadigo-do-documento-07186909-45442016-981316071406344>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

"Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ADESIVO. MUNICÍPIO DE VIADUTOS. SUBSÍDIO DE VEREADOR. "RESERVA DE LEI". ART. 37, INC. X, CF. **VERBA DE REPRESENTAÇÃO** PARA PRESIDENTE DA CÂMARA DE **VEREADORES**. ART. 39, § 4º, CF. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES DESSE TRIBUNAL. A sentença recorrida deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos de fato e de direito no que diz respeito à inconstitucionalidade da Resolução nº 001/2004 perante o art. 37, inc. X, da Constituição Federal; à inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.702/00 frente ao art. 29, inc. VI, da Constituição Federal c/c o art. 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; à inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 002/96, quanto ao repasse dos reajustes pagos aos demais servidores municipais aos **vereadores**, diante do art. 39, § 4º, da Constituição Federal; e à inconstitucionalidade do pagamento de indenização por sessão legislativa extraordinária em face do art. 50, §4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. O art. 37, inc. X, da Constituição Federal dispõe expressamente sobre a "reserva de lei" e isto é, sobre a necessidade de "lei específica" para a fixação da remuneração dos servidores públicos e do subsídio previsto no art. 39, § 4º, da Constituição Federal. **Por outro lado, a sentença deve ser reformada no que se refere à declaração de inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto-Lei nº 002/96, que prevê o pagamento de uma verba de representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, pois é pacífico o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que é constitucional o recebimento da verba de representação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, desde que observado o limite do teto constitucional estabelecido** DERAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RÉU. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70047128590, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Hilbert Maximiliano Akihito Obara, Julgado em 28/01/2016).) (grifo do MPPE).

Já no que tange à compatibilidade formal do numerário em apreço, não há qualquer mácula procedimental, haja vista a Lei Municipal nº 2.503/2017 ter sido aprovada seguindo as regras de regência à espécie, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE, conforme documentos em anexo.

No que se refere ao novo prazo do mandato da Mesa da Câmara de Vereadores de Arcoverde, qual seja, de 2 (dois) anos, modificada pela Resolução nº 001/2017, este órgão ministerial não vislumbra qualquer objeção, seja do ponto de vista formal, por este diploma legal ter seguido o devido processo legislativo e restar legitimado pelo disposto no art. 20, Inc. I da Lei Orgânica Municipal de Arcoverde; e do aspecto material, haja encontrar-se a forma de escolha da Mesa e o prazo do seu exercício, dentro da autonomia administrativa e funcional do próprio Poder Legislativo, nos termos do art. 29, Inc. IV da Constituição Federal de 1988.





Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eicg.leg.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento-477869e9-4054-42ca-53835594f4f65190>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

No que concerne à legalidade e/ou compatibilidade da nova regra que possibilita a reeleição e/ou recondução ao cargo de presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde com a Constituição Federal de 1988, tendo em vista a notícia de fato veicular a possível ilegalidade/inconstitucionalidade da mudança do regimento interno deste parlamento que, por sua vez, **aprovou**, seguindo o devido processo legislativo, através da Resolução nº 001/2017, publicada em 16/08/2017, no DOE-PE, **a reeleição subsequente ao exercício cargo de presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde**, este órgão ministerial, à luz das normas processuais legislativas de regência à espécie, bem como sob a égide da norma de organização delineada no art. 20, Inc. I da Lei Orgânica do Município de Arcoverde, conclui pela total observância aos regramentos e bases normativas, conforme documentos e diplomas legislativos em anexo.

Noutro norte, analisado o cumprimento do devido processo legislativo (compatibilidade formal da Resolução nº 001/2017 que alterou o regimento interno do Parlamento Municipal de Arcoverde), sobeja salutar proceder à análise da compatibilidade material da regra *sub oculo*, plasmada na reeleição subsequente do cargo de presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde com as normas elencadas nos arts. 29 e 30 da Constituição Federal de 1988.

Assim, é cediço que há entendimento no sentido de que, existindo a previsão na Lei Orgânica Municipal e/ou no Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, não há que se falar em violação à Carta Magna, haja vista não ser de observância obrigatória o regramento do art. 57, § 4º da Constituição Federal de 1988, o qual, por sua vez, proíbe a reeleição subsequente da Mesa das Casas Legislativas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

À guisa de corroboração, os Tribunais de Justiça dos Estados convergem sua exegese no sentido de que os arts. 29 e 30 da Constituição Federal de 1988 conferem norma jurídica positivando a autonomia própria, nesta específica matéria, às entidades municipais acerca da forma de alternância da composição de suas Mesas no âmbito do legislativo municipal, desde que não haja afronta às clausulas pétreas esculpidas na Carta Magna.

É a exegese assentada nos arestos da lavra do Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia (*contrarium sensu*) e do Eminentíssimo Tribunal de Justiça de São Paulo, em perfeita consonância com os fundamentos alhures declinados e determinantes, no sentido de total ausência de ofensa aos aspectos formais e materiais da Constituição Federal de 1988, tangenciados no objeto da presente notícia de fato, os quais evidentemente ajustam-se ao caso apreciado, no âmbito deste órgão de execução ministerial:

“Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. ANULAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DE REELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA CÂMARA. EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRADO QUE VEDA A REELEIÇÃO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE. NÃO



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 471869e9-4054-42ca-9389-5004a10d5118

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

PRODUÇÃO DE EFEITOS. **VALIDADE DA REELEIÇÃO.** RECURSO PROVIDO. Há que se dar provimento ao presente agravo de instrumento, a fim de reformar a decisão que suspendeu os efeitos da eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Prado, vez que a emenda à Lei Orgânica Municipal que veda a reeleição não fora dada a devida publicidade, não produzindo, portanto, efeitos. (Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0010298- 46.2017.8.05.0000, Relator (a): Lisbete M. Teixeira Almeida César Santos, Segunda Câmara Cível, Publicado em 09/11/2017)" (grifo do MPPE).

"(TJSP. Agravo de Instrumento Nº 2007170-96.2017.8.26.0000. Rel Desembargadora FLORA MARIA nesi tossi silva. 13ª Câmara de Direito Público, Unanime. Julgado em 28/07/2017. (.....) contudo, como já apontado por esta Relatora em análise liminar do recurso, em caso análogo aos dos autos, ao verificar a possibilidade de reeleição dos membros da Mesa da Câmara do Município de Rosana para o mesmo cargo no sufrágio imediatamente subsequente, de modo independente de legislatura, o **C. Órgão Especial na ADIN nº 0259730-12.2010.8.26.0000 (j. 04.04.2012), assim consignou: "[...] Com efeito, o § 4º, do art. 57, da CF, cuidando das Casas do Congresso Nacional, veda, no tocante à eleição dos Membros das respectivas Mesas, a recondução para o mesmo cargo no eleição imediatamente subsequente. No mesmo sentido, no que diz respeito à Assembleia Legislativa, o § 2º, do art. 11, da CF. Entretanto, não se pode perder de vista que os arts. 29 e 30 da CF sufragam essencialmente a autonomia dos Municípios, desde que não haja afronta a cláusulas pétreas. A vedação inscrita na Carta Magna não é princípio constitucional de observância obrigatória pelos Estados-Membros e Municípios, que detêm autonomia própria nessa específica matéria.** Não se pode, pois, exigir a reprodução dessa proibição nas esferas estaduais e municipais. No caso, a imposição do preceito constitucional afrontaria a autonomia municipal. [...]" (grifo do MPPE).

Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 23 da RES-CSMP Nº 001/2012.

Registre-se no sistema *Arquimedes*. Cientifique-se do presente aos interessados. Informe-se à Ouvidoria Ministerial.

Arcoverde, 25 de janeiro de 2018.


Walkis Pacheco Spbreira
Promotor de justiça

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

**MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2018**

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS / DETALHAMENTO DE DESPESA: 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES /**CREADOR: 149.446.854-91 - CÉLIA ALMEIDA CARDOSO**

DATA	NÚM	TIPO	PROJATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
02/01/2018	7-0	ESTIMATIVO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		121.440,00			0,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.									
15/01/2018	7-1	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	19/01/2018	19/01/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (Janeiro)									
19/02/2018	7-2	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	19/02/2018	20/02/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (FEVEREIRO)									
19/03/2018	7-3	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	19/03/2018	20/03/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE MARÇO.									
19/04/2018	7-4	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	19/04/2018	20/04/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE ABRIL.									
17/05/2018	7-5	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	17/05/2018	18/05/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE MAIO.									
18/06/2018	7-6	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	18/06/2018	20/06/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (JUNHO)									
12/07/2018	7-7	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	12/07/2018	20/07/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (Julho)									

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 770ab6243-2f4f-4407-8434-65257f98d73d

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**

CNPJ: 12.659.777/0001-41

**MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS / DETALHAMENTO DE DESPESA: 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES /

13/08/2018	7-8	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	13/08/2018	15/08/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (AGOSTO)									
17/09/2018	7-9	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	17/09/2018	20/09/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (SETEMBRO)									
17/10/2018	7-10	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	17/10/2018	19/10/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (OUTUBRO)									
14/11/2018	7-11	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	14/11/2018	20/11/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. (NOVEMBRO)									
06/12/2018	7-12	SUB-EMPENHO	0103100012.005-Verba Indenizatória pelo Exercício da Presidência da Câmara	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÂMARA	10.120,00	06/12/2018	14/12/2018	10.120,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A VERBA DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA A PRESIDENTA DESTA CASA LEGISLATIVA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.									
				Total Empenhos :		121.440,00			
				Total Sub-Empenhos :		121.440,00			
				Total Liquidados:		121.440,00			
				Total Pagos:		121.440,00			
<hr/>									
				Total Empenhos :		121.440,00			
				Total Sub-Empenhos :		121.440,00			
				Total Liquidados:		121.440,00			
				Total Pagos:		121.440,00			





Ofício nº 0055/2018

Arcoverde, 10 de julho de 2018.

Para fins de cumprimento ao disposto no art. 20, inciso III da Resolução TC nº 33/2018, venho informar os dados abaixo relativos à Unidade Jurisdicionada (UJ) Câmara Municipal de Arcoverde.

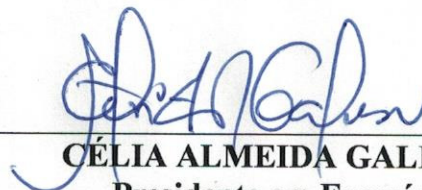
DADOS SOBRE O SÍTIO OFICIAL DA UJ:

Endereço eletrônico (URL)	www.camaradearcoverde.com.br
Nome completo do responsável por sua manutenção	Pedro Gabriel Rabelo Barbosa
E-mail do responsável por sua manutenção	pedro@greentecsistemas.com
Telefone do responsável por sua manutenção	(81) 9.9801-5269

DADOS SOBRE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA UJ:

Endereço eletrônico (URL)	ATUALIZAÇÃO DO LINK Anterior: http://camaraarcoverde.portaltransparencia.info/ Novo link: http://transparencia.arcoverde.pe.leg.br
Nome completo do responsável por sua manutenção	Geovane da Silva
E-mail do responsável por sua manutenção	geovane@sicapsolucoes.com.br
Telefone do responsável por sua manutenção	81-3137-4002 – 819.84355368 – (87) 3822-2060

Retificamos a finalidade deste, para atualizar a informação junto ao TCE-PE o novo link do **Portal da Transparência** dessa Casa Legislativa.


CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Arcoverde

CELIA
ALMEIDA
CARDOSO:1
4944685491

Assinado de forma digital por CELIA ALMEIDA CARDOSO:14944685491
Dados: 2018.07.18 14:40:27 -03'00'



SECRETARIA DE JUSTIÇA
CPL - 4880/1997

26 10 2019 15:22

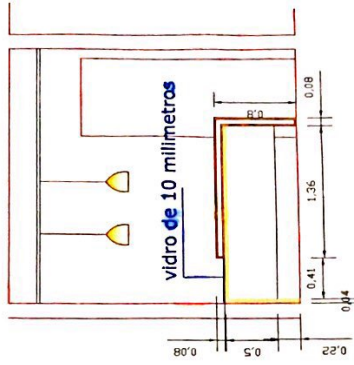


Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 04885014-0357-4b75-820a-a2f26a252f9f

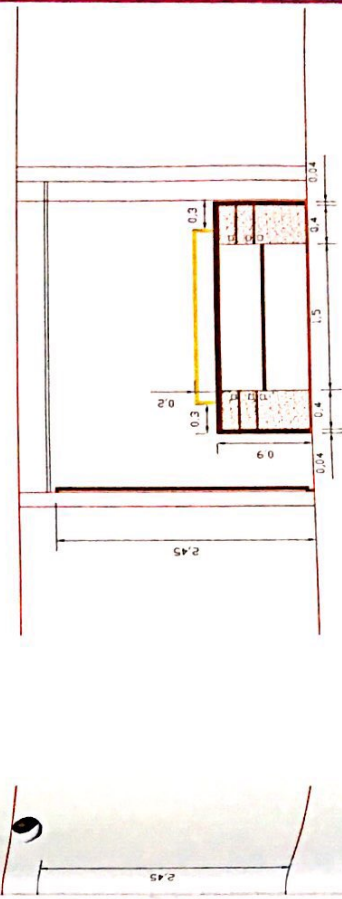
o confirmadas em local.

CORTE FRONTAL B ESCALA -----1/100

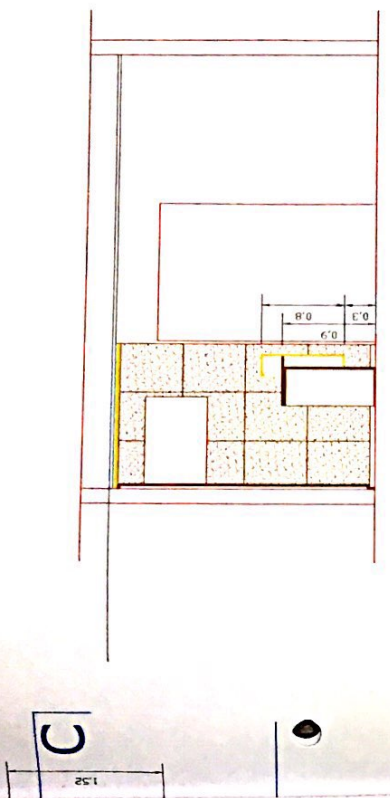




**CORTE FRONTAL C
ESCALA-----1/100**



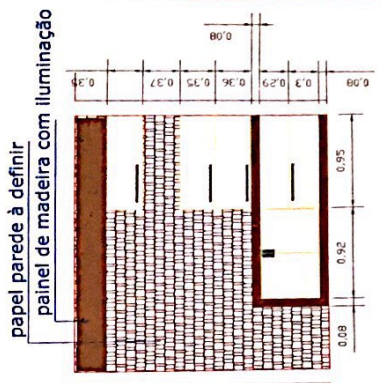
**CORTE FRONTAL A
ESCALA-----1/100**



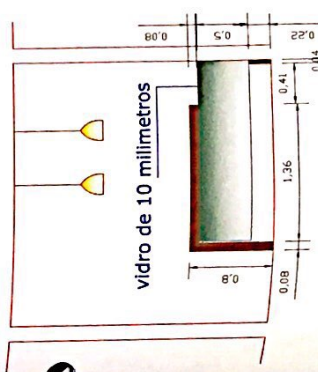


Confirmadas em local.

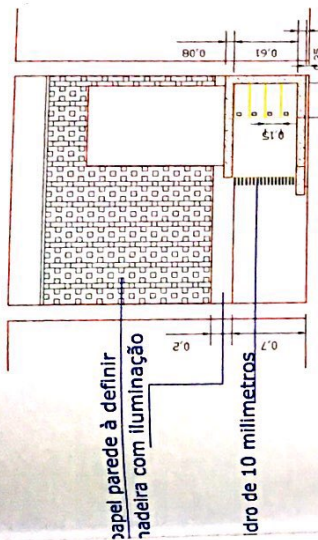
ELEVAÇÃO DO MÓVEL ESCALÁ-----1/100



ELEVAÇÃO DA BANCADA ESCALÁ-----1/100

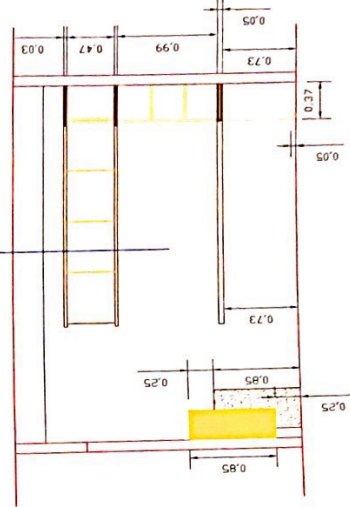


ELEVAÇÃO DO MÓVEL B ESCALÁ-----1/100



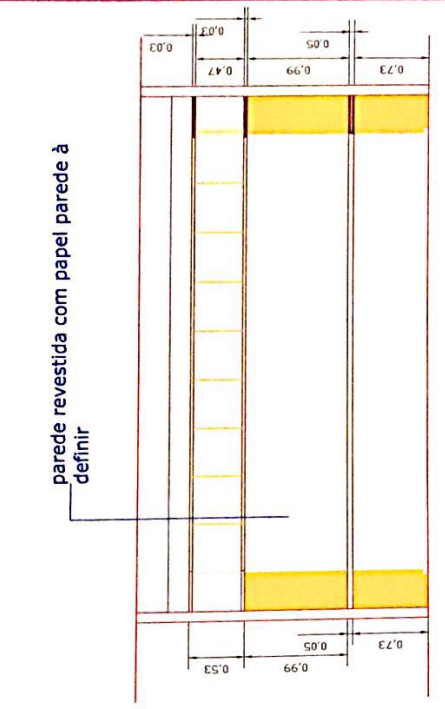


**CORTE FRONTAL A
 ESCALA-----1/100**



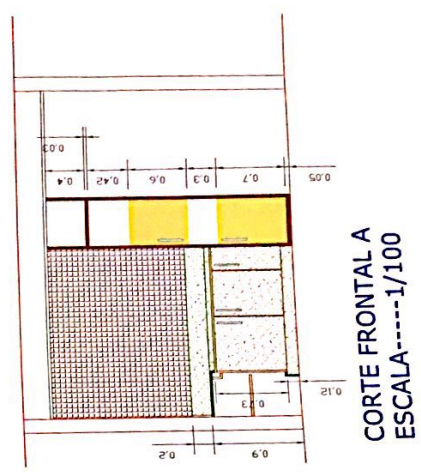
parede revestida com papel parede à definir

**CORTE FRONTAL B
 ESCALA-----1/100**

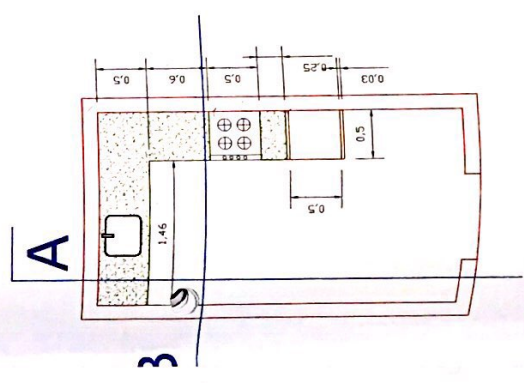


parede revestida com papel parede à definir

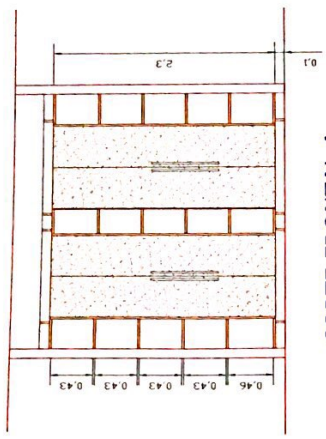




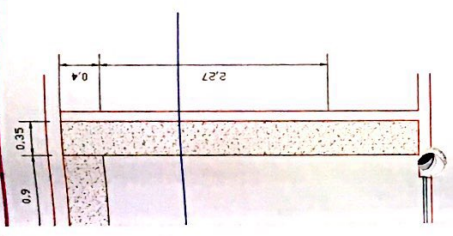
PLANTA BAIXA COPA
ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL A
ESCALA-----1/100



MOXARIFADO
ESCALA-----1/100



PROJETO ARQUITETÔNICO

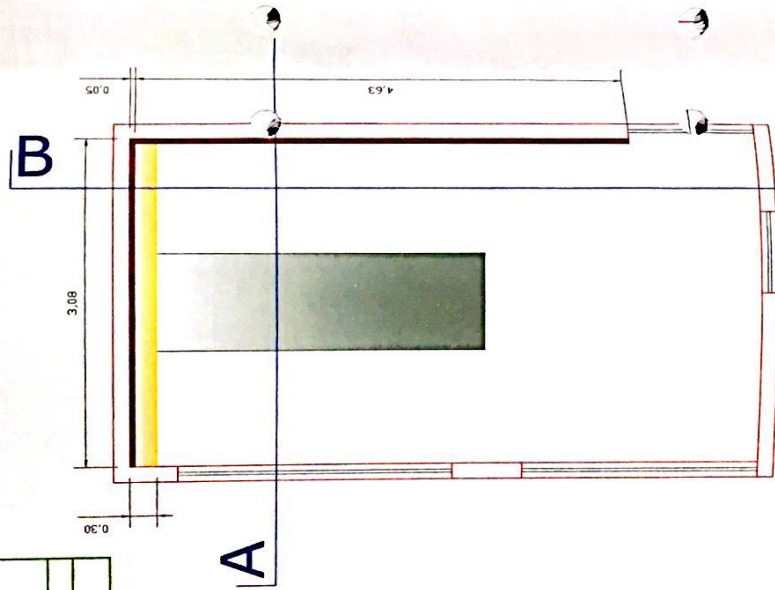
OBRA
projeto de ambientação da Câmara dos Vereadores da cidade de Arcoverde- PE

PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS ESCALA 1 : 100

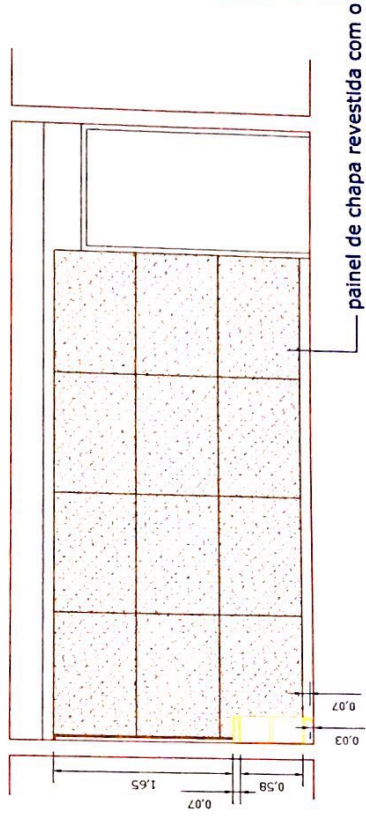
ÁREA DO 1 PAVIMENTO = 170,00 M²
ÁREA DO 2 PAVIMENTO = 182,00 M²

PROPRIETÁRIO= CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

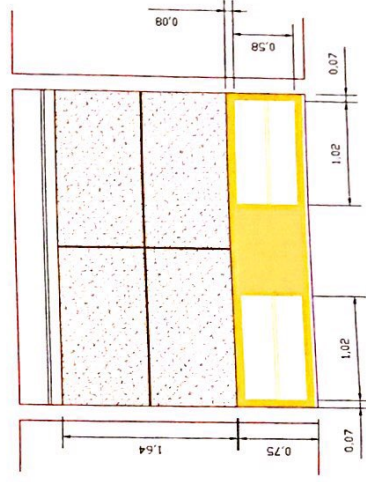
ARQUITETO= JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO
CAL. 193842-5



PLANTA BAIXA SALA DE REUNIÃO
ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL B
ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL A
ESCALA-----1/100



obs. todas as cotas serão confirmadas em local



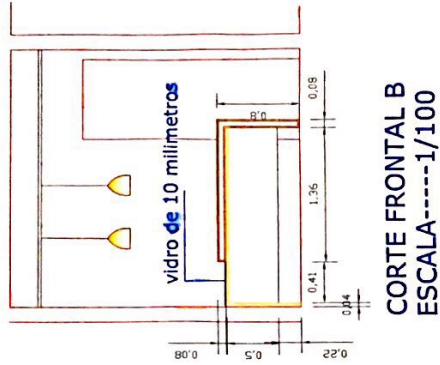
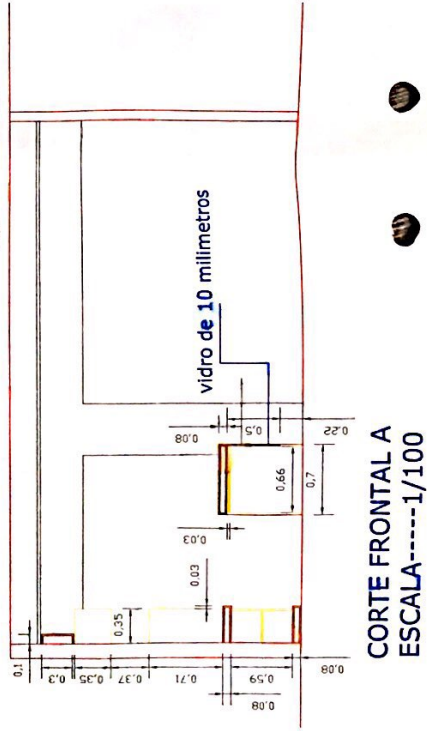
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA
projeto de ambientação da Câmara de Vereadores do cidade de Arcoverde-PE

PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS ESCALA 1:100

ÁREA DO 1º PAVIMENTO = 170,00 M²
ÁREA DO 2º PAVIMENTO = 162,00 M²

PROPRIETÁRIO- CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
ARQUITETO- JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO
CAU. 1936423

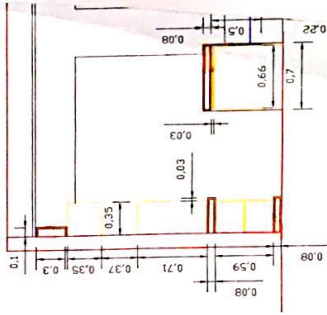


obs. todas as cotas serão confirmadas em local.





CORTE FRONTAL A
ESCALA-----1/100



PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA projeto de ambientação da Câmara de Vereadores da cidade de Arcoverde- PE	
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS	ESCALA 1 : 100
ÁREA DO 1 PAVIMENTO =170,00 M ² ÁREA DO 2 PAVIMENTO =182,00 M ²	
PROPRIETÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE	
ARQUITETO - JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO CAU. 133642-3	

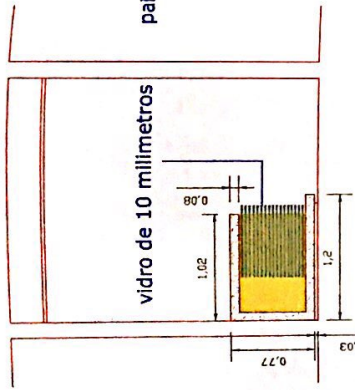
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: Projeto de ambientação da Câmara de Vereadores de cidade de Arcoverde-PE

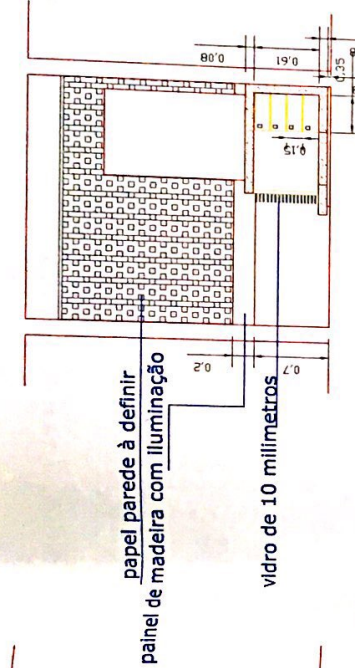
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS ESCALA 1:100

ÁREA DO 1 PAVIMENTO = 170,00 M²
ÁREA DO 2 PAVIMENTO = 182,00 M²

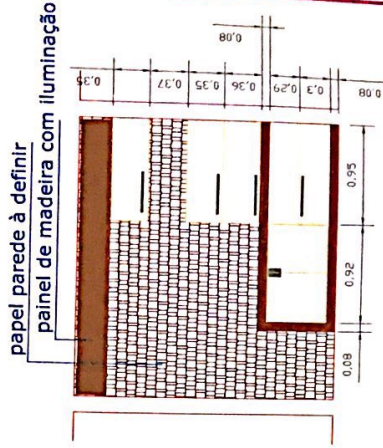
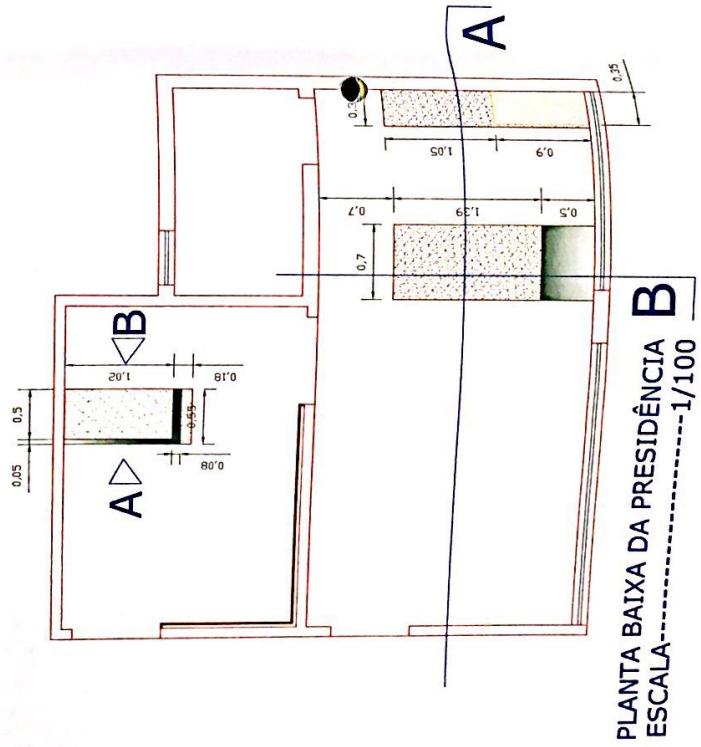
PROPRIETÁRIO= CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
ARQUITETO= JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO
CAU: 1938423



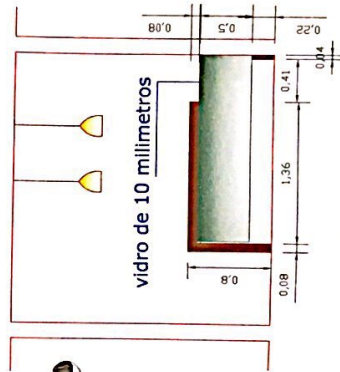
ELEVÇÃO DO MÓVEL A
ESCALA-----1/100



ELEVÇÃO DO MÓVEL B
ESCALA-----1/100



ELEVÇÃO DO MÓVEL
ESCALA-----1/100



ELEVÇÃO DA BANCADA
ESCALA-----1/100

obs. todas as cotas serão confirmadas em local.

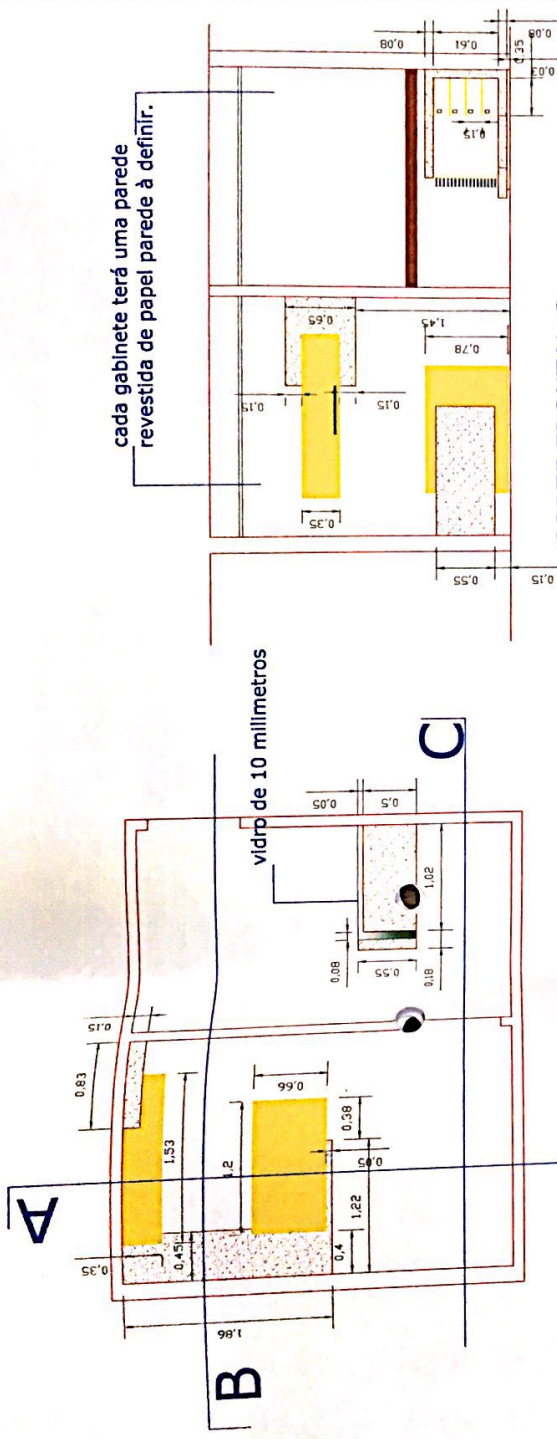




Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0488d591d403574b75820a-a2f26a252f9f

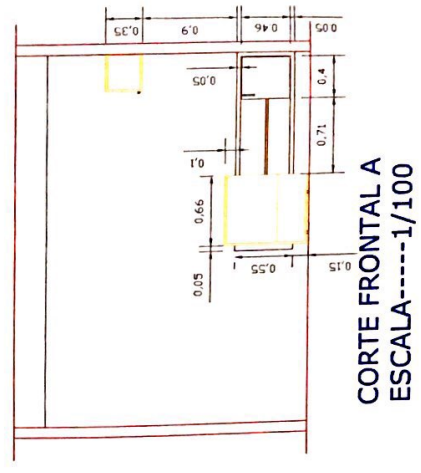
Obs. todas as cotas serão confirmadas em local.

PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA	Projeto de ambientação da Câmara de Vereadores da cidade de Arcoverde-PE
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS	ESCALA 1:100
ÁREA DO 1 PAVIMENTO	=170,00 M ²
ÁREA DO 2 PAVIMENTO	=132,00 M ²
PROPRIETÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
ARQUITETO	JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO CAU. 1938425

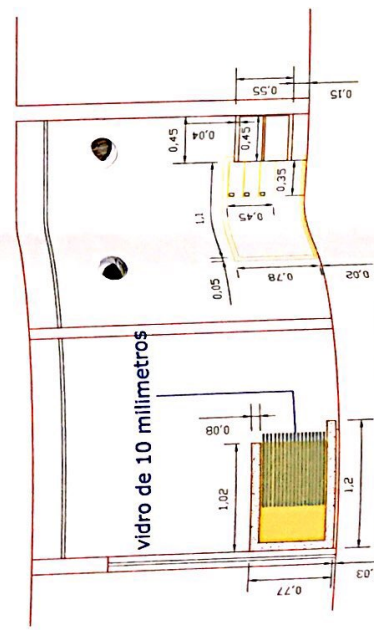


CORTE FRONTAL C
 ESCALA-----1/100

PLANTA BAIXA GABINETE
 ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL A
 ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL B
 ESCALA-----1/100



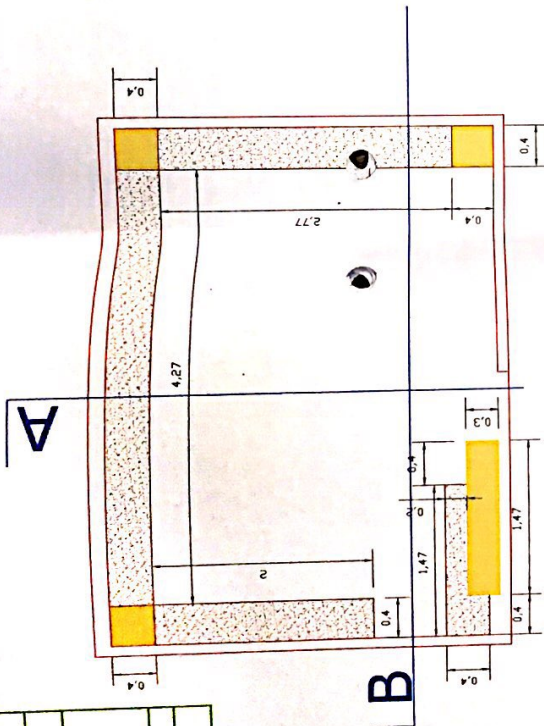
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA Projeto de ambientação da Câmara dos Vereadores da cidade de Arcoverde, PE

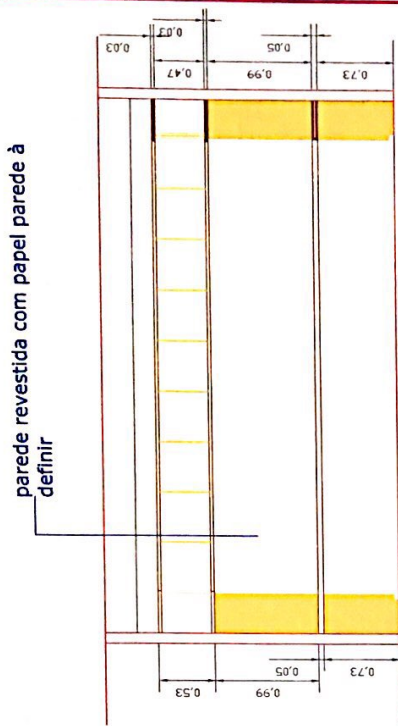
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS ESCALA 1 : 100

ÁREA DO 1 PAVIMENTO = 170,00 M²
 ÁREA DO 2 PAVIMENTO = 182,00 M²

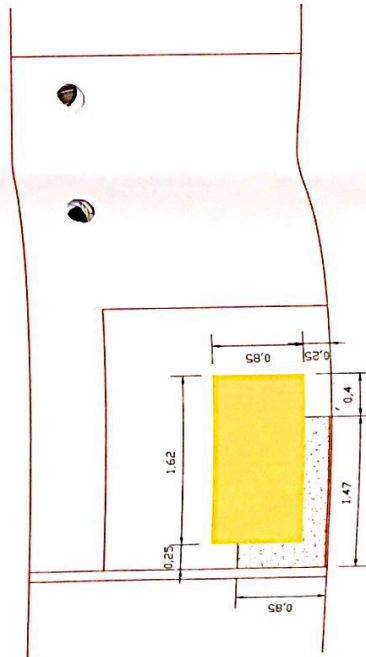
PROPRIETÁRIO- CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
 ARQUITETO- JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO
 CAU 183842-5



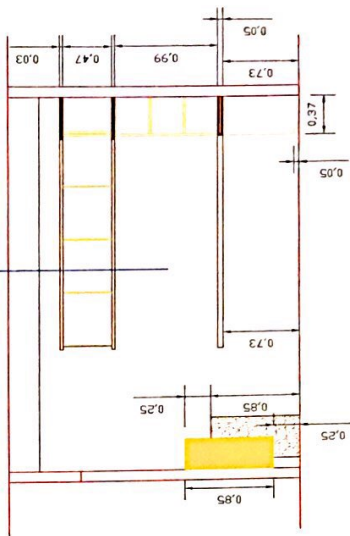
PLANTA BAIXA SALA
 ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL B
 ESCALA-----1/100



ELEVÇÃO FRONTAL
 ESCALA-----1/100



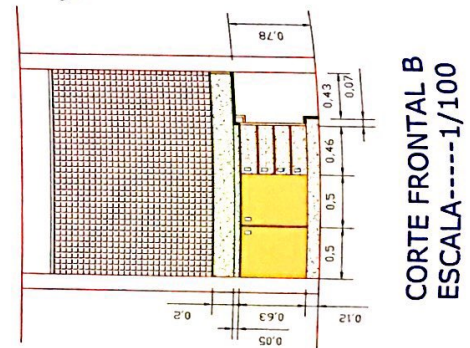
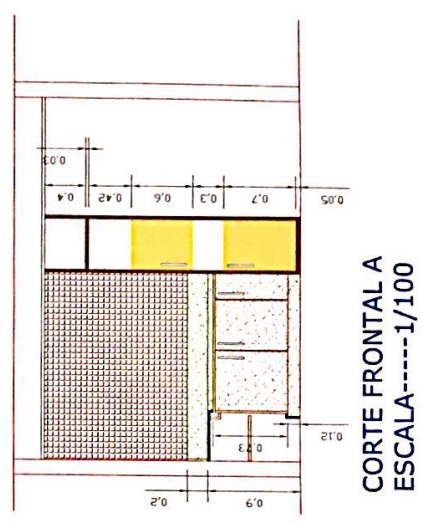
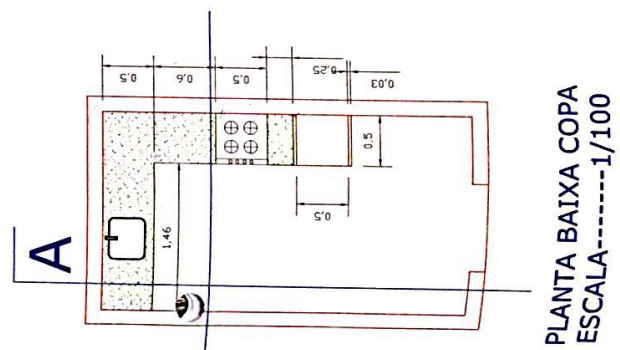
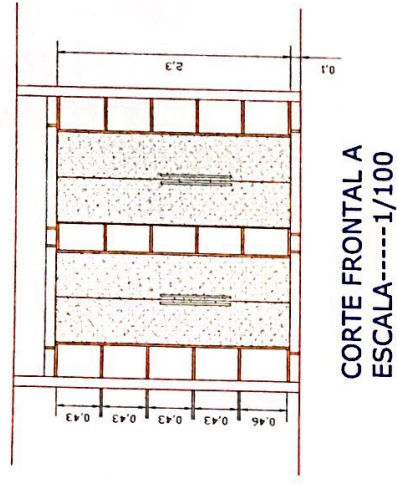
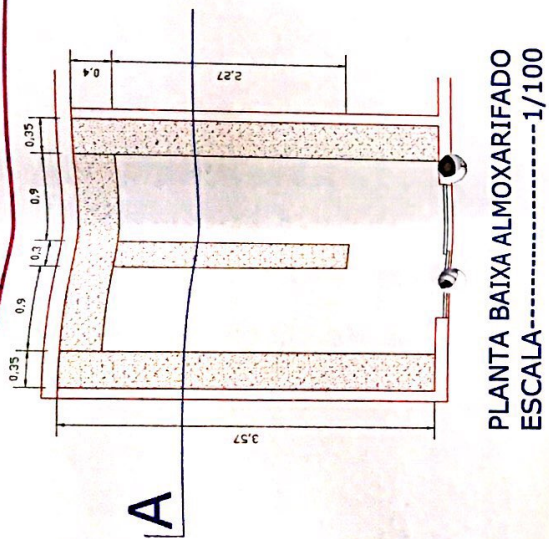
CORTE FRONTAL A
 ESCALA-----1/100



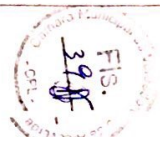
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO .5910
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?cnpj=014035710556558101.5910>



PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA	projeto de ambientação da Câmara de Vereadores da cidade de Arcoverde- PE
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS	ESCALA 1 : 100
ÁREA DO 1 PAVIMENTO = 170,00 M ²	
ÁREA DO 2 PAVIMENTO = 162,00 M ²	
PROPRIETÁRIO= CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE	
ARQUITETO= JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	CAU 193542-5



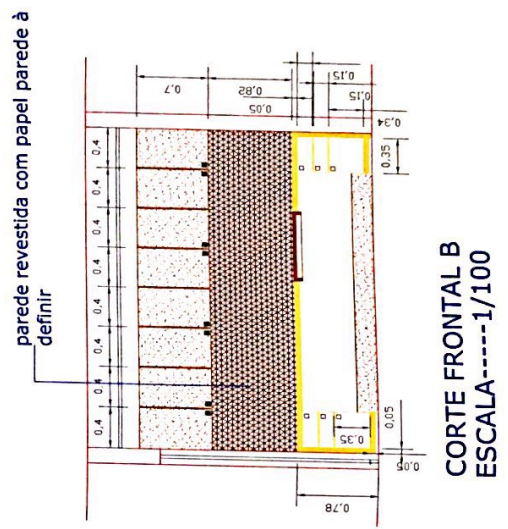
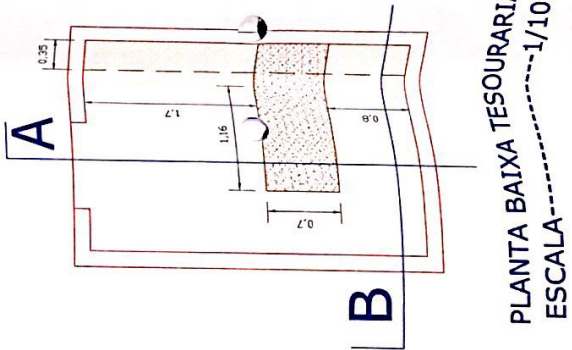
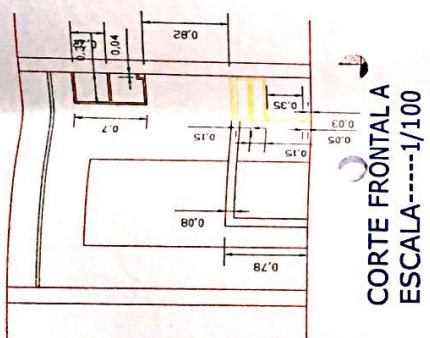
obs. todas as cotas serão confirmadas em local.





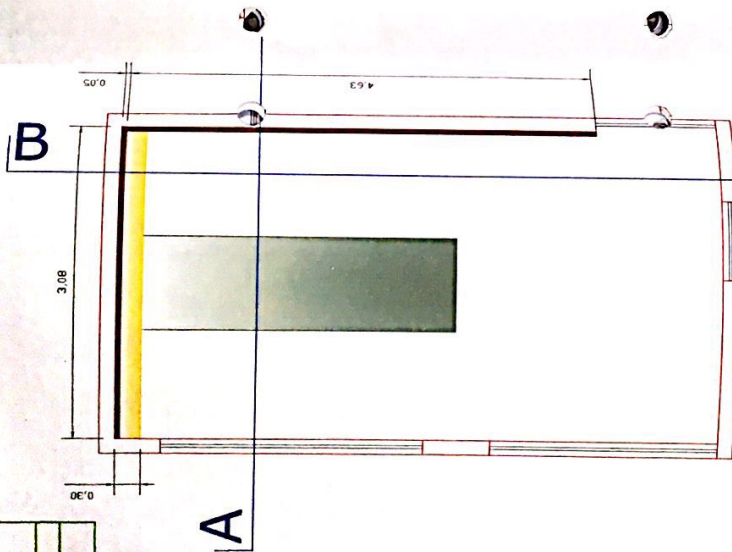
obs. todas as cotas serão confirmadas em local.

PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA Projeto de ambientação da Câmara de Vereadores da cidade de Arcoverde- PE	
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS	ESCALA 1 : 100
ÁREA DO 1 PAVIMENTO = 170,00 M ² ÁREA DO 2 PAVIMENTO = 182,00 M ²	
PROPRIETÁRIO= CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE ARQUITETO= JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO CAU: 193842-5	

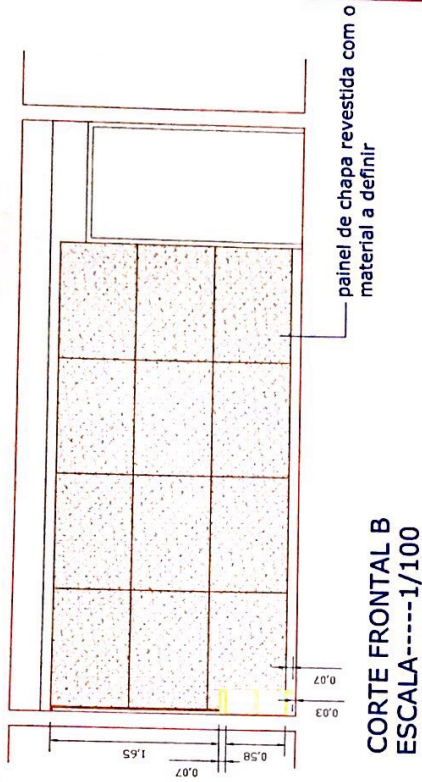


PROJETO ARQUITETÔNICO

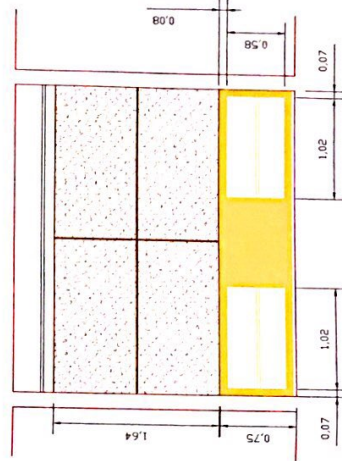
OBRA	projeto de ambientação da Câmara de Vereadores da cidade de Arcoverde-PE
PLANTA BAIXA-CORTE-FACHADAS	ESCALA 1:100
ÁREA DO 1 PAVIMENTO	=170,00 M ²
ÁREA DO 2 PAVIMENTO	=182,00 M ²
PROPRIETÁRIO-	CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
ARQUITETO-	JULLY SAMARA FERREIRA DE CARVALHO CAU. 193642,5



PLANTA BAIXA SALA DE REUNIÃO
ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL B
ESCALA-----1/100



CORTE FRONTAL A
ESCALA-----1/100



obs. todas as cotas serão confirmadas em local.





NOTA DE RETIFICAÇÃO

PL 005/2018
PP 005/2018

Em decorrência de observação posterior no que refere aos autos deste Procedimento Licitatório, procedemos à presente declaração de retificação, para que, às fls. 138, linha 06, onde se lê: “*contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender os veículos da Câmara Municipal de Arcoverde*”, passe a lê-se: “*contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para a Câmara de vereadores de Arcoverde*”, mantendo-se inalteradas as demais informações ali constantes.


Célia Almeida Galindo
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7957a29-d945-4d68-81c0-0ad38355d397



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CNPJ: 12.856.777/0001-61
Endereço: AVENIDA CORNÉLIO ANTÔNIO JARASSU CENTRO CEP: 54.346-100
Arcoverde
PERNAMBUCO
Telefone: 87 3532-602

EXERCÍCIO: 2018

NOTA DE SUB EMPENHO N.º 135

DATA DA ELABORAÇÃO: 05/06/2018

VALOR DO SUB-EMPENHO R\$ 110.180,00

TIPO DE EMPENHO: SUB-EMPENHO

ORÇÃO/UNIDADE/FONTE

Descrição
PODER LEGISLATIVO
CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
FONTE DE RECURSO: 13- RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

MODALIDADE	PERÍODO	LICITAÇÃO	PROCESSO	CONTINÚO
Pregão	25/04/2018	00922718	00620148	0062018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição
010310011.002	Reequipamento da Unidade
40905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR: 110.180,00

SUB-EMPENHO ATUAL: 110.180,00

SALDO ATUAL: 0,00

FAVORECIDO

CNPJ/CPF: 28.300.823/0001-85 **CREDOUR:** JOCELINO PETRONILO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Henrique Dias **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Arcoverde **UF:** PE **CEP:** 56506490
BANCO: SICCOB **AGÊNCIA:** 4293-5 **CONTA CORRENTE:** 146238-3 **CP:**

HISTÓRICO

VALOR QUE DE EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOVES PLANEJADOS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

RECIBO DE PAGAMENTO

RECORDE QUE RECEBI A IMPORTANCIA ABAIXO PROCESSADA

RECEBIDO EM: _____ **CREDOUR:** JOCELINO PETRONILO DOS SANTOS _____ R\$ _____

ASSINATURAS

ELABORADOR DA DESPESA: _____ **LÍQUIDANTE:** _____ **ORIENTADOR DA DESPESA:** _____
 EM: 05/06/2018 EM: _____ EM: _____

EMPENHA

LÍQUIDA

PAGA-BEL

PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 110.180,00

Descontos: _____

Pagamentos: _____

TESOUREIRO (A) _____

VALOR LÍQUIDO: 110.180,00

Zenilde Monteiro Cavalcanti Maciel
Chefe do Controle da Materiais





PREFEITURA DE ARCOVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 Av. Capitão Artur Pacheco de Albuquerque N° 85 - Centro, CEP 56505-460 - Arcoverde - PE
 TEL.: (37)3821-9000 CNPJ: 10.105.955/0001-47



Número da Nota: 00000007
 Competência: JUN/2018
 Data e Hora Emissão: 05/06/2018 15:47:15
 Código de Verificação: 123R-C9RX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26.800.823/0001-95 Inscrição Municipal: 1259198
 Nome/Razão Social: JOCELINO PETRONILO DOS SANTOS
 Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 149
 Município: ARCOVERDE UF: PE CEP: 56506490
 E-mail: contall_contabilidade@hotmail.com TEL:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.659.777/0001-41 Inscrição Municipal: 13500 Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Endereço: AVN CEL ANTONIO JAPIASSU, 600 CENTRO
 Município: ARCOVERDE UF: PE CEP: 56512600
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DOS MOVES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADA NO PERÍODO DE 05 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2018.

Zenilde Monteiro Cavalcanti Maciel
 Chefe do Controle de Materiais

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.180,00

Atividade Prestada:
9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
0 - NÃO INFORMADO

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
110.180,00	0,00	110.180,00	2,00%	2.203,60
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respeito na lei complementar Nº04/2006 de 29/12/2006.
 - Opante pelo Simples Nacional.
<http://www.38xucemunicipal.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://cfece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d7957a29-d945-4a68-81c0-0ad38355d397





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d7957a29-d945-4a68-81c0-0ad38355d397

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0915 / 006 / 00000121-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE
CPF/CNPJ:	12.659.777/0001-41

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Conta destino:	4293 / 00000147932-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	JUCELINO PETRONILO DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	26.800.823/0001-95
Valor:	R\$ 110.180,00
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FABRICACAO DE MOVEIS E IN
Histórico:	

Data / Hora da operação:	05/05/2018 - 16:46:02
--------------------------	-----------------------

Código da operação:	00124727
Chave de segurança:	U6KN6WP8C2S58W8U

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Nome: Samuel Brito Vitor

CPF: 077.621.144-75

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Assistente Financeiro

Função: Membro da CPL

Período: 2018

Endereço: Rua Marcílio Dias, nº 137; Bairro: São Geraldo; CEP: 56.515-040 - Arcoverde.

Cópia da Portaria Anexa

Nome: Bruna Almeida Silva

CPF: 057.926.404-16

Estado Civil: Casada

Cargo: Cedida

Função: Presidente da Comissão de Licitação

Período: 2018

Endereço: Rua M^a Luiza de Barros, nº 625; Bairro: Cardeal; CEP: 56.504-115 – Arcoverde.

Cópia da Portaria Anexa

Nome: Maria Mônica Côrte-Real Ribeiro

CPF: 682.125.694-20

Estado Civil: Divorciada

Cargo: Cedida

Função: Secretário da Comissão de Licitação

Período: 2018

Endereço: Rua Duarte Pacheco, nº 141; Bairro: São Miguel; CEP: 56.509-300 – Arcoverde.

Cópia da Portaria Anexa

CÂMARA DE VEREADORES DE
ARCOVERDE
Trabalhar e crescer é nossa lei.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c5ad962-ab62-43a1-aa4c-44e3871125d

PORTARIA Nº 0003 / 2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2017/2018), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

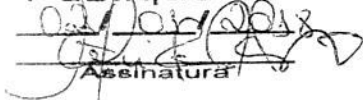
Presidente/ Pregoeira: BRUNA ALMEIDA SILVA
CPF: 057.926.404-16
Matrícula :002350
Email: bruna_juris@hotmail.com

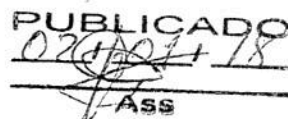
Secretário: MARIA MÔNICA CÔRTE-REAL RIBEIRO
CPF:682.125.694-20
Matrícula: 000735
Email: monicacortereal@hotmail.com

Membro: SAMUEL BRITO VITOR
CPF: 077.621.144-75
Portaria nº195/2017
Email: samuel.xd.123@hotmail.com

Parágrafo Único - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Publique-se


Assinatura

PUBLICADO
02/01/18

Ass

CÂMARA DE VEREADORES DE
ARCOVERDE
Trabalhar e crescer é nossa lei.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c5ad962-ab62-43a1-aa4c-d4e38171125d

Art. 2º. – Designar, para o período de 02.01.2018 a 31.12.2018, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da equipe de apoio:

Pregoeira: BRUNA ALMEIDA SILVA
CPF: 057.926.404-16
Matrícula :002350
Email: bruna_juris@hotmail.com

Equipe de Apoio: MARIA MÔNICA CÔRTE-REAL RIBEIRO
CPF:682.125.694-20
Matrícula: 000735
Email: monicacortereal@hotmail.com

Equipe de Apoio: SAMUEL BRITO VITOR
CPF: 077.621.144-75
Portaria nº195/2017
Email: samuel.xd.123@hotmail.com

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende , dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo as seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Arcoverde-PE, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se
02/01/2018
Assinatura

CELIA ALMEIDA CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

PUBLICADO
02/01/18
Ass

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd8653b

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE FIRMA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.777/0001-41, sediada na Av. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidente, a Sra. Sr.^a Célia Almeida Cardoso, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Agamenon Magalhães, n.º 380, nesta cidade de Arcoverde - PE, portador do CPF/MF sob o nº 149.446.854-91 e Portador do RG nº 1.310.107 SSP/PE; e BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.877.817/001-26, sito à Av. D. Pedro II, 80, Bairro St^a Luzia, nesta cidade de Arcoverde/PE, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 004/2017, Carta-Convite nº 004/2017, e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O contrato a ser firmado com o profissional ou empresa, tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de Assessoria aos Parlamentares da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme projeto básico da Carta Convite nº 001/2017, da Câmara Municipal de Arcoverde, Processo Licitatório nº 001/2017, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Auxílio nos atos executados no Plenário da Câmara Municipal;
- b) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo, em plenário;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa.

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd863db

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2017.

3.2. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de transferência bancária para conta da CONTRATADA, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd8653b

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços.
- c) Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- e) Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos da CONTRATADA, durante viagens a sede da CONTRATANTE.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede da CONTRATANTE mediante solicitação desta.
- b) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;
- c) zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISAO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigo 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato,

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd863db

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propositos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

12.2. Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos neste, aplicável até o 100º dia, elevando-se a 20% (cinco por cento) em caso de reincidência.

12.3. Em função da natureza da infração ou, no caso de a CONTRATADA persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd863db

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arcoverde-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arcoverde, 24 de Fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS: João Luiz da Silva
CPF/MF: 108.264.074-39

Jose Ademir Silva Monteiro
CPF/MF: 123.836.524-82



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd865db

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 001/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA. FIRMADO EM FEVEREIRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no nº 12.659.777/0001-41, com sede na Av. Antônio Japissu, nº 600, Centro, Município de Arcoverde/PE, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidenta, a Sra. Célia Almeida Cardoso, brasileiro, casada, residente e domicílio a Rua Agamenon Magalhães, nº 380, nesta cidade de Arcoverde/PE, portador do CPF sob o nº 149.446.854-91 e no RG sob o nº 1.310.107SSP/PE e a Empresa **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominados CONTRATADA, inscritos no CNPJ: 19.877.817/0001-26, com sede na Av. D. Pedro II, Nº 80, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato representado pelo SrPedro Melchior de Mélo Barros, portador da OAB nº 21.802 e do CPF nº 030.858.464-33, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO ao contrato firmado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, CARTA CONVITE Nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de especializada. Auxílio nos atos executados no Plenário da Câmara Municipal. Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo, em plenário. Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal a requerimento da Presidência da Casa. Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

O presente aditivo altera as cláusulas TERCEIRA e QUARTA do contrato original, celebrado em 24/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7671366a-eb8e-4bbe-b439-24ae1dd8653b

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:


As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado, permanecerão inalteradas na sua íntegra.

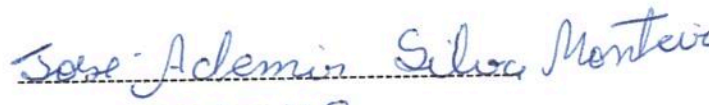
Arcoverde, 29 de dezembro 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
CONTRATANTE


BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:


RG: 8.308.752
CPF/MF 088.375.644-73


RG: 9.888.348
CPF/MF 123.836.524-82



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

RELATÓRIO DE PARECERES DO ANO DE 2018

Senhora Presidente, seguem os opinativos que foram proferidos no ano de 2018 a pedido de Vossa Excelência, quais sejam:

- **Parecer de isenção pagamento tarifa ônibus mulher em vulnerabilidade;**
- **Parecer sobre o prazo de Licença Maternidade;**
- **Parecer Prestação de Contas do Governo do ano de 2014;**
- **Parecer Visão Monocular;**
- **Parecer Projeto de Lei Sistema Municipal de Cultura;**
- **Parecer sobre a Semana de Combate as Drogas;**
- **Parecer sobre o Autismo;**
- **Parecer sobre o Grupo de Estudo IPVA;**
- **Parecer Projeto de Lei Emplacamento;**
- **Parecer Projeto de Lei PMAQ Câmara Arcoverde;**
- **Parecer Contratação de segurança em caráter de urgência;**
- **Parecer Projeto de Lei sobre multa as crueldades praticadas conta animais;**



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

- **Parecer Reajuste dos professores da AESA.**

Por fim, asseveramos que foram expedidos pareceres em processo licitatórios, seja da abertura quanto da finalização do certame.

Atenciosamente,

PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS

OAB/PE Nº. 21.802



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-e918d48c7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2017

CONTRATO DE ADVOGADO PARA ASSESSORIA DOS
PALAMENTARES EM PLENÁRIO QUE FIRMA A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E EDIMIR DE
BARROS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.777/0001-41, sediada na Av. Antônio Japassu, nº 600, Centro, Município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, representada por sua Presidente, a Sra. Sr.ª Edimira de Barros Filho, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Agamenon Barreto, nº 380, nesta cidade de Arcoverde - PE, portador do CPF/MF sob o nº 1.249.854-91 e Portador do RG nº 1.210.107 SSP/PE; e EDIMIR DE BARROS FILHO, RG: 5.467.001 SSP/PE, CPF: 008.275.324-58 e OAB 22498, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº: 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 001/2017, Carta-Convite nº 001/2017, e pelas condições de seguimento:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O contrato a ser firmado com o profissional ou empresa, tem por objeto contratação de advogado para assessoria dos parlamentares em plenário da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme projeto básico do Convite nº. 001/2017, da Câmara Municipal de Arcoverde, Processo Licitatório nº. 001/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japassu, 600 - Centro - Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6070



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-e918d48c7

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2017.

3.2. O presente contrato vigorará do dia de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2017, de número: 0103101012.41, objeto 33903501.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de transferência bancária, de titularidade do CONTRATADO, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-e918d48c7

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato;
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico do CONTRATADO às suas dependências com o objetivo da execução de serviços;
- c) Proporcionar ao pessoal técnico do CONTRATADO toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar do CONTRATADO imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços;
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos do CONTRATADO, durante viagens de interesse do CONTRATADO.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede do CONTRATADO mediante solicitação desta.
- b) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATADO;
- c) Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-667e918d48c7

- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISAO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nos artigo 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes, por iniciativa por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui, nem reduz, a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propositos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-e918d48c7

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas, aplicando-se as sanções abaixo elencadas, assegurado o direito de defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que do CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arcoverde-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arcoverde, 02 de Fevereiro de 2017.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 057.926.404-16
CPF/MF: 034.425.754-84

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 084732a5-d089-42eb-9567-667e918d48c7



CÂMARA DE VEREADORES DE
ARCOVERDE
Trabalhar e crescer é nossa lei.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 003/2017, DE ADVOGADO PARA ASSESSORIA DOS PARLAMENTARES E PLENÁRIO, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO. FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no nº 12.659.777/0001-41, com sede na Av. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Município de Arcoverde/PE, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidenta, a Sra. Célia Almeida Galindo, brasileiro, casada, residente e domicílio a Rua Agamenon Magalhães, nº 380, nesta cidade de Arcoverde/PE, portador do CPF sob o nº 149.446.854-91 e no RG sob o nº 1.310.107 SSP/PE e EDIMIR DE BARROS FILHO, portador do RG: 5.467.001 SSP/PE, do CPF: 008.275.324-58 e da OAB 22498, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO ao contrato firmado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, CONVITE Nº 001/2017, cujo objeto é contratação de ADVOGADO PARA ASSESSORIA DOS PARLAMENTARES E PLENÁRIO, junto ao Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

O presente aditivo altera as cláusulas TERCEIRA e QUARTA do contrato original, celebrado em 02/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 01 de janeiro a 31 de DEZEMBRO de 2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado, permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Arcoverde, 29 de dezembro 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE
CÉLIA ALMEIDA GALINDO
CONTRATANTE

EDIMIR DE BARROS FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

RG: 8.308.752

CPF/MF 088.375.644-73

RG: 9.888.348

CPF/MF 123.836.524-82

RELATÓRIO

EDIMIR DE BARROS FILHO, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº 22.498, inscrita no CPF sob o nº 008.275.324-58, portador do RG nº 5.467.001 SSP-PE, com escritório profissional sito na Rua Alcides Cursino, nº 82, Centro, Arcoverde-PE, venho, através do presente, apresentar o vertente relatório sobre as atividades profissionais prestadas por este causídico em favor da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade de Arcoverde-PE, em razão do contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica firmado entre este e o Poder Legislativo Municipal.

Dentre os serviços prestador podemos destacar os seguintes:

- Comparecimento semanal às sessões ordinárias (plenárias), cujas quais tem duração média de três horas e meia, onde presta orientações das mais diversas aos parlamentares, conforme adiante esmiuçamos;
- Comparecimento nas sessões extraordinárias e especiais, com os mesmos fins de orientação;
- Orientação dos integrantes do Poder Legislativo municipal quanto aos seus requerimentos a serem apresentados nas sessões semanais, orientando-os quanto a legalidade, constitucionalidade, direcionamento, conteúdo e competência; assessoria esta que se dá tanto previamente, quanto durante o curso das sessões;
- Orientação dos Parlamentares quanto a elaboração de Projetos de Lei, quanto a redação, conteúdo, competências originárias do Poder Legislativo, emendas e proposta de emendas parlamentares;
- Orientação durante as sessões plenárias quanto à interpretação e a aplicação do regimento interno da casa legislativa, diante de situações inesperadas e inusitadas que venham a ocorrer no curso das sessões;
- Análise de projetos de Lei apresentados pelos integrantes do Poder Legislativo durante a sessão plenária e que não foram anteriormente submetidos à análise dos demais integrantes da casa, nem submetidos anteriormente à emissão prévia de parecer jurídico e das comissões, emitindo-se orientações verbais sobre

Dr. Edmir de Barros Filho
Advogado
OAB-PE 22498




aposição a ser adotada (encaminhamento às comissões, encaminhamento ao assessor jurídico, possibilidade de votação, dentre outros), principalmente nos casos de projetos apresentados com pedido de urgência especial;

- Participação em reuniões com os integrantes do Poder Legislativo e com integrantes do corpo administrativo da câmara de vereadores para se discorrer sobre os mais variados temas afetos à atividade legislativa e ao seu regular desenvolvimento na âmbito administrativo;
- Orientação e emissão de pareceres verbais quanto a pedidos a projetos de Lei com pedido de urgência, apresentados repentinamente durante as sessões;
- Orientações prestadas aos integrantes do Poder Legislativo quanto a demais situações que geralmente surgem no decorrer de suas atividades legislativas, como por exemplo, a qual autoridade deve se dirigir para tratar de certos assuntos, a quem direcionar seus ofícios e solicitações, o órgão competente para resolver determinado problema ou receber denúncia, sobre legalidade de atos e suas atribuições e limites de atuação como vereador;

Na oportunidade reiteramos nossos votos de apreço e consideração estando a disposição para posteriores esclarecimentos.

Arcoverde-PE, 12 de agosto de 2019.


Edimir de Barros Filho
Advogado
OAB-PE 22498

EDIMIR DE BARROS FILHO

Advogado - OAB-PE 22.498





CNPJ: 12.659.777/0001-41

MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

19/04/2018	52-3	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	19/04/2018	23/04/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O MÊS DE ABRIL.									
18/05/2018	52-4	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	18/05/2018	18/05/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. (Maio)									
18/06/2018	52-5	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	18/06/2018	20/06/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. (Junho)									
16/07/2018	52-6	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	1.900,00	23/07/2018	23/07/2018	1.900,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.									
19/09/2018	52-7	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	19/09/2018	26/09/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. (SETEMBRO)									
04/10/2018	52-8	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	1.900,00	04/10/2018	04/10/2018	1.900,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.									
19/10/2018	52-9	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	19/10/2018	19/10/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. (OUTUBRO)									
14/11/2018	52-10	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CÂMARA	3.800,00	14/11/2018	20/11/2018	3.800,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. (NOVEMBRO)									

Total Empenhos : 34.200,00

Total Sub-Empenhos : 34.200,00

Total Liquidados: 34.200,00

Total Pagos: 34.200,00

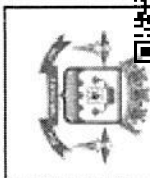


Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

Acesse em

https://sistemas.ccmunicipal.gov.br/validador/assinatura/067993182324218598af7d6d6806d34a

CNPJ: 12.659.777/0001-41



**MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO:SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

05/07/2018	177-0	ORDINÁRIO	0103100011.001-Amplicação, Reforma e/ou Restauração da Estrutura Física do Poder Legislativo	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CÂMARA	56.105,14	16/07/2018	16/07/2018	56.105,14
------------	-------	-----------	--	--------------------------------	--------	-----------	------------	------------	-----------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE ÚLTIMA PARCELA DO ADITIVO DA OBRA DE REFORMA DOS 1º E 2º ANDARES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Total Empenhos : 230.844,81
Total Sub-Empenhos : 113.326,07
Total Liquidados: 230.844,81
Total Pagos: 230.844,81

CREADOR: 187.262.594-00 - IRACEMA DA SILVA

DATA	NÚM	TIPO	PROJATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
19/03/2018	71-0	ORDINÁRIO	0103100012.001-Gastão Administrativa do Poder Legislativo	33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	CÂMARA	848,00	19/03/2018	22/03/2018	848,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO 2º ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 24 DE MARÇO DE 2018, EM ARACAJU - SE.

Total Empenhos : 848,00
Total Sub-Empenhos : 0,00
Total Liquidados: 848,00
Total Pagos: 848,00

CREADOR: 19.812.222/0001-37 - DIOGO LEITE GOMES - ME

DATA	NÚM	TIPO	PROJATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
15/01/2018	28-0	ORDINÁRIO	0103100012.001-Gastão Administrativa do Poder Legislativo	33903390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÂMARA	550,00	25/01/2018	25/01/2018	550,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRATAMENTO DE DADOS DO SITE DESTA CASA LEGISLATIVA NO MÊS DE JANEIRO.

Total Empenhos : 550,00
Total Sub-Empenhos : 0,00
Total Liquidados: 550,00
Total Pagos: 550,00

CREADOR: 19.877.816/0001-26 - BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

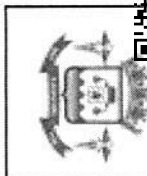
DATA	NÚM	TIPO	PROJATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

Asses em: <https://atlas.leg.br/validador/07988232-4218-58af-7d6d6806d34a>
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE

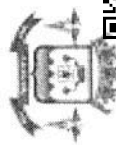
CNPJ: 12.659.777/0001-41



MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO:SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

15/01/2018	22-0	GLOBAL	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.400,00			0,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017)									
15/01/2018	22-1	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	16/01/2018	19/01/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) JANEIRO									
09/02/2018	22-2	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	09/02/2018	21/02/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) - FEVEREIRO									
16/03/2018	22-3	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	19/03/2018	19/03/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO MÊS DE MARÇO. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017)									
19/04/2018	22-4	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	20/04/2018	20/04/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. MÊS DE ABRIL. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017)									
21/05/2018	22-5	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	21/05/2018	21/05/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) (Maio)									
11/06/2018	22-6	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	13/06/2018	20/06/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) (JUNHO)									
16/07/2018	22-7	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	19/07/2018	20/07/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) - MÊS DE JULHO.									
20/08/2018	22-8	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00	20/08/2018	20/08/2018	7.200,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS PAGAMENTOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018. (PL.: 004/2017 - CONVITE 004/2017) (AGOSTO)									

MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

CREADOR: 21.344.584/0001-92 - RISCLARDY KENNEDY PEREIRA DE ALBUQUEUQUE

DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
01/06/2018	150-0	ORDINÁRIO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	CÂMARA	6.450,00	11/06/2018	21/06/2018	6.450,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A APLICAÇÃO DE PAPEIS DE PAREDE NAS SALAS DOS VEREADORES E HALL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Total Empenhos : 6.450,00
 Total Sub-Empenhos : 0,00
 Total Liquidados : 6.450,00
 Total Pagos: 6.450,00

CREADOR: 22.026.760/0001-00 - WS GALINDO VIANA ME

DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
18/05/2018	128-0	ORDINÁRIO	0103100011.002-Reequipamento da Unidade	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CÂMARA	120,00	22/05/2018	22/05/2018	120,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 SUPORTES PARA EXTINTOR, PARA O PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

Total Empenhos : 120,00
 Total Sub-Empenhos : 0,00
 Total Liquidados : 120,00
 Total Pagos: 120,00

CREADOR: 23.120.076/0001-56 - KAROLINE VIEIRA SAMPAIO ME

DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
25/05/2018	137-0	ORDINÁRIO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	CÂMARA	900,00	21/06/2018	21/06/2018	900,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE 03 BANNERS, COM LOGOMARCA DESTA CÂMARA DE VEREADORES, PARA COBRIR PORTAIS DO ELEVADOR, SENDO UM PLENÁRIO E OUTROS DOIS NOS 1º E 2º ANDARES DESTA CASA.

Total Empenhos : 900,00
 Total Sub-Empenhos : 0,00
 Total Liquidados : 900,00
 Total Pagos: 900,00

CREADOR: 23.283.549/0001-36 - LMS CONS. E ASSESSORIA EMP. EIRELI - ME

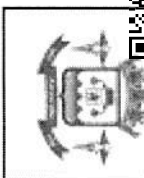
DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

Acesse em: <https://www.camara.mg.gov.br/portal/vereadores/vereador/74181-b6f6-c3e44365a63>

CNPJ: 12.659.777/0001-41



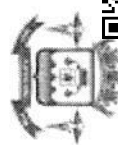
MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

15/01/2018	30-0	GLOBAL	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.500,00			0,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018.								
19/01/2018	30-1	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	19/01/2018	24/01/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. (JANEIRO)								
20/02/2018	30-2	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	20/02/2018	20/02/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. FEVEREIRO								
16/03/2018	30-3	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	19/03/2018	20/03/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. NO MÊS DE MARÇO.								
19/04/2018	30-4	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	20/04/2018	20/04/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE ABRIL.								
21/05/2018	30-5	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	21/05/2018	21/05/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. MES DE MAIO.								
01/06/2018	30-6	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	20/06/2018	21/06/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. (Junho)								
16/07/2018	30-7	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	19/07/2018	20/07/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. (MÊS DE JULHO)								
13/08/2018	30-8	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	17/08/2018	20/08/2018	7.500,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CORREÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM 2018. (AGOSTO)								



CNPJ: 12.659.777/0001-41

**MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA**

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: DE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018

FILTRO: SITUAÇÃO: ELABORADO / TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIOS, ESTIMATIVOS, GLOBAIS, SUB-EMPENHOS /

04/10/2018	136-4	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÂMARA	7.400,00	17/10/2018	17/10/2018	7.400,00
------------	-------	-------------	---	---	--------	----------	------------	------------	----------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, PRESTADOS A ESA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018 DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2018.

19/11/2018	136-5	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÂMARA	3.000,00	19/11/2018	20/11/2018	3.000,00
------------	-------	-------------	---	---	--------	----------	------------	------------	----------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, PRESTADOS A ESA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018 DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2018.

20/11/2018	136-6	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÂMARA	2.300,00	20/11/2018	20/11/2018	2.300,00
------------	-------	-------------	---	---	--------	----------	------------	------------	----------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, PRESTADOS A ESA CASA LEGISLATIVA, NO ANO DE 2018 DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2018.

19/12/2018	136-7	SUB-EMPENHO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÂMARA	6.800,00	19/12/2018	19/12/2018	6.800,00
------------	-------	-------------	---	---	--------	----------	------------	------------	----------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, PRESTADOS A ESA CASA LEGISLATIVA TOTALIZANDO 17.000,00 PÁGINAS.

Total Empenhos : 123.800,00
Total Sub-Empenhos : 116.100,00
Total Liquidados : 123.800,00
Total Pagos : 123.800,00

CREADOR: 24.063.810/0001-55 - E S ROCHA & CIA LTDA

DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG
30/08/2018	204-0	ORDINÁRIO	0103100012.001-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	CÂMARA	312,00	19/09/2018	19/09/2018	312,00

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TAPETE DECORATIVO PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Total Empenhos : 312,00
Total Sub-Empenhos : 0,00
Total Liquidados : 312,00
Total Pagos : 312,00

CREADOR: 24.071.405/0001-89 - SERGIO CARVALHO GALVÃO

DATA	NÚM	TIPO	PROJ/ATIVI	DESPESA	CONTA	VALOR EMP	LIQUID	PAG	VALOR PG



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validador/validador.do>
Código do documento: 061d2973-1040-4467-5b28-67450958693

CONTRATO Nº 007/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARCOVERDE E A EMPRESA LMS
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI - ME. CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Arcoverde, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.659.777/0001-41**, com sede localizada na Avenida Antonio Japiassu, 600 Centro, Arcoverde - PE, CEP 56505-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente a Sr^a. Célia Almeida Cardoso, brasileira, casada, residente e domiciliado à Avenida Agamenon Magalhães Centro, nesta cidade de Arcoverde - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-4 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.283.549/0001-36 com sede na Rua Major Zuzinha Guilherme, nº 52, Santo Amaro I, Bezerros - PE. Neste ato representada pelo Sr. Luan Mendes Souto, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 04670933138 - DETRAN - PE e do CPF nº 083 328.244-19, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administrativo Consultiva e Preventiva a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua equipe de apoio, em processos licitatórios, orientando-os e elaborando Termos de Referências relacionados às suas atividades.

a) Apoio e Orientação aos Preceitos Legais que regem a Administração Pública, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520/02;

b) Deverão ser realizadas duas visitas semanais, necessariamente, a sede da Câmara Municipal de Arcoverde de Câmara Municipal de Arcoverde, especificamente ao setor de Licitações, para atendimento in loco, conforme a necessidade da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ 12.659.777/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:06dd2973-10a0-4467-bc2d-67d50e9e8663

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo de 08 (MESES) a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de Arcoverde. De acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal deste contrato será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo primeiro - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0103101012.37	Gestão Administrativa do Poder Legislativo
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços.

Parágrafo Segundo - Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 08 (MESES) a contar da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

CAPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://cpl.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=0644297310a0-4467-662d-67d50e9e8669

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

WIAW



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ 12.659.777/0001-41

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, cíveis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Faz parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a Tomada de Preços nº 001/2017 e a proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 066dd293-1040-4467-b2d1-67d50e9e8663

WAK



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO) CNPJ 12.659.777/0001-41

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, Foro da Comarca de Arcoverde, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Arcoverde, 28 de abril de 2017.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
CNPJ: 12.659.777/0001-41
CONTRATANTE

LEANNE MENDES SOUZA

LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.283.549/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

Honoris reus Callacanti
 CPF nº 03624881426

[Handwritten signature]
 CPF nº 051.920.404-16

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://stc.cepe.gov.br/ep/validarDocumento.asp?Codigo_documento:06dd2973-10a0-4467-bc2d-67d50e9e86e3



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06dd2973-10a0-4467-bc2d-67d50e9e86e3

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 007/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO CONSULTIVA E PREVENTIVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. FIRMADO EM ABRIL DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no nº 12.659.777/0001-41, com sede na Av. Antônio Japissu, nº 600, Centro, Município de Arcoverde/PE, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidenta, a Sra. Célia Almeida Cardoso, brasileiro, casada, residente e domicílio a Rua Agamenon Magalhães, nº 380, nesta cidade de Arcoverde/PE, portador do CPF sob o nº 149.446.854-91 e no RG sob o nº 1.310.107 SSP/PE e a Empresa **LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, doravante denominados CONTRATADA, inscritos no CNPJ: 23.283.549/0001-36, com sede na Rua Major Zuzinha Guilherme, Nº 52, Santo Amaro I, Bezerros/PE, neste ato representado pelo Sr Luan Mendes Souto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04670933138 – DETRAN - PE e do CPF nº 083.328.244-19, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO ao contrato firmado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Administração Consultiva e Preventiva a Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

O presente aditivo altera as cláusulas QUINTA e SETIMA do contrato original, celebrado em 28/04/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018.

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE/PE
(CASA JAMES PACHECO)CNPJ. 12.659.777/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06dd2973-10a0-4467-bc2d-67d50e9e86e3

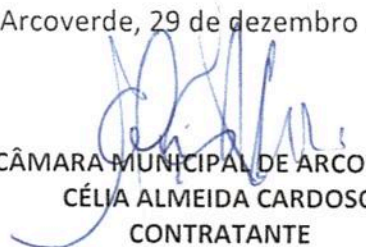
CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

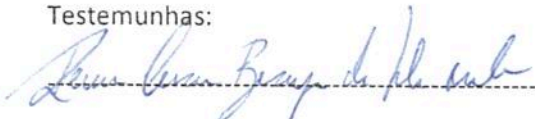
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado, permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Arcoverde, 29 de dezembro 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
CONTRATANTE


LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



RG: 8.308.752

CPF/MF 088.375.644-73



RG: 9.888.348

CPF/MF 123.836.524-82

Câmara Legislativa de Arcoverde James Pacheco
Endereço: Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde-PE
Telefone: (087) 3822-6020



OFÍCIO TCE/IRGA/PC_GESTÃO 2018_C M ARCOVERDE Nº 001/2019

Garanhuns, 30 de abril de 2019.

Assunto: Solicitação de documentos/esclarecimentos

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas de Gestão do **Exercício 2018**, da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, solicitamos os seguintes documentos/esclarecimentos oficialmente, e que sejam apresentados com integralidade e como solicitado, no prazo de até 2 dias:

- a) Processo Licitatório nº 5/2018 – PP nº 3/2018, em original, para análise *in loco*; ✓
- b) Relação da comissão de Pregão, com todos os dados de identificação dos respectivos membros: nome, cpf, estado civil, cargo, portaria de nomeação, período, endereço completo; ✓
- c) Relação completa das despesas realizadas por Credor, com todas as informações necessárias e suficientes às respectivas e pertinentes identificações, inclusive objeto, em meio digital; ✓
- d) Os respectivos balanços Patrimonial e Financeiro evidenciam uma disponibilidade em 31/12/2018 de R\$ 282.552,35, enquanto que o extrato/conciliação bancária, apresentados na respectiva Prestação de Contas, evidencia saldo zero. Inclusive a relação de contas bancárias declara também que nas duas contas o saldo é zero. Justificar tal incompatibilidade, apresentando os devidos documentos comprobatórios; ✓
- e) Resumo mensal consolidado da Folha de Pagamento (janeiro a dezembro e 13º) que respalde efetivamente e transparentemente a base de cálculo evidenciada no respectivo Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS, Anexo XI (fundos Financeiro e Previdenciário), apresentado na respectiva PC;
- f) Os devidos comprovantes de recolhimentos/pagamentos das contribuições previdenciárias ao RPPS, por competência mensal, referente aos respectivos fundos Financeiro e Previdenciário, conforme Anexo XI apresentado na respectiva PC; ✓
- g) Cópia da lei que determinou as alíquotas previdenciárias do RPPS, vigentes no exercício de 2018, de forma clara; ✓
- h) Resumo mensal consolidado da Folha de Pagamento (janeiro a dezembro e 13º) que respalde efetivamente e transparentemente a base de cálculo evidenciada no respectivo Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, Anexo XIII, apresentado na respectiva PC; ✓
- i) Os devidos comprovantes de recolhimentos/pagamentos das contribuições previdenciárias ao RGPS, por competência mensal, conforme Anexo XIII apresentado na respectiva PC; ✓



OFÍCIO TCE/IRGA/PC_GESTÃO 2018_C M ARCOVERDE Nº 002/2019

Garanhuns, 12 de agosto de 2019.

Assunto: Solicitação de documentos/esclarecimentos

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas de Gestão do **Exercício 2018**, da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, solicitamos os seguintes documentos/esclarecimentos oficialmente, e que sejam apresentados com integralidade e como solicitado, no prazo de até 2 dias:

a) Contratos vigentes no exercício 2018, que discriminem transparentemente os serviços prestados pelos seguintes credores: 1. Edimir de Barros Filho (Assessoria Jurídica Parlamentar / R\$ 34.200,00); 2. Barros Advogados Associados (Assessoria Jurídica / R\$ 86.400,00) e 3. LMS Cons. e Assessoria Emp. Eireli – ME (Serviços de Apoio à Comissão de Licitação, Correção e Acompanhamento de Processos Licitatórios / R\$ 90.000,00);

b) Evidências comprobatórias dos serviços prestados em 2018, por cada um dos credores/contratos, elencados acima. Por exemplo: Pareceres, Relatórios, Notas Explicativas, e/ou similares.

Os documentos somente serão considerados entregues, se apresentados como solicitado, com as devidas informações integrais e transparentes.

A não entrega dos documentos/esclarecimentos solicitados, poderá ensejar em lavramento de auto de infração, conforme legislação pertinente.


Carlos Marcel R Araujo
Auditor - Mat. 0855

Exma. Sra.
Célia Almeida Galindo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde – PE

Declaro ter recebido o original em ___/___/___, às ___h

Assinatura e carimbo



Ofício nº: 0055/2019.

Arcoverde, 13 de Agosto de 2019.

Ao Ilustre Senhor
Carlos Marcel
Auditor do Tribunal de Cotas de Pernambuco - TCE

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, e em atendimento ao Ofício nº. 002/2019, encaminhar-lhe documentação requerida, a saber:

- a) Termos Aditivos aos contratos dos credores: Edimir de Barros Filho, Barros Advogados Associados e LMS Cons. E Assessoria Emp. EIRELI – ME;
- b) Cópias de Pareceres Jurídicos e afins, realizados pela empresa Barros Advogados Associados; Relatórios de atividades de Edimir de Barros Filho e LMS Cons. E Assessoria Emp. EIRELI – ME.

Ainda, seguem anexas imagens que comprovam a presença de Dr. Edimir de Barros Filho em sessões desta Casa Legislativa, onde o mesmo presta seus serviços. Acaso haja a necessidade de outras averiguações, dispomos das gravações das referidas sessões disponíveis no site deste Parlamento, bem como em rede social (Facebook).

Sendo o que se apresenta a oportunidade, elevo votos de estima, me dispondo ao que se fizer necessário.

Cordialmente,


Célia Almeida Galindo
Presidente

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.



A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 09 de Fevereiro de 2019.

LUAN MENDES SOUTO
LMS - LUAN MENDES SOUTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados e suas instalações nos espaços pertencentes ao da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados e suas instalações nos espaços pertencentes ao da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.



A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 18 de Maio de 2019.

LUAN MENDES SOUTO

LMS - LUAN MENDES SOUTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, o qual detém como objeto a contratação de empresa para digitalização dos documentos oficiais no âmbito da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa para digitalização dos documentos oficiais no âmbito da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.



A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 09 de Maio de 2019.

LUAN MENDES SOUTO

LMS – LUAN MENDES SOUTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um elevador para Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um elevador para Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.



A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 03 de Maio de 2019.

LUAN MENDES SOUTO

LMS - LUAN MENDES SOUTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 005/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados em MDF para atender os ambientes da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados em MDF para atender os ambientes da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.



A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 09 de Maio de 2019.

LUAN MENDES SOUTO

LMS - LUAN MENDES SOUTO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Emerge o presente parecer com base nos serviços prestados pela empresa LMS Consultoria para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da cidade Arcoverde/PE, acerca da legalidade do procedimento licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial nº 006/2018, o qual detém como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, e prestação de serviços mecânicos na frota dos veículos oficial da Câmara Municipal de Arcoverde.

Destarte, emitimos o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa empresa são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame técnico a ser realizado nos autos do presente processo licitatório, o qual detém como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, e prestação de serviços mecânicos na frota dos veículos oficial da Câmara Municipal de Arcoverde.



A Senhora Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, autorizou a abertura do processo licitatório por meio da Comissão Permanente de Licitação, legitimamente nomeada.

A modalidade escolhida encontra guarida no artigo 3º, da Lei Federal 10.520/2002.

Salienta-se, que o presente parecer é dotado de caráter opinativo, destarte. Isto posto, pugna esta empresa que após devida análise em todos os atos no Procedimento Licitatório em comento, constata-se como favorável o parecer à homologação do certame, com conseqüente adjudicação a quem neste triunfou.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Arcoverde, 29 de Maio de 2019.

LUAN MENDES SOUTO

LMS - LUAN MENDES SOUTO



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA ABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME.

DA HIPÓTESE:

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **pregão presencial**, formulado pela Eminente Pregoeira da Comissão de Licitação, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado para fins de fornecimento de combustíveis à frota de veículos do Poder Legislativo.



FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana **“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”**. (PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 004/2013.

Da modalidade pregão:

A lei que institui o Pregão é a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação que é aberta para todo o público, inclusive via internet, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa. Isso aumenta a transparência e o controle social.



Vale considerar que, a transparência e melhor apreciação da sociedade faz com que o pregão atenda o disposto no conceito de licitação pública que está descrito no art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

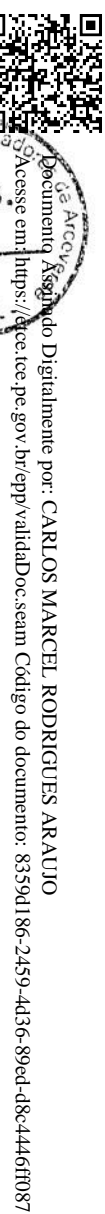
O pregão é o modo pelo qual se realiza o leilão, que é modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração, ou legalmente apreendidos ou penhorados e até mesmo à alienação de bens imóveis que venham a integrar o patrimônio do ente público em função de penhora ou dação em pagamento.

Dispõe o inciso XXVII, do art. 22 da CF/88 que:

"Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Constata-se, portanto, que é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Todavia, "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." (§2º art. 24 CF/88). Logo, cabe aos Estados e ao Distrito Federal (§2º art. 24 CF/88) suplementar as normas editadas pela União



Documentação Assinada Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://pccce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087



Podemos adquirir, com o Pregão, bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta. Outras inovações importantes também podem ser consideradas: possibilidade de lances verbais e negociação de valores, incremento da competição, desburocratização, simplificação da fase habilitatória, redução do número de recursos e seus prazos, garantia de transparência, ampliação das oportunidades de participação, aplicação das novas tecnologias.

Como é cediço, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório, bem assim serviços de limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, digitação, transporte, seguro-saúde, entre outros.

O pregão compreende uma fase preparatória, instituída pelo Art. 3º da Lei 10.520, e uma fase externa, que está disciplinada no Art. 4º, em seus incisos, que compreende as fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

As fases do pregão são coincidentes com as da modalidade Concorrência, e como foi dito anteriormente, uma peculiaridade que há inversão nas fases de classificação e inabilitação.

A primeira fase é a publicação do aviso do edital no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, estabelecendo os critérios para

Documentos Assinados Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO

a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que é feito pelo critério do menor preço. Nessa fase, é possível combinar proposta escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. A quarta fase é a de adjudicação ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados. E, por fim, a quinta fase é a de homologação do procedimento pela autoridade competente, onde o vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo previsto no artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

Diferentemente das demais modalidades de licitação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra particularidade é que ele admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Da impessoalidade e publicidade:

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.





A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação. Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Arcoverde, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o conseqüente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Assinatura em: https://eicfide.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087

Do processo licitatório em evidência.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eic.ice.pp.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087



- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;

10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei.

CONCLUSÃO.

Desta forma, conclui-se que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame referente ao processo licitatório n.º 001/2018, pregão presencial n.º 001/2018.

É o parecer, s.m.j.

Arcoverde, 12 de Janeiro de 2018.


PEDRO MELCHIOR DE MÊLO BARROS

OAB/PE N.º 21.802





CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA ABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME.

DA HIPÓTESE:

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, formulado pela Eminente Pregoeira da Comissão de Licitação, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado visando o fornecimento de arcondicionados para as necessidades do Poder Legislativo Municipal.



FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

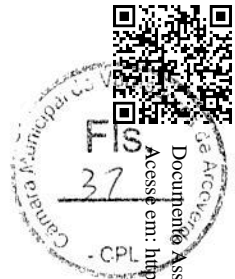
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana **“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”**. (PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite n° 004/2013.

Da modalidade pregão:

A lei que institui o Pregão é a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação que é aberta para todo o público, inclusive via internet, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa. Isso aumenta a transparência e o controle social.





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

Vale considerar que, a transparência e melhor apreciação da sociedade faz com que o pregão atenda o disposto no conceito de licitação pública, que está descrito no art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O pregão é o modo pelo qual se realiza o leilão, que é modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração, ou legalmente apreendidos ou penhorados e até mesmo à alienação de bens imóveis que venham a integrar o patrimônio do ente público em função de penhora ou dação em pagamento.

Dispõe o inciso XXVII, do art. 22 da CF/88 que:

"Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Constata-se, portanto, que é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Todavia, "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." (§2º art. 24 CF/88). Logo, cabe aos Estados e ao Distrito Federal (§2º art. 24 CF/88) suplementar as normas editadas pela União

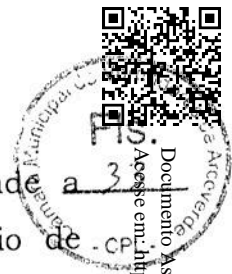
Podemos adquirir, com o Pregão, bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta. Outras inovações importantes também podem ser consideradas: possibilidade de lances verbais e negociação de valores, incremento da competição, desburocratização, simplificação da fase habilitatória, redução do número de recursos e seus prazos, garantia de transparência, ampliação das oportunidades de participação, aplicação das novas tecnologias.

Como é cediço, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório, bem assim serviços de limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, digitação, transporte, seguro-saúde, entre outros.

O pregão compreende uma fase preparatória, instituída pelo Art. 3º da Lei 10.520, e uma fase externa, que está disciplinada no Art. 4º, em seus incisos, que compreende as fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

As fases do pregão são coincidentes com as da modalidade Concorrência, e como foi dito anteriormente, uma peculiaridade que há inversão nas fases de classificação e inabilitação.

A primeira fase é a publicação do aviso do edital no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, estabelecendo os critérios para



a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que é feito pelo critério do menor preço. Nessa fase, é possível combinar proposta escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. A quarta fase é a de adjudicação ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados. E, por fim, a quinta fase é a de homologação do procedimento pela autoridade competente, onde o vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo previsto no artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

Diferentemente das demais modalidades de licitação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra particularidade é que ele admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

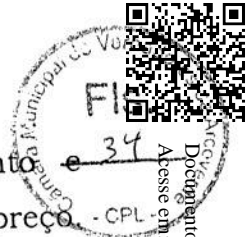
Da impessoalidade e publicidade:

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087



A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Arcoverde, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Do processo licitatório em evidência.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:



1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;



1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;



10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://stc.pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

CONCLUSÃO.

Desta forma, conclui-se que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame referente ao processo licitatório n.º 002/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018.

É o parecer, s.m.j.

Arcoverde, 07 de Março de 2018.

PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS

OAB/PE N.º 21.802



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA ABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME.

DA HIPÓTESE:

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, formulado pela Eminente Pregoeira da Comissão de Licitação, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado visando a digitalização de documentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087

FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana **“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”**. (PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 004/2013.

Da modalidade pregão:

A lei que institui o Pregão é a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação que é aberta para todo o público, inclusive via internet, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa. Isso aumenta a transparência e o controle social.




 Fis. 33
 - CPL -

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087

Vale considerar que, a transparência e melhor apreciação da sociedade faz com que o pregão atenda o disposto no conceito de licitação pública, que está descrito no art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O pregão é o modo pelo qual se realiza o leilão, que é modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração, ou legalmente apreendidos ou penhorados e até mesmo à alienação de bens imóveis que venham a integrar o patrimônio do ente público em função de penhora ou dação em pagamento.

Dispõe o inciso XXVII, do art. 22 da CF/88 que:

"Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Constata-se, portanto, que é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Todavia, "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." (§2º art. 24 CF/88). Logo, cabe aos Estados e ao Distrito Federal (§2º art. 24 CF/88) suplementar as normas editadas pela União





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesso em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

Podemos adquirir, com o Pregão, bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta. Outras inovações importantes também podem ser consideradas: possibilidade de lances verbais e negociação de valores, incremento da competição, desburocratização, simplificação da fase habilitatória, redução do número de recursos e seus prazos, garantia de transparência, ampliação das oportunidades de participação, aplicação das novas tecnologias.

Como é cediço, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório, bem assim serviços de limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, digitação, transporte, seguro-saúde, entre outros.

O pregão compreende uma fase preparatória, instituída pelo Art. 3º da Lei 10.520, e uma fase externa, que está disciplinada no Art. 4º, em seus incisos, que compreende as fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

As fases do pregão são coincidentes com as da modalidade Concorrência, e como foi dito anteriormente, uma peculiaridade que há inversão nas fases de classificação e inabilitação.

A primeira fase é a publicação do aviso do edital no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, estabelecendo os critérios para



a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que é feito pelo critério do menor preço. Nessa fase, é possível combinar proposta escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. A quarta fase é a de adjudicação ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados. E, por fim, a quinta fase é a de homologação do procedimento pela autoridade competente, onde o vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo previsto no artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

Diferentemente das demais modalidades de licitação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra particularidade é que ele admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Da impessoalidade e publicidade:

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.



A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Arcoverde, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o conseqüente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Do processo licitatório em evidência.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;



10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei.




CONCLUSÃO.

Desta forma, conclui-se que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame referente ao processo licitatório n.º 003/2018, Pregão Presencial n.º 003/2018.

É o parecer, s.m.j.

Arcoverde, 07 de Março de 2018.


PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS
OAB/PE N.º 21.802



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f0f087



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ELEVADOR PARA FINS DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA ABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME.

DA HIPÓTESE:

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, formulado pela Eminente Pregoeira da Comissão de Licitação, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado visando a instalação de elevador na sede do Poder Legislativo Municipal para fins de viabilização de acessibilidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana **“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”**. (PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 004/2013.

Da modalidade pregão:

A lei que institui o Pregão é a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação que é aberta para todo o público, inclusive via internet, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa. Isso aumenta a transparência e o controle social.



Vale considerar que, a transparência e melhor apreciação da sociedade faz com que o pregão atenda o disposto no conceito de licitação pública, que está descrito no art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O pregão é o modo pelo qual se realiza o leilão, que é modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração, ou legalmente apreendidos ou penhorados e até mesmo à alienação de bens imóveis que venham a integrar o patrimônio do ente público em função de penhora ou dação em pagamento.

Dispõe o inciso XXVII, do art. 22 da CF/88 que:

"Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas esociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Constata-se, portanto, que é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Todavia, "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados." (§2º art. 24 CF/88). Logo, cabe aos Estados e ao Distrito Federal (§2º art. 24 CF/88) complementar as normas editadas pela União





Podemos adquirir, com o Pregão, bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta. Outras inovações importantes também podem ser consideradas: possibilidade de lances verbais e negociação de valores, incremento da competição, desburocratização, simplificação da fase habilitatória, redução do número de recursos e seus prazos, garantia de transparência, ampliação das oportunidades de participação, aplicação das novas tecnologias.

Como é cediço, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório, bem assim serviços de limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, digitação, transporte, seguro-saúde, entre outros.

O pregão compreende uma fase preparatória, instituída pelo Art. 3º da Lei 10.520, e uma fase externa, que está disciplinada no Art. 4º, em seus incisos, que compreende as fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

As fases do pregão são coincidentes com as da modalidade Concorrência, e como foi dito anteriormente, uma peculiaridade que há inversão nas fases de classificação e inabilitação.

A primeira fase é a publicação do aviso do edital no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, estabelecendo os critérios para

a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que é feito pelo critério do menor preço. Nessa fase, é possível combinar proposta escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. A quarta fase é a de adjudicação ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados. E, por fim, a quinta fase é a de homologação do procedimento pela autoridade competente, onde o vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo previsto no artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

Diferentemente das demais modalidades de licitação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra particularidade é que ele admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Da impessoalidade e publicidade:

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.





Fis. 74
CPL

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Arcoverde, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Do processo licitatório em evidência.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesso em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446f087

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;

10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

CONCLUSÃO.

Desta forma, conclui-se que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame referente ao processo licitatório n.º 004/2018, Pregão Presencial n.º 004/2018.

É o parecer, s.m.j.

Arcoverde, 19 de Março de 2018.

PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS
OAB/PE N.º 21.802



CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE

Casa James Pacheco

PARECER JURÍDICO

EMENTA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA ABERTURA E CONTINUIDADE DO CERTAME.

DA HIPÓTESE:

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, formulado pela Eminente Pregoeira da Comissão de Licitação, para fins de contratação de pessoa jurídica de direito privado visando a compra de móveis planejados para as unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.



FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana **“permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”**. (PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 004/2013.

Da modalidade pregão:

A lei que institui o Pregão é a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação que é aberta para todo o público, inclusive via internet, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa. Isso aumenta a transparência e o controle social.



Vale considerar que, a transparência e melhor apreciação da sociedade faz com que o pregão atenda o disposto no conceito de licitação pública, que está descrito no art 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

O pregão é o modo pelo qual se realiza o leilão, que é modalidade de licitação destinada à venda de bens móveis inservíveis para a Administração, ou legalmente apreendidos ou penhorados e até mesmo à alienação de bens imóveis que venham a integrar o patrimônio do ente público em função de penhora ou dação em pagamento.

Dispõe o inciso XXVII, do art. 22 da CF/88 que:

"Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas esociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

Constata-se, portanto, que é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Todavia, "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." (§2º art. 24 CF/88). Logo, cabe aos Estados e ao Distrito Federal (§2º art. 24 CF/88) suplementar as normas editadas pela União



Podemos adquirir, com o Pregão, bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta. Outras inovações importantes também podem ser consideradas: possibilidade de lances verbais e negociação de valores, incremento da competição, desburocratização, simplificação da fase habilitatória, redução do número de recursos e seus prazos, garantia de transparência, ampliação das oportunidades de participação, aplicação das novas tecnologias.

Como é cediço, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório, bem assim serviços de limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, digitação, transporte, seguro-saúde, entre outros.

O pregão compreende uma fase preparatória, instituída pelo Art. 3º da Lei 10.520, e uma fase externa, que está disciplinada no Art. 4º, em seus incisos, que compreende as fases: edital, julgamento e classificação, habilitação do licitante vencedor, adjudicação e homologação.

As fases do pregão são coincidentes com as da modalidade Concorrência, e como foi dito anteriormente, uma peculiaridade que há inversão nas fases de classificação e inabilitação.

A primeira fase é a publicação do aviso do edital no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, estabelecendo os critérios para



a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que é feito pelo critério do menor preço. Nessa fase, é possível combinar proposta escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. A quarta fase é a de adjudicação ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados. E, por fim, a quinta fase é a de homologação do procedimento pela autoridade competente, onde o vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo previsto no artigo 64, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

Diferentemente das demais modalidades de licitação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra particularidade é que ele admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Da impessoalidade e publicidade:

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado.



A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

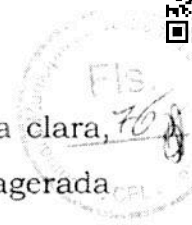
Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Arcoverde, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o conseqüente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Do processo licitatório em evidência.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8359d186-2459-4d36-89ed-d8c4446ff087

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;



10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei.



CONCLUSÃO.

Desta forma, conclui-se que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame referente ao processo licitatório n.º 005/2018, Pregão Presencial n.º 005/2018.

É o parecer, s.m.j.

Arcoverde, 09 de Abril de 2018.

PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS

OAB/PE N.º 21.802



NOTA EXPLICATIVA

Em resposta ao Ofício TCE/IRGA/PE_GESTÃO 2018_C M ARCOVERDE Nº 001/2019 – Item d, venho por meio deste, justificar o valor R\$ 282.552,35 constante como disponibilidade financeira no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro acostados na Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Arcoverde – PE no exercício 2019. Ao assumir a Gestão da Câmara no exercício de 2017 encontramos uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 316.423,92 conforme registrado no Balanço Financeiro (doc. 01) e no Balanço Patrimonial (doc. 02) do exercício de 2016. Ao conferir o saldo nas contas bancárias vinculadas a este Poder Legislativo identificamos o saldo de R\$ 30.940,49 na conta nº 121-3 (doc. 03) e o saldo de R\$ 2.931,08 na conta nº 125-6 (doc. 04) no dia 31/12/2016. Então para a diferença no valor de R\$ 282.552,35 entre os saldos bancários e o saldo contábil deixado em 31/12/2016 abrimos uma conta denominada AJUSTE EXERCÍCIO 2016 (doc. 05) com este saldo para podermos dar andamento nos serviços deste Poder Legislativo.

Vale salientar que no dia 05/07/2017 através do Ofício nº 95/2017 (doc. 06) comunicamos a Inspeção Regional de Garanhuns as diferenças de saldo da conta nº 121-3 no valor de R\$ 283.311,47 conforme conciliação bancária (doc. 07) desta conta.

Sem mais para o presente momento, protesto votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Célia Almeida Galindo
Presidente da Casa Legislativa James Pacheco
Arcoverde/PE



Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde

Avenida Avenida Dom Pedro II - de 98 ao fim - lado par, 600 - Centro - 56.505-000 - Arcoverde/ PE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

Usuário: Abelardo Cândido

Chave de Autenticação
1771-9898-636

Página
1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Despesa realizada: Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	Ingressos		Dispêndios	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)				
Ordinária	0,00	0,00	4.529.608,80	4.569.538,81
Vinculada	0,00	0,00	4.529.608,80	4.569.538,81
Recursos vinculados à educação			0,00	0,01
Recursos vinculados à saúde				
Recursos vinculados à previdência social - RPPS				
Recursos vinculados à seguridade social				
Outras destinações de recursos				
-) Deduções da receita				
Ordinária	0,00	0,00		
Vinculada	0,00	0,00		
Recursos vinculados à educação				
Recursos vinculados à saúde				
Recursos vinculados à previdência social - RPPS				
Recursos vinculados à seguridade social				
Outras destinações de recursos				
Transferências financeiras recebidas (II)				
Para execução orçamentária	4.759.783,83	4.654.406,15	0,00	0,01
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS				
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS				
Recebimentos extraorçamentários (III)				
Inscrição de restos a pagar processados	681.075,75	986.269,29	956.247,69	781.396,11
Inscrição de restos a pagar não processados	4.606,50	7.492,47	3.689,47	70.532,61
Depósitos restituíveis e valores vinculados		149.059,75	146.009,55	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	676.469,25	829.717,07	806.548,67	710.863,51
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)				
Caixa e equivalentes de caixa	361.420,83	71.680,40	316.423,92	361.420,81
Investimentos e aplicações temporárias	361.420,83	71.680,40	316.423,92	361.420,81
Depósitos restituíveis e valores vinculados				
Outros rendimentos				
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.802.280,41	5.712.355,84	5.802.280,41	5.712.355,81

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários.

Doc 01



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBERTO DE ARAUJO PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://sistemas.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9870215566638460748507410685166029

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
NOTAS EXPLICATIVAS
 (ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBERTO DE VASCONCELOS BEZERRA
 Acesse em: <https://sistemas.tce-pe.gov.br/portal/validador.seam> Código do documento: 38702155560638468781507410685166029

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde CNPJ: 12.659.777/0001-41
Domicílio da entidade: Av Cel Antonio Japiassu, nº 600- Bairro: Centro - Cidade: Arcoverde - Pernambuco - CEP: 56.512-600.
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Arcoverde, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2016 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 2.443 de 30 de dezembro de 2015 (LOA 2016). Sua fonte financeira deriva de transferências financeira a título de duodécimo, repassadas pelo Poder Executivo Municipal.
Dados do Gestor: Nome: Miguel Leite Siqueira. Cargo: Presidente. Período de gestão: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Wilmar Pires Bezerra. CRC-PE nº 015662/O-2. E-mail: wilmar@cespam.com.br.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2016 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ 0,00.
c.2. Transferências Financeiras Recebidas: O valor das transferências financeiras foi de R\$ 4.759.783,83
c.3. Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 681.075,75, sendo R\$ 676.469,25, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R\$ 4.606,50 relativo a inscrição dos restos a pagar.
c.4. Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2015 foi de R\$ 361.420,83.
c.5. Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 4.529.608,80.
c.6. Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras foi de R\$ 0,00.
c.7. Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 956.247,69. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 3.689,47, os não processados somam R\$ 146.009,55, enquanto os depósitos, consignações e valores restituíveis somam R\$ 806.548,67.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2016 foi de R\$ 316.423,92.
c.9. Resultado Financeiro do Período:



Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde

Avenida Avenida Dom Pedro II - de 98 ao fim - lado par, 600 - Centro - 56.505-000 - Arcoverde/ PE
CNPJ: 12.659.777/0001-41

Usuário: Osman Bruno
Chave de Autenticação
1709-9183-631

Página
2 / 2

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2016 até 31/12/2016
Despesa realizada: Empenhada

Especificação	Ativo		Passivo		Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual				
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			0,00			
Bens imóveis	540.026,76	398.017,21						
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			0,00			
Intangível	0,00	0,00			0,00			
Softwares	0,00	0,00			0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			0,00			
Marcas, direitos e patentes Industriais	0,00	0,00			0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			0,00			
TOTAL	1.420.109,67	1.293.447,28		TOTAL		1.420.109,67		1.293.447,2
TIVO FINANCEIRO	316.423,92	361.420,83		PASSIVO FINANCEIRO		222.024,49		354.989,8
TIVO PERMANENTE	1.103.685,75	932.026,45		PASSIVO PERMANENTE		0,00		0,0
TALDO PATRIMONIAL						1.198.085,18		938.457,4

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos atos potenciais do passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo					
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,0
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,0
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,0
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,0
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,0

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	94.399,43	-142.628,1
TOTAL	94.399,43	-142.628,1

Int: Considerados os valores intra-organizacionais



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBRITOES ARAUJO PIREZ BEZERRA
Assesse em: https://stc6.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=510525565638446d72a5071f0688916b6029



para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a entidade possui R\$ 1,43 de ativos de curto prazo para cobrir. O índice liquidez seca foi de 1,43%.
c.2. Estoque/Almoxarifado: Não houve lançamentos. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.
c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo: Não houve lançamentos.
c.4. Imobilizado: O valor do imobilizado ao final do exercício de 2015 totalizou R\$ 932.026,45. No exercício de 2016 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 171.659,30, sendo R\$ 29.649,75, de bens móveis e R\$ 142.009,55 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2015 mais as incorporações de 2016 temos o saldo ao final de R\$ 1.103.685,75. O valor da depreciação acumulada dos bens móveis até o período foi de R\$ 0,00 que retifica o ativo imobilizado. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.
c.5. Intangível: Não há registrados para o ativo intangível relativo a softwares utilizados nos equipamentos de informática da entidade.
c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: Não houve registro de restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 4.606,50. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ 316.423,92. Não houve lançamentos de obrigações no longo prazo.
c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo: Não houve lançamentos de provisão no passivo da entidade.
c.8. Demais elementos patrimoniais: Não há registro de atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas da entidade.
c.9. Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2015 totalizou R\$ 938.457,40. O resultado econômico da entidade no exercício de 2016 foi de R\$ 259.627,78, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2016 de R\$ 1.198.085,18.
c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Não houve lançamentos. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Miguel Leite Siqueira
Cargo: Presidente

Wilmar Pires Bezerra
Contador
CRC PE N° 015662/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBERTO DE ARAUJO PIRES BEZERRA
 Acesso em: https://clic.leg.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 51025356-5635-46d7-9507-f10685166029



Extrato por período

Conta: 0915 / 006 / 00000121-3

Data: 11/01/2017 - 18:06

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/12/2016	121548	ENVIO TED	886,95 D ✓	836,95 D
01/12/2016	122979	ENVIO TED	245,00 D ✓	1.081,95 D
01/12/2016	147168	TEV MESM T	1.335,00 D ✓	2.416,95 D
01/12/2016	148752	TEV MESM T	489,50 D ✓	2.906,45 D
01/12/2016	151792	TEV MESM T	550,00 D ✓	3.456,45 D
04/12/2016	727220	RESG-AUTOM	3.506,45 C	50,00 C
05/12/2016	446484	TEV MESM T	2.244,32 D ✓	2.194,32 D
05/12/2016	727220	RESG-AUTOM	2.244,32 C	50,00 C
13/12/2016	074225	TEV MESM T	450,00 D ✓	400,00 D
13/12/2016	075015	TEV MESM T	489,50 D ✓	889,50 D
13/12/2016	727220	RESG-AUTOM	939,50 C	50,00 C
19/12/2016	720427	PAG FONE	550,36 D ✓	500,36 D
19/12/2016	721089	PAG AGUA	52,95 D ✓	553,31 D
19/12/2016	727220	RESG-AUTOM	603,31 C	50,00 C
20/12/2016	419639	CRED TEV	2.500,00 C ✓	2.550,00 C
20/12/2016	419667	CRED TEV	396.648,65 C ✓	399.198,65 C
20/12/2016	441451	PAG BOLETO	4.392,04 D ✓	394.806,61 C
20/12/2016	616604	PAG AGUA	52,95 D ✓	394.753,66 C
20/12/2016	621231	PAG FONE	121,35 D ✓	394.632,31 C
20/12/2016	137601	ENVIO TED	189,80 D ✓	394.442,51 C
20/12/2016	139540	ENVIO TED	654,70 D ✓	393.787,81 C
20/12/2016	140579	ENVIO TED	199,60 D ✓	393.588,21 C
20/12/2016	147328	ENVIO TED	115,55 D ✓	393.472,66 C
20/12/2016	486743	TEV MESM T	977,90 D ✓	392.494,76 C
20/12/2016	487730	TEV MESM T	448,50 D ✓	392.046,26 C

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES MILMARO PIRES BEZERRA
 Acesso em: https://sicc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 51021536-6638-44d7-4507-410885166029

DOC. 03



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES MARRABOPIRES BEZERRA
 Acesso em: https://sica.sic.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=91024332-67564427-4507410882166029

20/12/2016	488758	TEV MESM T	2.609,20 D ✓	389.437,06 C
20/12/2016	489821	TEV MESM T	308,88 D ✓	389.128,18 C
20/12/2016	490918	TEV MESM T	2.244,32 D ✓	386.883,86 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	106.387,77 D	280.496,09 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	29.433,41 D	251.062,68 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	57.388,26 D	193.674,42 C
20/12/2016	990001	APL AUTOM	193.674,42 D	50,00 C
21/12/2016	906582	CHEQUE SAC	16.333,13 D ✓	16.283,13 D
21/12/2016	024932	DOC ELET E	3.053,29 D ✓	19.336,42 D
21/12/2016	025054	DOC ELET E	1.800,00 D ✓	21.136,42 D
21/12/2016	025380	DOC ELET E	4.300,00 D ✓	25.436,42 D
21/12/2016	025449	DOC ELET E	1.083,50 D ✓	26.519,92 D
21/12/2016	025752	DOC ELET E	3.940,00 D ✓	30.459,92 D
21/12/2016	025901	DOC ELET E	3.940,00 D ✓	34.399,92 D
21/12/2016	353409	PAG FONE	469,07 D ✓	34.868,99 D
21/12/2016	856407	PAG GPS	61.813,56 D ✓	96.682,55 D
21/12/2016	109280	ENVIO TED	6.687,77 D ✓	103.370,32 D
21/12/2016	146032	ENVIO TED	2.970,00 D ✓	106.340,32 D
21/12/2016	234977	TEV MESM T	8.815,23 D ✓	115.155,55 D
21/12/2016	236858	TEV MESM T	623,00 D ✓	115.778,55 D
21/12/2016	237648	TEV MESM T	534,00 D ✓	116.312,55 D
21/12/2016	244387	TEV MESM T <i>FOLHA</i>	1.205,97 D	117.518,52 D
21/12/2016	249008	TEV MESM T <i>FOLHA</i>	816,36 D	118.334,88 D
21/12/2016	024932	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.342,73 D
21/12/2016	025054	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.350,58 D
21/12/2016	025380	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.358,43 D
21/12/2016	025449	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.366,28 D
21/12/2016	025752	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.374,13 D
21/12/2016	025901	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.381,98 D
21/12/2016	147299	DEB TARIFA	15.472,00 D ✓	133.853,98 D
21/12/2016	147299	ES FOL PAG	62,70 D ✓	133.916,68 D
21/12/2016	727220	RESG AUTOM	133.966,68 C	50,00 C
22/12/2016	147299	ES FOL PAG	5,94 D ✓	44,06 C
23/12/2016	113274	DEVOL TED	16,50 C	60,56 C
23/12/2016	018916	DOC ELET E	117,00 D ✓	56,44 D
23/12/2016	019117	DOC ELET E	38,70 D ✓	95,14 D



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES MARRAJOPIRES BEZERRA
 Acesso em: https://sics.tce.pe.gov.br/epi/vahadaDoc.seam?codigo_documento=91029332-62384467-45074400885166029

23/12/2016	019190	DOC ELET E	655,00 D ✓	750,14 D
23/12/2016	023897	DOC ELET E	660,00 D ✓	1.410,14 D
23/12/2016	023950	DOC ELET E	133,50 D ✓	1.543,64 D
23/12/2016	025343	DOC ELET E	16,50 D	1.560,14 D
23/12/2016	111633	ENVIO TED	356,00 D ✓	1.916,14 D
23/12/2016	112469	ENVIO TED	580,00 D ✓	2.496,14 D
23/12/2016	113274	ENVIO TED	16,50 D ✓	2.512,64 D
23/12/2016	114140	ENVIO TED	545,04 D ✓	3.057,68 D
23/12/2016	104534	TEV MESM T	489,50 D ✓	3.547,18 D
23/12/2016	105233	TEV MESM T	700,00 D ✓	4.247,18 D
23/12/2016	105997	TEV MESM T	356,00 D ✓	4.603,18 D
23/12/2016	106630	TEV MESM T	178,00 D ✓	4.781,18 D
23/12/2016	107976	TEV MESM T	1.335,00 D ✓	6.116,18 D
23/12/2016	127046 <i>FOLHA</i>	TEV MESM T	278,30 D	6.394,48 D
23/12/2016	195720	TEV MESM T	550,00 D ✓	6.944,48 D
23/12/2016	196494	TEV MESM T	489,50 D ✓	7.433,98 D
23/12/2016	197922	TEV MESM T	700,00 D ✓	8.133,98 D
23/12/2016	259553	TEV MESM T	311,50 D ✓	8.445,48 D
23/12/2016	018916	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.453,33 D
23/12/2016	019117	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.461,18 D
23/12/2016	019190	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.469,03 D
23/12/2016	023897	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.476,88 D
23/12/2016	023950	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.484,73 D
23/12/2016	025343	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.492,58 D
23/12/2016	727220	RESG AUTOM	8.542,58 C	50,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	<i>DEV. DIÁRIA</i> 320,00 C ✓	370,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	<i>DEV. DIÁRIA</i> 320,00 C ✓	690,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	<i>DEV. DIÁRIA</i> 560,00 C ✓	1.250,00 C
27/12/2016	000000	DEB.AUTOR.	9.757,41 D ✓	8.507,41 D
27/12/2016	147299	DEB TARIFA	364,32 D ✓	8.871,73 D
27/12/2016	727220	RESG AUTOM	8.921,73 C	50,00 C
28/12/2016	147299	ES FOL PAG	0,66 D ✓	49,34 C
29/12/2016	420172	RESGATE	43.886,04 C	43.929,38 C
29/12/2016	121786	DEVOL TED	1.400,00 C	45.329,38 C
29/12/2016	021203	DOC ELET E	200,00 D ✓	45.129,38 C
29/12/2016	023121	DOC ELET E	487,50 D ✓	44.641,88 C



29/12/2016	849808	PAG GPS	10.556,12 D ✓	34.085,76 C
29/12/2016	849843	PAG GPS	118,80 D ✓	33.966,96 C
29/12/2016	849874	PAG GPS	210,77 D ✓	33.756,19 C
29/12/2016	121786	ENVIO TED	1.400,00 D	32.356,19 C
29/12/2016	191487	TEV MESM T	180,00 D ✓	32.176,19 C
29/12/2016	194601	TEV MESM T	180,00 D ✓	31.996,19 C
29/12/2016	222665	TEV MESM T	80,00 D	31.916,19 C
29/12/2016	021203	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	31.908,34 C
29/12/2016	023121	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	31.900,49 C
29/12/2016	147299	DEB TARIFA	960,00 D ✓	30.940,49 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA
 Assesse em: https://stc.stc.br/pe.gov.br/pp/vahadaDoc.seam?codigo_documento=5102332-62384467-4307-110882165029



SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 20/05/2019
Página: 1 de 2

Cliente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VE.
Agência: 915 - ARCOVERDE, PE.
Período de solicitação do Extrato: 01/2013 à 12/2018

Operação: 006 - Entidades Públicas

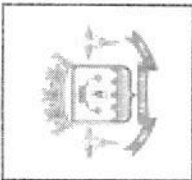
Conta: 00000125 - 6

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/2013 não disponível no SIHEX				
		SALDO ANTERIOR		2.171,96 C
06/02/2013	010564	TRX EL TEV	21.247,39 C	23.419,35 C
		SALDO ANTERIOR		23.419,35 C
15/03/2013	006435	TEV MESM T	21.247,39 D	2.171,96 C
		SALDO ANTERIOR		2.171,96 C
18/04/2013	000000	DEP CH 24H	759,12 C	2.931,08 C
05/2013 não disponível no SIHEX				
06/2013 não disponível no SIHEX				
07/2013 não disponível no SIHEX				
08/2013 não disponível no SIHEX				
		SALDO ANTERIOR		2.931,08 C
12/09/2013	087940	CRED TEV	80.000,00 C	82.931,08 C
10/2013 não disponível no SIHEX				
		SALDO ANTERIOR		82.931,08 C
21/11/2013	011220	TEV MESM T	80.000,00 D	2.931,08 C
12/2013 não disponível no SIHEX				
01/2014 não disponível no SIHEX				
02/2014 não disponível no SIHEX				
03/2014 não disponível no SIHEX				
04/2014 não disponível no SIHEX				
05/2014 não disponível no SIHEX				
06/2014 não disponível no SIHEX				
07/2014 não disponível no SIHEX				
08/2014 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/2014 não disponível no SIHEX				
10/2014 não disponível no SIHEX				
11/2014 não disponível no SIHEX				
12/2014 não disponível no SIHEX				
01/2015 não disponível no SIHEX				
02/2015 não disponível no SIHEX				
03/2015 não disponível no SIHEX				
04/2015 não disponível no SIHEX				
05/2015 não disponível no SIHEX				
06/2015 não disponível no SIHEX				
07/2015 não disponível no SIHEX				
08/2015 não disponível no SIHEX				
09/2015 não disponível no SIHEX				
10/2015 não disponível no SIHEX				
11/2015 não disponível no SIHEX				
12/2015 não disponível no SIHEX				
01/2016 não disponível no SIHEX				
02/2016 não disponível no SIHEX				
03/2016 não disponível no SIHEX				
04/2016 não disponível no SIHEX				
05/2016 não disponível no SIHEX				
06/2016 não disponível no SIHEX				

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 51021556-6e38-46d7-4507-110b8516b029

Doc. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
12.659.777/0001-41

BOLETIM DIÁRIO
DO DIA: 01/01/2017

SALDO DIA ANTERIOR		MOVIMENTO DIA			SALDO PRÓXIMO DIA	
		1	2	3		
Caixa:	0,00	Recebimento	0,00		Caixa:	0,00
Cheque		Pagamento:	0,00		Cheque	
Bancos:	316.423,92	Estorno +:	0		Bancos:	316.423,92
Total:	316.423,92	Anulação da receita (-):	0,00		Total:	316.423,92

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR CONTA CORRENTE

BANCO	CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR		DEP. TRANSF. RECEBIDAS		CHEQUE TRASN. CONCED.		ESTORNO	ANULAÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa Econômica Federal	000-0-AJUSTE EXERCÍCIO 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	282.552,35
Caixa Econômica Federal	121-3-CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	30.940,49
Caixa Econômica Federal	125-6-CONTA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	2.931,08

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
Saldo:	316.423,92	Recebimento até esta	0,00
Estorno até esta	0,00	Pagamento até esta data:	0,00
Anulação da receita até esta data:	0,00	Caixa:	0,00
		Cheque emitido:	
		Bancos:	316.423,92
		SALDO PARA PROXIMO DIA:	316.423,92

- 1- Depósito + transferência recebidas
- 2- Recbimento na data + total do saldo do dia anterior
- 3- Cheques + transferências concedidas
- 4- Recbimento Até a data - Anulação da Receita até a data
- 5- Recbimento do exercício anterior + recbimento até a
- 6- Pagamento até a esta data - estorno até esta data

Doc 05

Tesoureiro(a)





CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE
Casa James Pacheco

Arcoverde – PE, em 05 de maio de 2017

Ofício nº 95 /2017

A Ilmo. Sr. Hermógenes de Melo Neto

Inspetor Regional

Venho por meio deste, comunicar a esta Corte de Contas as diferenças encontradas na Conciliação Bancária da conta nº 121-3 de dezembro de 2016 na ordem de R\$ 283.311,47, retirada no Sistema eTCEPE – Consulta Pública.

Saldo Bancário em 31/12/16	Saldo Contábil em 31/12/16	Diferenças
30.940,49	314.251,96	283.311,47

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estimas consideração.

Atenciosamente,


Célia Almeida Cardoso
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Inspetoria Regional de Garanhuns

DOC. 06



Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde

Avenida Avenida Dom Pedro II - de 98 ao fim - lado par, 600 - Centro - 56.505-000 -
CNPJ: 12.659.777/0001-41

Usuário: Abelardo Cândido	Chave de Autenticação Digital 1570-0916-452	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------



Conciliação Bancária

Número: 114

Mês de referência: 12/2016

Conta contábil: 2 - CEF - Movimento - C/C 121-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 915

C/C: 121-3

Saldo bancário em 31/12/2016: R\$ 309.49 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2016: R\$ 314.26 D
Diferença: R\$ 283.311,47 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	29/07/2014	Empenho nº 311/2014	117 - Transferência entre Contas	Estorno	0,00 D
	14/08/2014	Estorno de Pagº de Empenho Diárias Ricardo 90/2014.	117 - Transferência entre Contas	7381	0,00 D
	04/11/2014	Pagtº Empenho Orçamentário 513/2014	117 - Transferência entre Contas	0288861	0,00 C
	14/11/2014	Pagtº Empenho orçamentário nº 553/2014	117 - Transferência entre Contas	068641	56,56 C
	22/01/2015	Pagtº Empenho Orçamentário nº 29/2015	101 - Cheques	906425	71,71 C
	08/11/2015	Folha pagtº 13º Salário Duplicidade a Regularizar	113 - Pagamentos Salário	147299	0,00 D
Subtotal:					30,30 C

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	17/02/2014	Diárias Ricardo	218 - Pagamentos Diversos	247782	0,00 D
	18/02/2014	Diárias Ricardo	218 - Pagamentos Diversos	004285	0,00 D
	23/03/2014	Tev Salário Edvanilson	113 - Pagamentos Salário	215639	50,50 D
	26/04/2014	Debito a Verificar no Banco	218 - Pagamentos Diversos	000001	19,19 D
	03/07/2014	Tarifas de Folhas	113 - Pagamentos Salário	147299	69,69 D
	08/08/2014	Estorno Indevido de Diárias Ricardo	117 - Transferência entre Contas	114782	0,00 D
	18/08/2014	Cheque Compensado	101 - Cheques	906017	0,00 D
	08/11/2014	Tev Mesm T	117 - Transferência entre Contas	203896	24,24 D
	08/11/2014	Tev. Mesm. T.	117 - Transferência entre Contas	203896	30,30 D
	12/11/2014	Cheque Compensado	101 - Cheques	906348	84,84 D
	07/01/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	1253955	37,37 D
	08/01/2015	Pagtº Telefone	112 - Pagamento Fornecedores	467941	84,84 D
	20/01/2015	Folha de Pagtº Repassada a Maior	113 - Pagamentos Salário	1472999	75,75 D
	22/01/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906431	37,37 D
	22/01/2015	Débito autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	74,74 D
	26/01/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906401	98,98 D
	27/01/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	70,70 D
	27/01/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	1472999	76,76 D
	29/01/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	142863	31,31 D
	02/02/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	352362	30,30 D
	02/02/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	354123	50,50 D
	03/02/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906388	0,00 D
	14/02/2015	Débito Folha	113 - Pagamentos Salário	147299	72,72 D
	20/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	371418	61,61 D
	25/02/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	35,35 D
	23/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	000001	88,88 D
	25/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	000001	90,90 D
	02/03/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	25,25 D
	09/03/2015	Débito Autorizado	120 - Transferência Interbancária (D	000001	73,73 D
	13/03/2015	Débito Autorizado	120 - Transferência Interbancária (D	000001	49,49 D
	16/03/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	451861	0,00 D
	20/03/2015	Folha de Pagtº março a Menor	113 - Pagamentos Salário	147299	22,22 D
	23/03/2015	Pagtº Unimed Efetuado a Maior Março-2015	120 - Transferência Interbancária (D	000001	99,99 D
	23/03/2015	Pagtº Água e Luz a Regularizar	120 - Transferência Interbancária (D	469581	0,00 D
	27/03/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	015701	0,00 D
	27/03/2015	Tev. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	191258	104,00 D
	06/07/2015	Repasso a Menor Dr. Felícia a Prefeitura a Regularizar	101 - Cheques	906490	0,00 D
	30/07/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906211	0,00 D
	19/11/2015	PAgtº Unimed a Maior Có-Participação	120 - Transferência Interbancária (D	692125	24,24 D
Subtotal:					284.233,77 D

Total Conciliado: R\$ 283.311,47 D
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação: Nota: Os lançamentos acima evidenciados, são decorrentes de pagamentos, cujo os valores não possuem documentos que comprovem a despesa pública, e são objeto da Tomada de Contas nº 001/2015 de 28/04/2015, e Processo Penal nº 0004313-19.2016.8.17.0220 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde.

Documento Assinado Digitalmente por: WILSON MARCELO RODRIGUES ARARUAMA
 Documento assinado eletronicamente por WILSON MARCELO RODRIGUES ARARUAMA em 12/12/2016 às 15:43:59 (hora de Brasília). Código de Verificação: 51028556-0e38-46d7-4a07-11085460029



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, MIGUEL LEITE DE SIQUEIRA
 Acesso em: http://sica.fcc.gov.br/pe.gov.br/CALOS MARCELO ROBERTO DE SA ARAUJO/7430271E44E24E60CA9092185A
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO ROBERTO DE SA ARAUJO/7430271E44E24E60CA9092185A
 Acesso em: https://sica.fcc.gov.br/pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam Código do documento: 5102556-6e38-46d7-4507-41085166029

20/12/2016	488758	TEV MESM T	2.609,20 D ✓	389.437,06 C
20/12/2016	489821	TEV MESM T	308,88 D ✓	389.128,18 C
20/12/2016	490918	TEV MESM T	2.244,32 D ✓	386.883,86 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	106.387,77 D	280.496,09 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	29.433,41 D	251.062,68 C
20/12/2016	147299	DEB TARIFA	57.388,26 D	193.674,42 C
20/12/2016	990001	APL AUTOM	193.674,42 D	50,00 C
21/12/2016	906582	CHEQUE SAC	16.333,13 D ✓	16.283,13 D
21/12/2016	024932	DOC ELET E	3.053,29 D ✓	19.336,42 D
21/12/2016	025054	DOC ELET E	1.800,00 D ✓	21.136,42 D
21/12/2016	025380	DOC ELET E	4.300,00 D ✓	25.436,42 D
21/12/2016	025449	DOC ELET E	1.083,50 D ✓	26.519,92 D
21/12/2016	025752	DOC ELET E	3.940,00 D ✓	30.459,92 D
21/12/2016	025901	DOC ELET E	3.940,00 D ✓	34.399,92 D
21/12/2016	353409	PAG FONE	469,07 D ✓	34.868,99 D
21/12/2016	856407	PAG GPS	61.813,56 D ✓	96.682,55 D
21/12/2016	109280	ENVIO TED	6.687,77 D ✓	103.370,32 D
21/12/2016	146032	ENVIO TED	2.970,00 D ✓	106.340,32 D
21/12/2016	234977	TEV MESM T	8.815,23 D ✓	115.155,55 D
21/12/2016	236858	TEV MESM T	623,00 D ✓	115.778,55 D
21/12/2016	237648	TEV MESM T	534,00 D ✓	116.312,55 D
21/12/2016	244387	TEV MESM T <i>FOL-HA</i>	1.205,97 D	117.518,52 D
21/12/2016	249008	TEV MESM T <i>FOL-HA</i>	816,36 D	118.334,88 D
21/12/2016	024932	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.342,73 D
21/12/2016	025054	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.350,58 D
21/12/2016	025380	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.358,43 D
21/12/2016	025449	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.366,28 D
21/12/2016	025752	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.374,13 D
21/12/2016	025901	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	118.381,98 D
21/12/2016	147299	DEB TARIFA	15.472,00 D ✓	133.853,98 D
21/12/2016	147299	ES FOL PAG	62,70 D ✓	133.916,68 D
21/12/2016	727220	RESG AUTOM	133.966,68 C	50,00 C
22/12/2016	147299	ES FOL PAG	5,94 D ✓	44,06 C
23/12/2016	113274	DEVOL TED	16,50 C	60,56 C
23/12/2016	018916	DOC ELET E	117,00 D ✓	56,44 D
23/12/2016	019117	DOC ELET E	38,70 D ✓	95,14 D



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PERI S BEZERRA, MIGUEL LEITE DE SIQUEIRA
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCELO RODRIGUES VAREJO 0774302471E44E2a6c160ca992185a
 Assinatura em: https://scc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5102556-0e38-46d7-4507-410b8516b029

23/12/2016	019190	DOC ELET E	655,00 D ✓	750,14 D
23/12/2016	023897	DOC ELET E	660,00 D ✓	1.410,14 D
23/12/2016	023950	DOC ELET E	133,50 D ✓	1.543,64 D
23/12/2016	025343	DOC ELET E	16,50 D	1.560,14 D
23/12/2016	111633	ENVIO TED	356,00 D ✓	1.916,14 D
23/12/2016	112469	ENVIO TED	580,00 D ✓	2.496,14 D
23/12/2016	113274	ENVIO TED	16,50 D ✓	2.512,64 D
23/12/2016	114140	ENVIO TED	545,00 D ✓	3.057,68 D
23/12/2016	104534	TEV MESM T	489,50 D ✓	3.547,18 D
23/12/2016	105200	TEV MESM T	700,00 D ✓	4.247,18 D
23/12/2016	105997	TEV MESM T	356,00 D ✓	4.603,18 D
23/12/2016	106630	TEV MESM T	178,00 D ✓	4.781,18 D
23/12/2016	107976	TEV MESM T	1.335,00 D ✓	6.116,18 D
23/12/2016	127046 ^{colta}	TEV MESM T	278,30 D	6.394,48 D
23/12/2016	195720	TEV MESM T	550,00 D ✓	6.944,48 D
23/12/2016	196494	TEV MESM T	489,50 D ✓	7.433,98 D
23/12/2016	197922	TEV MESM T	700,00 D ✓	8.133,98 D
23/12/2016	259553	TEV MESM T	311,50 D ✓	8.445,48 D
23/12/2016	018916	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.453,33 D
23/12/2016	019117	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.461,18 D
23/12/2016	019190	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.469,03 D
23/12/2016	023897	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.476,88 D
23/12/2016	023950	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.484,73 D
23/12/2016	025343	DOC/TEDINTERNET	7,85 D ✓	8.492,58 D
23/12/2016	727220	RESC AUTOM	8.542,58 C	50,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	320,00 C ✓	370,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	320,00 C ✓	690,00 C
27/12/2016	100000	DP DINH AG	560,00 C ✓	1.250,00 C
27/12/2016	000000	DEB.AUTOR.	9.757,41 D ✓	8.507,41 D
27/12/2016	147299	DEB TARIFA	364,32 D ✓	8.871,73 D
27/12/2016	727220	RESC AUTOM	8.921,73 C	50,00 C
28/12/2016	147299	ES FOL PAG	0,66 D ✓	49,34 C
29/12/2016	420172	RESCATE	43.800,04 C	43.929,38 C
29/12/2016	121786	DEVOL TED	1.400,00 C	45.329,38 C
29/12/2016	021203	DOC ELET E	200,00 D ✓	45.129,38 C
29/12/2016	023121	DOC ELET E	487,50 D ✓	44.641,88 C

DEV. DINH
 DEV. DINH
 DEV. DINH



29/12/2016	849808	PAG GPS	10.556,12 D ✓	34.085,76 C
29/12/2016	849843	PAG GPS	118,80 D ✓	33.966,96 C
29/12/2016	849874	PAG GPS	210,77 D ✓	33.756,19 C
29/12/2016	121786	ENVIO TED	1.400,00 D	32.356,19 C
29/12/2016	191487	TEV MESM T	180,00 D ✓	32.176,19 C
29/12/2016	194601	TEV MESM T	180,00 D ✓	31.996,19 C
29/12/2016	222665	TEV MESM T	80,00 D	31.916,19 C
29/12/2016	021203	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	31.908,34 C
29/12/2016	023121	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	31.900,49 C
29/12/2016	147299	DEB TARIFA	960,00 D ✓	30.940,49 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Telefone: 0800 726 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, M JUEL LEITE DE SIQUEIRA
 Aceite em: <http://recepcao.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de doc: 9c474302-771f-44f2-af1-60ca9992183a
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Aceite em: <https://recepcao.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de documento: 51021556-6e38-46d7-4507-f10b8516b029



Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde

Avenida Avenida Dom Pedro II - de 98 ao fim - lado par, 600 - Centro - 56.505-000 - CNPJ: 12.659.777/0001-41

Usuário: Abelardo Cândido	Chave de Autenticação Digital 1570-0916-452	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------



Conciliação Bancária

Número: 631

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 2 - CEF - Movimento - C/C 121-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 915

C/C: 121-3

Saldo bancário em 31/12/2016:	R\$ 311.104,49
Saldo na contabilidade em 31/12/2016:	R\$ 311.104,49
Diferença:	R\$ 283.311,47

lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Val
	29/07/2014	Empenho nº 311/2014	117 - Transferência entre Contas	Estorno	150,00
	14/08/2014	Estorno de Pagto de Empenho Diárias Ricardo 90/2014.	117 - Transferência entre Contas	7381	300,00
	04/11/2014	Pagtº Empenho Orçamentário 513/2014	117 - Transferência entre Contas	0288861	780,00
	14/11/2014	Pagtº Empenho orçamentário nº 553/2014	117 - Transferência entre Contas	068641	265,56
	22/01/2015	Pagtº Empenho Orçamentário nº 29/2015	101 - Cheques	906425	326,74
	08/11/2015	Folha pagto 13º Salário Duplicidadea Regularizar	113 - Pagamentos Salário	147299	1000,00
Subtotal:					R\$ 222,30

lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Val
	17/02/2014	Diárias Ricardo	218 - Pagamentos Diversos	247782	120,00
	18/02/2014	Diárias Ricardo	218 - Pagamentos Diversos	004285	60,00
	23/03/2014	TeV Salário Edvanilson	113 - Pagamentos Salário	215639	501,50
	26/04/2014	Debito a Verificar no Banco	218 - Pagamentos Diversos	000001	912,19
	03/07/2014	Tarifas de Folhas	113 - Pagamentos Salário	147299	397,69
	08/08/2014	Estorno Indevido de Diárias Ricardo	117 - Transferência entre Contas	114782	690,00
	18/08/2014	Cheque Compensado	101 - Cheques	906017	586,00
	08/11/2014	TeV Mesm T	117 - Transferência entre Contas	203896	602,24
	08/11/2014	TeV. Mesm T.	117 - Transferência entre Contas	203896	301,30
	12/11/2014	Cheque Compensado	101 - Cheques	906348	651,84
	07/01/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	1253955	527,37
	08/01/2015	Pagtº Telefone	112 - Pagamento Fornecedores	467941	490,84
	20/01/2015	Folha de Pagto Repassada a Maior	113 - Pagamentos Salário	1472999	157,75
	22/01/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906431	4.430,37
	22/01/2015	Débito autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	31.997,74
	26/01/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906401	3.176,98
	27/01/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	30.531,70
	27/01/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	1472999	29.361,76
	29/01/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	142863	502,31
	02/02/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	352362	1.301,30
	02/02/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	354123	1.501,50
	03/02/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906388	1.548,00
	14/02/2015	Débito Folha	113 - Pagamentos Salário	147299	14.659,72
	20/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	371418	590,61
	25/02/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	47.122,35
	25/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	000001	3.094,88
	25/02/2015	Débito Autorizado	112 - Pagamento Fornecedores	000001	4.640,90
	02/03/2015	Débito Autorizado	113 - Pagamentos Salário	147299	30.943,25
	09/03/2015	Débito Autorizado	120 - Transferência Interbancária (D	000001	313,73
	13/03/2015	Débito Autorizado	120 - Transferência Interbancária (D	000001	678,49
	16/03/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	451861	280,00
	20/03/2015	Folha dePagto março a Menor	113 - Pagamentos Salário	147299	23.541,22
	23/03/2015	Pagtº Unimed Efetuado a Maior Março-2015	120 - Transferência Interbancária (D	000001	195,99
	23/03/2015	Pagtº Água e Luz a Regularizar	120 - Transferência Interbancária (D	469581	1.146,00
	27/03/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	015701	500,00
	27/03/2015	TeV. Mesm. T.	120 - Transferência Interbancária (D	191258	1.104,00
	06/07/2015	Repassa a Menor Dr. Felicia a Prefeitura a Regularizar	101 - Cheques	906490	513,01
	30/07/2015	Cheque Compensado	101 - Cheques	906211	1.280,00
	19/11/2015	PAgtº Unimed a Maior C6-Participação	120 - Transferência Interbancária (D	692125	279,24
Subtotal:					R\$ 284.233,77

Total Conciliado: R\$ 283.311,47
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação: Nota: Os lançamentos acima evidenciados, são decorrentes de pagamentos, cujo os valores não possuem documentos que comprovem a despesa pública, e são objeto da Tomada de Contas nº 001/2015 de 28/04/2015, e Processo Penal nº 0004313-19.2016.8.17.0220 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde.

Doc 07

Documento assinado Digitalmente por CARLOS MARCELO RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 03.038.735-07, 11/08/2015, 16:00:29. Acesse em: https://ctce.cespe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=510215566d3846d474507110885166029



>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

EXTR
PAG:

AG: 0915 - ARCOVERDE
PERIODO: 01072019 ATE: 07082019
NOME: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPA

OPER: 006 CONTA: 125-6
CGC: 12.659.777/0001-41
LIMITE FLUTUANTE GIM:
LIMITE CHEQUE AZUL:
VLR.BLQ.JUDICIAL :
V A L O R

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

S A L D O

SALDO EM 07/08/2019 R\$

0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 51021556-6e38-46d7-4507-110b8516b029



CAIXA

SIHEX
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 08/08/2019

Página: 1 de 1

Cliente: ARCOVERDE CAMARA MUNICIPAL DE VI

Agência: 915 - ARCOVERDE - PE

Operação: 006 - Entidades Públicas

Conta: 00000125 - C

Período de solicitação do Extrato: 01/2017 a 02/2017

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				2.931,08 C
06/01/2017	000020	MANUT CAD	29,50 D	2.901,58 C
23/01/2017	000001	DEB AUTOR.	606,18 D	2.295,40 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				2.295,40 C
13/02/2017	005841	TEV MESM T	2.295,40 D	0,00 D



NOTA EXPLICATIVA

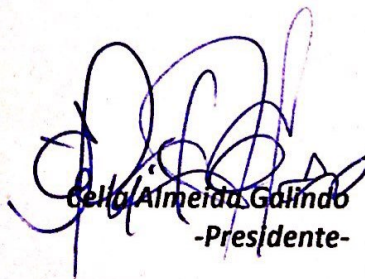
Venho por meio desta nota explicativa informar o que segue:

1. A conta corrente nº 125-6 da agência nº 915 foi movimentada durante o período de janeiro e fevereiro do exercício de 2017, sendo realizada a sua última movimentação no dia 13/02/2017, sendo transferido o seu saldo no valor de R\$ 2.295,40 para a conta corrente nº 121-3 da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde. Seguem em anexo o razão contábil e o extrato bancário da conta corrente nº 125-6 para comprovar tais movimentações.
2. Segue em anexo, Nota Explicativa emitida pela assessoria competente, acerca das diferenças de valores sobre o RGPS do mês de Dezembro de 2018. Ratifico tratar-se de diminuição dos valores em decorrência de exonerações de servidores, no período apontado.
3. Seguem anexas folhas numeradas do PL005/2018 – PP 005/2018, a partir da folha nº. 29 até a folha nº. 44, tratando-se as mesmas de Projeto Arquitetônico dos móveis deste Parlamento.

Sem mais para o momento. À disposição para o que se fizer necessário.

Arcoverde, 08 de Agosto de 2019.

Respeitosamente,


Celso Almeida Galindo
-Presidente-



Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2018

Processo TCE-PE nº 19100008-5

Cons. Marcos Nóbrega

Câmara Municipal de Arcoverde



Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 19100008-5
Prestação de Contas de Gestão 2018
Cons. Marcos Nóbrega

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Garanhuns

SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Carlos Marcel Rodrigues Araújo

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Arcoverde



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 GESTÃO FISCAL.....	5
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	5
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	6
2.1.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	7
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	7
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	7
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	9
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	10
2.3.1 Subsídio percebido em 2018.....	10
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	11
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	11
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	11
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	12
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	13
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	14
2.6.1 Licitar com claras irregularidades, pela ausência de um parâmetro objetivo, legal e transparente de julgamento, quanto a melhor proposta para a administração, com consequente contratação irregular.....	14
2.6.2 Despesas realizadas em duplicidade em virtude da contratação de duas empresas para prestar o mesmo serviço.....	16
2.6.3 Despesa com consultoria e assessoria administrativa sem finalidade pública, extemporânea, e em duplicidade, e consequentemente sem efetiva e transparente comprovação.....	18
3 CONCLUSÃO.....	21
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	21
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	21
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	21
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	22
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	22
APÊNDICES.....	24



1 INTRODUÇÃO

Conforme despacho eletrônico exarado pela Inspeção Regional de Garanhuns, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Arcoverde, relativa ao exercício de 2018, cujo processo foi protocolado em 08/03/2019, sob o nº 19100008-5, tendo como relator o Conselheiro Marcos Nóbrega.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Arcoverde. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Arcoverde, referente ao exercício de 2018, foi recebida por esta Corte de Contas em 08/03/2019, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

Critérios:

- Art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

Evidências:

- Processo de Prestação de Contas Câmara Municipal, TCE-PE nº 19100008-5.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Arcoverde, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2018:

Tabela 1.2 Ordenadores de Despesas

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
CÉLIA ALMEIDA GALINDO	-	PRESIDENTE DA CÂMARA	***.446.854-**

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Arcoverde totalizou R\$ 5.248.429,19, alocados conforme o demonstrativo a seguir:


Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

Especificação	Empenho ¹	% Participação
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.296.192,08(1)	62,80
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS E RPPS	659.351,40(1)	12,56
339014 - DIÁRIAS CIVIL	13.872,00(1)	0,26
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	101.981,61(1)	1,94
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	112.200,00(1)	2,14
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	63.457,00(1)	1,21
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	401.199,56(1)	7,64
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121.440,00(1)	2,31
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	344.178,14(1)	6,56
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.557,40(1)	2,56
Total	5.248.429,19	-

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

Observa-se que as despesas com vencimentos e obrigações patronais representaram 75,36% do valor total. O valor gasto com diárias no exercício foi de R\$ 13.872,00 (0,26%), não sendo assim um valor significativo. Quanto aos demais itens da despesa, veja-se especificamente o item 2.6.

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2018, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Arcoverde:

Tabela 2.1.1 Envio do Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Quad./18	Homologado
	2º Quad./18	Homologado
	3º Quad./18	Retificado

Fonte: Siconfi

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Arcoverde informou, em notas explicativas dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, conforme estabelecem os artigos 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

Critérios:

- Artigo 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015;
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidências:

- Relatório de Gestão Fiscal – SICONFI 1º, 2º e 3º Quadrimestres (documentos 29, 30 e 26)

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

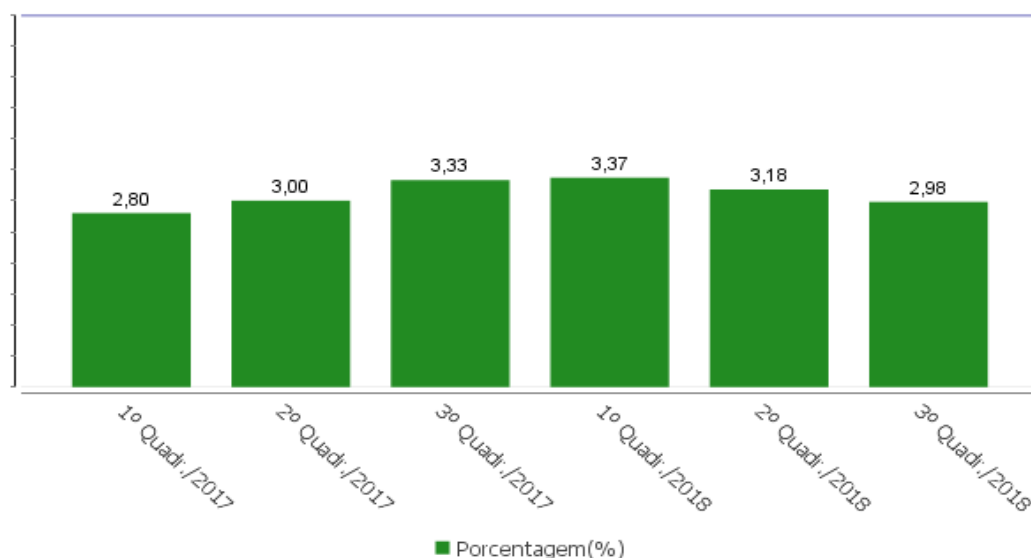
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Arcoverde, durante o exercício de 2018, foi de R\$ 132.573.278,84, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2018, alcançou R\$ 3.955.543,48. Isto representou um percentual de 2,98% em relação à receita corrente líquida do município, divergindo do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2018, que foi de 2,99%, entretanto, diferença imaterial. Não obstante, cumprindo o limite determinado pela legislação pertinente.

Histórico da Despesa Total com Pessoal



*Cr terios:*

- Artigo 20, inciso III, al nea “a”, da Lei Complementar n  101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

Evid ncias:

- Ap ndices II e IV;
- Relat rio de Gest o Fiscal do encerramento do exerc cio (documento 26).

2.1.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Situa o Encontrada:

Conforme o artigo 42 da LRF,   vedado ao titular do Poder Legislativo Municipal, nos  ltimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obriga o de despesa que n o possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exerc cio seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

A partir da an lise do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF (documento 26), do respectivo Balan o Financeiro (documento 4), e tamb m, do Balan o Patrimonial (documento 5), verificou-se que a C mara Municipal de Arcoverde n o deixou restos a pagar e n o apresenta desequil brio financeiro ao final do exerc cio. Por conseguinte, considera-se cumprido o artigo 42 da LRF. Respalhado tamb m na nota explicativa e respectivos documentos referentes o saldo banc rio (documento 54).

Cr terios:

- Artigo 42 da Lei Complementar n  101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Evid ncias:

- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (documento 26);
- Balan os Financeiro e Patrimonial (documentos 4 e 5);
- Nota Explicativa e documentos (documento 54).

2.2 Recolhimento de contribui es previdenci rias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previd ncia Social (RGPS)

Situa o Encontrada:

A partir das informa es prestadas pelo Poder Legislativo, na respectiva presta o de contas eletr nica, verificou-se que os registros e os repasses das contribui es previdenci rias patronais e dos ocupantes de cargos p blicos, servidores, do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS, considerando a razo vel materialidade, foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme detalhado a seguir.


Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	18.092,13(1)	17.897,16(1)	0,00(1)	17.897,16(1)	194,97	1,08
Fevereiro	18.218,12(1)	18.023,16(1)	0,00(1)	18.023,16(1)	194,96	1,07
Março	18.098,12(1)	18.023,16(1)	0,00(1)	18.023,16(1)	74,96	0,41
Abril	18.023,16(1)	18.023,16(1)	0,00(1)	18.023,16(1)	0,00	0,00
Mai	18.054,24(1)	18.054,24(1)	0,00(1)	18.054,24(1)	0,00	0,00
Junho	18.054,24(1)	18.054,24(1)	0,00(1)	18.054,24(1)	0,00	0,00
Julho	18.054,24(1)	18.054,24(1)	0,00(1)	18.054,24(1)	0,00	0,00
Agosto	18.010,56(1)	18.010,56(1)	0,00(1)	18.010,56(1)	0,00	0,00
Setembro	18.010,56(1)	18.010,56(1)	0,00(1)	18.010,56(1)	0,00	0,00
Outubro	18.010,56(1)	18.010,56(1)	0,00(1)	18.010,56(1)	0,00	0,00
Novembro	18.010,56(1)	18.010,56(1)	0,00(1)	18.010,56(1)	0,00	0,00
Dezembro	6.868,68(1)	7.320,96(1)	0,00(1)	7.320,96(1)	-452,28	-6,58
13º Salário	16.724,07(1)	16.736,67(1)	0,00(1)	16.736,67(1)	-12,60	-0,08
Total	222.229,24	222.229,23	0,00	222.229,23	0,01	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	50.267,80(1)	49.065,24(1)	1.202,56(1)	49.065,24(1)	0,00	0,00
Fevereiro	50.267,80(1)	49.060,12(1)	1.207,68(1)	49.060,12(1)	0,00	0,00
Março	50.267,80(1)	49.060,12(1)	1.207,68(1)	49.060,12(1)	0,00	0,00
Abril	50.267,80(1)	49.060,12(1)	1.207,68(1)	49.060,12(1)	0,00	0,00
Mai	48.161,52(1)	46.890,42(1)	1.271,10(1)	46.890,42(1)	0,00	0,00
Junho	48.161,52(1)	47.939,55(1)	221,97(1)	47.939,55(1)	0,00	0,00
Julho	48.161,52(1)	47.939,55(1)	221,97(1)	47.939,55(1)	0,00	0,00
Agosto	48.041,40(1)	47.787,72(1)	253,68(1)	47.787,72(1)	0,00	0,00
Setembro	48.041,40(1)	47.787,72(1)	253,68(1)	47.787,72(1)	0,00	0,00
Outubro	48.041,40(1)	47.787,72(1)	253,68(1)	47.787,72(1)	0,00	0,00
Novembro	48.041,40(1)	47.787,72(1)	253,68(1)	47.787,72(1)	0,00	0,00
Dezembro	22.942,48(1)	20.684,37(1)	31,71(1)	20.684,37(1)	2.226,40	9,70
13º Salário	46.050,66(1)	48.277,06(1)	0,00(1)	48.277,06(1)	-2.226,40	0,00
Total	606.714,50	599.127,43	7.587,07	599.127,43	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)

Crítérios:

- Artigos 22 e 30, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei Federal nº 8.212/91, e suas alterações pertinentes.


Evidências:

- Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23);
- Resumo das Folhas de Pagamento e outros correlatos (documento 31);
- Comprovantes de recolhimentos/pagamentos previdenciários ao RGPS (documento 32);
- Demonstrativo da despesa realizada segundo a sua natureza (documento 11).

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), considerando a devida materialidade, foram efetuados de forma adequada e tempestiva. Detalhamento a seguir:

Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	2.846,74(1)	2.846,74(1)	0,00(1)	2.846,74(1)	0,00	0,00
Fevereiro	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Março	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Abril	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Maiο	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Junho	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Julho	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Agosto	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Setembro	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Outubro	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Novembro	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
Dezembro	2.849,82(1)	2.849,82(1)	0,00(1)	2.849,82(1)	0,00	0,00
13º Salário	3.118,35(1)	3.118,35(1)	0,00(1)	3.118,35(1)	0,00	0,00
Total	37.313,11	37.313,11	0,00	37.313,11	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

Observações: considerada a soma do fundo financeiro e do fundo previdenciário.

Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (3) (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	4.950,74(1)	3.839,05(1)	1.466,00(1)	3.839,05(1)	-354,31	-7,16
Fevereiro	4.956,10(1)	3.839,05(1)	1.495,16(1)	3.839,05(1)	-378,11	-7,63
Março	4.956,10(1)	3.839,05(1)	1.495,16(1)	3.839,05(1)	-378,11	-7,63
Abril	4.956,10(1)	3.839,05(1)	1.495,16(1)	3.839,05(1)	-378,11	-7,63


Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (3) (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Maio	4.956,10(1)	4.956,10(1)	29,16(1)	4.956,10(1)	-29,16	-0,59
Junho	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Julho	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Agosto	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Setembro	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Outubro	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Novembro	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
Dezembro	4.956,10(1)	4.926,94(1)	29,16(1)	4.926,94(1)	0,00	0,00
13º Salário	5.423,09(1)	5.423,09(1)	0,00(1)	5.423,09(1)	0,00	0,00
Total	64.890,93	60.223,97	6.184,76	60.223,97	-1.517,80 (2)	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

Observações:

1. Considerada a soma do fundo financeiro e do fundo previdenciário;
2. R\$ 1,517,80, pago a maior, e posteriormente compensado;
3. Salário-Maternidade e Salário-Família.

Critérios:

- Lei Complementar Municipal nº 004/2010.

Evidências:

- Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (documento 22);
- Resumo das Folhas de Pagamento (documento 31);
- Comprovantes de recolhimentos/pagamentos previdenciários ao RPPS (documentos 33 e 34);
- Lei Complementar Municipal nº 004/2010 (documento 35)
- Demonstrativo da despesa realizada segundo a sua natureza (documento 11).

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2018

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.



Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 2.464/2016.

Critérios:

- Art. 37, XI da CF/88;
- Art. 29, VI, alíneas ‘a’ a ‘f’ da CF/88;
- Lei Municipal nº 2.464/2016;
- Art. 29, inciso VII da Constituição Federal;
- Acórdão TCE-PE nº 480/2011;
- Acórdão TCE-PE nº 1527/2015.

Evidências:

- Resumo das Folhas de Pagamento (documento 31);
- Demonstrativo da Despesa Realizada segundo a sua natureza (documento 11);
- Lei Municipal nº 2.464/2016 (documento 36).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Arcoverde foi paga, no exercício de 2018, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.503/2017, que alterou, quanto à verba de representação, a Lei Municipal nº 2.464/2016.

Critérios:

- Leis Municipais números 2.503/2017 e 2.464/2016.

Evidências:

- Relatório Movimentação da Despesa Orçamentária (documento 37);
- Leis Municipais números 2.503/2017 e 2.464/2016 (documento 36).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:



- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2018, a população do município de Arcoverde era de 73.844 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 5.248.429,19, representando 6,91% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo ao limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

Crítérios:

- Art. 29-A da Constituição Federal.

Evidências:

- Demonstrativo da Despesa Realizada segundo a sua natureza (documento 11) e Balanço Financeiro (documento 4).

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Arcoverde não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,01%, conforme Apêndice VIII.

Crítérios:

- Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Evidências:

- Demonstrativo do Gasto com Folha de Pagamento (documento 25).
- Resumo mensal da Folha de Pagamento (documento 31);
- Demonstrativo da Despesa Realizada segundo a sua natureza (documento 11).

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), este Tribunal realizou em 2018 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das câmaras municipais de Pernambuco, mediante o estabelecimento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM_{PE})³.

Visando regulamentar a fiscalização das unidades jurisdicionadas do TCE-PE quanto à transparência pública e de especificar os critérios de apuração do ITM_{PE}, foi publicada a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018. Esta norma consolidou as exigências previstas na legislação federal e estadual e normatizou o ITM_{PE}, estabelecendo critérios de avaliação para apuração do indicador.

Os critérios de avaliação⁴ foram distribuídos em grupos, quais sejam:

- Transparência Ativa (disponibilização da informação independentemente de requerimentos);
- Transparência Passiva (disponibilização da informação mediante provocação, através do Serviço de Informação ao Cidadão presencial e eletrônico - SIC e e-SIC); e
- Boas Práticas de Transparência, dentre as quais, ferramentas de acessibilidade que garantam o acesso à informação pelas pessoas com necessidades especiais.

O índice foi classificado em níveis, conforme a tabela 2.5 abaixo.

Tabela 9.1 Níveis de Transparência, segundo ITM_{PE}

Nível de Transparência	Intervalo ITM _{PE}
Desejado	$1,00 \geq \text{ITM}_{PE} \geq 0,75$
Moderado	$0,75 > \text{ITM}_{PE} \geq 0,50$
Insuficiente	$0,50 > \text{ITM}_{PE} \geq 0,25$
Crítico	$0,25 > \text{ITM}_{PE} > 0,00$
Inexistente	$\text{ITM}_{PE} = 0,00$

No exercício de 2018, a Câmara Municipal de Arcoverde obteve o nível de transparência ‘Desejado’⁵, portanto, regular.

O descumprimento das normas referentes à transparência municipal pode sujeitar o prefeito a julgamento pelo Tribunal de Contas, em Processo de Gestão Fiscal, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015, artigo 12, inciso VI).

³ Saiba mais em: <<https://tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2017/>>.

⁴ Maiores detalhes acerca dos critérios estão disponíveis em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.

⁵ O detalhamento da classificação está disponível em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.



Crítérios:

- Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 2º, § 2º, III, Art. 4º, II, Art. 7º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, Art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “c”).

Evidências:

- Consulta ao site em 22/10/2018, conforme vídeo (documento 38);
- Ofício nº 0055/2018, da Câmara Municipal de Arcoverde, referente à Transparência Pública (documento 39).

2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Licitar com claras irregularidades, pela ausência de um parâmetro objetivo, legal e transparente de julgamento, quanto a melhor proposta para a administração, com consequente contratação irregular.

Situação Encontrada:

Da análise do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018, da Câmara Municipal de Arcoverde, cujo objeto foi o fornecimento de móveis planejados, fabricados sob medida, em MDF, para diversos ambientes, no valor total de R\$ 110.180,00 (documentos 40 a 42), foram constatadas irregularidades capitais, pela falta de uma legal e efetiva transparência, conforme se explicitará abaixo.

Determina o artigo 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifos nosso).

Determina o artigo 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Grifos nosso).

Determina o § 2º, inciso II, do art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. (Grifos nosso).

Portanto, baseado em tais premissas legais, que deveriam ter sido atendidas, evidenciamos as seguintes irregularidades:

- O Termo de Referência, elaborado pela contratante, base para todo o julgamento do certame, evidencia valores gerais de cada item a ser confeccionado, sem evidenciar como se



chegou a tais valores. Exemplos: item 1 – Balcões medindo (...), 9 unidades x R\$ 3.500,00 = R\$ 31.500,00 // item 3 – Gabinete Secretárias (...), 10 unidades x R\$ 2.670,00 = R\$ 26.700,00 // item 5 – Móvel tipo balcão (...), 01 unidade x R\$ 4.900,00 = R\$ 4.900,00 // item 10 – Prateleiras embutidas (...), 01 unidade x R\$ 3.270,00 = R\$ 3.270,00. Perfazendo um total geral de R\$ 110.180,00 (documento 40, fls. 91 a 96, do respectivo processo);

– Não existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, base para os valores parciais e totais, nem no Termo de Referência (documento 40, fls. 91 a 96, do respectivo processo), nem na Proposta apresentada pela empresa licitante (documento 40, fls. 113 a 116 do respectivo processo);

– Não há cotações de preços de mercado, visando respaldar, com clareza e transparência, tais valores tomados como referência;

– O Termo de Referência, elaborado pela contratante, não traz o respaldo de nenhum profissional especializado da área (documento 40, fls. 91 a 96, do respectivo processo).

Salientando que o preço cotado pelo único licitante e vencedor, foi exatamente o valor máximo indicado no respectivo Termo de Referência.

Portanto, tendo por base o que foi relatado supra, é possível perguntar: como se chegou a tais valores contratados? E como a Administração da Câmara poderia inferir que este era o preço mais vantajoso para a Administração?

Não há no certame evidências comprobatórias, objetivas e transparentes, sobre tal relevante aspecto, maculando a necessidade de um julgamento objetivo, legal e transparente.

O TCU tem entendimento que:

“É da competência da comissão permanente de licitação, do pregoeiro e da autoridade superior verificar se houve recente pesquisa de preço junto a fornecedores do bem a ser licitado e se essa pesquisa observou critérios aceitáveis.” (Grifos nosso). (Acórdão 2147/2014-Plenário, TC 005.657/2011-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 20.8.2014.)

Assim sendo, fica evidente a falta de legalidade, objetividade e transparência nos fatos/atos praticados, que contrariam a legislação supracitada e tornam o respectivo procedimento licitatório irregular. Gerando conseqüentemente uma contratação também irregular.

Os responsáveis são a Pregoeira, senhora Bruna Almeida Silva, que recebeu e examinou a documentação, bem como julgou e adjudicou (documento 40, fls. 150) processo licitatório que não possui o devido detalhamento do orçamento, essencial para balizar o julgamento das propostas, e sem sequer ter feito a devida negociação do preço, mantendo o valor máximo previsto inicialmente, e a Presidente da Câmara, a senhora Célia Almeida Cardoso, autoridade superior, que o homologou (documento 40, fls. 151), contrariando, também, o art. 49 e, conseqüentemente, o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações pertinentes.

Tendo em vista o exposto, entende-se que os responsáveis estão passíveis de multa, conforme prescreve o art. 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 e suas alterações pertinentes.

Critérios:

- Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único;
- Lei Federal nº 8.666/1993: art. 3º, *caput* / art. 7º, § 2º, inciso II / art. 49;



- Lei Federal nº 12.600/2004, art. 73, inciso III.

Evidências:

- Processo Licitatório nº 005/2018 – PP nº 005/2018 (documentos 40 a 42);
- Dados da Comissão de Licitação/Pregoeiro (documento 43).

Responsáveis:

- Célia Almeida Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 - Conduta: Respaldar e homologar procedimento licitatório com irregularidades pela ausência de efetiva legalidade, objetividade e transparência, descumprindo a legislação, quando deveria ter anulado o processo.
 - Nexo de Causalidade: O respaldo e homologação de procedimento licitatório, com irregularidades patentes, quanto a uma efetiva legalidade, objetividade e transparência, além de descumprir a legislação, causou potencial prejuízo à Administração.
- Bruna Almeida Silva – Pregoeira da Câmara Municipal de Vereadores
 - Conduta: Processar, julgar e adjudicar procedimento licitatório com irregularidades pela ausência de objetividade e transparência, descumprindo a legislação, quando deveria ter diligenciado pesquisa de preço junto a outros fornecedores, bem como solicitado um detalhamento do Termo de Referência para balizar o julgamento das propostas e, ainda, ter feito a devida negociação de preço com a licitante vencedora.
 - Nexo de Causalidade: O processamento, julgamento e adjudicação de procedimento licitatório, com irregularidades patentes, quanto a uma efetiva legalidade, objetividade e transparência, além de descumprir a legislação, causou potencial prejuízo à Administração.

2.6.2 Despesas realizadas em duplicidade em virtude da contratação de duas empresas para prestar o mesmo serviço.

Situação Encontrada:

Tendo por base o relatório contábil ‘Movimentação da Despesa Orçamentária’, dos credores Barros Advogados Associados e Edimir Barros Filho, e respectivos contratos, ficou constatada a realização de despesas com Assessoria Jurídica em duplicidade, em um tipo de serviço, e, portanto, indevidas e irregulares. Vejamos os detalhes:

- > Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica nº 001/2017, de 24/02/2017, com Termo Aditivo de 02/01 a 31/12/2018, no valor mensal de R\$ 7.200,00, com a empresa Barros Advogados Associados, que elenca, entre outros, os seguintes serviços contratados: a) Auxílio nos atos executados no Plenário da Câmara Municipal; b) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo, em plenário; (...) (documento 44);
- > Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica nº 003/2017, de 02/02/2017, com Termo Aditivo de 01/01 a 31/12/2018, no valor mensal de R\$ 3.800,00, com o Advogado Edimir de Barros Filho, cujo objeto é ‘Assessoria dos parlamentares em Plenário’ (documento 45).



Pelo exposto, fica claro que os objetos são similares. Elencam-se, abaixo, as despesas realizadas, conforme o relatório contábil supracitado.

- Notas de empenho/subempenho números 52-0 a 52-10, pagas de 21/02 a 20/11, no valor total de **R\$ 34.200,00**, credor: Edimir de Barros Filho (documento 46);
- Notas de empenho/subempenho números 22-0 a 22-13, pagas de 19/01 a 18/12, no valor total de **R\$ 86.400,00**, credor: Barros Advogados Associados (documento 46).

Da situação fática, infere-se que um dos dois contratados deixou de cumprir no todo ou em parte sua obrigação contratual, quanto ao serviço suprarreferido.

Assim, foi pago, em duplicidade, o mesmo tipo de serviço, com conseqüente desvio de Finalidade Pública, atentando contra os Princípios da Legalidade, Eficiência e Economicidade, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, respectivamente, e nos artigos 97 e 29, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, contrariando, também, os artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Cabe ressaltar que uma das empresas não realizou o serviço, devendo responder solidariamente com o gestor pela devolução do valor recebido indevidamente, ou ambas realizaram o mesmo serviço, em duplicidade, conseqüentemente sem finalidade pública, devendo neste caso responder individualmente o gestor pela devolução do recurso.

Assim sendo, faz-se necessário a notificação das duas empresas, além do gestor, que fica responsável pela restituição, ao erário municipal, do valor total de **R\$ 34.200,00** (valor do contrato específico para o serviço em duplicidade).

Salienta-se que o gestor responsável é passível de imputação de multa, conforme o artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Crítérios:

- Artigos 37 e 70 da CF e arts. 97 e 29, § 1º, da CEP;
- Artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Evidências:

- Contrato e respectivo Termo Aditivo, do credor Barros Advogados Associados (documento 44);
- Contrato e respectivo Termo Aditivo, do credor Edimir de Barros Filho (documento 45);
- Relatório contábil da despesa realizada, dos credores Edimir de Barros Filho e Barros Advogados Associados (documento 46).

Responsáveis:

- Célia Almeida Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 - o Conduta: Realizar contratação/despesas em duplicidade e, conseqüentemente, irregular, quando deveria ter um pleno controle, evitando tal fato, contrariando a legislação supracitada e causando evidente prejuízo ao erário.
 - o Nexos de Causalidade: A realização de contratação/despesas em duplicidade, além de atentar contra as normas legais pertinentes, gerou pagamentos



indevidos e sem finalidade pública, com evidente prejuízo ao erário, no valor de R\$ 34.200,00.

- Edimir de Barros Filho – Contratado
- Barros Advogados Associados – Contratado
 - Conduta: Receber valores indevidos, em virtude da duplicidade de contratação, considerando que um dos contratados deixou de cumprir sua obrigação contratual, quando deveria abster-se de receber por serviços não realizados.
 - Nexó de Causalidade: O recebimento de valores indevidos, em virtude da duplicidade de contratação, além de contrariar a legislação, considerando que um dos contratados deixou de cumprir sua obrigação contratual, causou evidente prejuízo ao erário, no valor de R\$ 34.200,00.

2.6.3 Despesa com consultoria e assessoria administrativa sem finalidade pública, extemporânea, e em duplicidade, e conseqüentemente sem efetiva e transparente comprovação.

Situação Encontrada:

Tendo por base o relatório contábil ‘Movimentação da Despesa Orçamentária’ do credor LMS Consultoria Assessoria Empresarial Eireli – ME, foram constatados gastos mensais de R\$ 7.500,00, gerando um gasto anual de R\$ 90.000,00 com ‘consultoria e assessoria administrativa para a Comissão Permanente de Licitação’, conforme Contrato nº 007/2017, de 28/04/2017, e respectivo Termo Aditivo, de 02/01 a 31/12/2018 (documentos 47 e 48).

O supracitado contrato determina, em sua Cláusula Primeira, que:

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administrativo Consultiva e Preventiva à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua equipe de apoio, em processos licitatórios, orientando-os e elaborando Termos de Referências relacionados às suas atividades;

a) Apoio e Orientação aos Preceitos Legais que regem a Administração Pública, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/02; (...).

É importante salientar que foi solicitado à respectiva Câmara, através do Ofício de Auditoria nº 002/2019 (documento 50), evidências comprobatórias dos serviços prestados, como pareceres, relatórios, notas explicativas e/ou similares, entre outros. Tendo em vista o que foi apresentado, através do Ofício da CMA nº 0055/2019 (documento 51), temos a relatar o que segue:

1. Foram apresentados Relatórios de Acompanhamento de Procedimento Licitatório / Parecer, referentes aos Pregões Presenciais números: 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2018, sendo os Relatórios datados, respectivamente, em 09/02/2019, 18/05/2019, 09/05/2019, 03/05/2019, 09/05/2019 e 29/05/2019, assinados pelo representante legal da empresa contratada e sem nenhuma identificação de sua formação. É de estranhar que os processos licitatórios realizados em 2018 tenham os respectivos Relatórios/Pareceres realizados/subscritos em 2019, e sem sequer fazer parte dos processos licitatórios, ou seja, não há nenhuma formalidade processual comprobatória da existência deles antes da sua solicitação, através de ofício, por esta auditoria (documento 52);



2. A ausência de relevância em tais Relatórios/Pareceres é tão evidente que a própria empresa declara: "... são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações ..." (documento 52). E, como dito supra, por não terem formalidade processual comprobatória (não constam no processo), os respectivos documentos inexistem oficialmente;

3. Ficou constatada a existência de Parecer Jurídico, emitido oficialmente, nos respectivos Pregões Presenciais números 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, da lavra do Advogado Pedro Melchior de Melo Barros, que não tem relação com o contrato ora questionado, e que demonstra novamente duplicidade na contratação de serviços pela Câmara Municipal de Arcoverde. Esses pareceres de fato cumpriram a sua missão, orientar a CPL na execução dos procedimentos licitatórios, visto que estes são datados, respectivamente, em 12/01/2018, 07/03/2018, 07/03/2018, 19/03/2018 e 19/04/2018 (documento 53), sendo assim contemporâneos dos processos licitatórios;

4. Conforme Mapa de Licitação, apresentado na prestação de contas eletrônica (documento 18), foram efetivamente realizados e concluídos 05 processos licitatórios no exercício de 2018: os Pregões Presenciais nº 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, pois, ao final do exercício 2018, o Pregão Presencial nº 006/2018 ainda estava em andamento. Cabe ainda salientar que um destes processos, o PP nº 003/2018, tinha como participante a própria empresa LMS;

5. Quanto ao caráter da eficiência, efetividade e economicidade, considerando que foram realizados e finalizados apenas 05 processos licitatórios durante todo o exercício, o gasto com tal contratação foi de R\$ 18.000,00 por processo, com um total pago de R\$ 90.000,00. Salientando que existia um Assessor Jurídico contratado que já realizava o serviço de parecer jurídico dos processos licitatórios, efetivamente e formalmente, como relatado no subitem 3, supra.

Para termos uma base de relevância do gasto, conforme mapa de licitação, durante o exercício de 2018 foi licitado o valor total de R\$ 339.953,33 (documento 18), enquanto o gasto em 2018 com essa contratação de consultoria/assessoria para os processos licitatórios foi de R\$ 90.000,00, representando 26,47% do total geral licitado durante o ano.

Nesse sentido, cabe relatar que no PP nº 002/2018 o valor total licitado foi de R\$ 24.000,00, sendo que o custo para a assessoria por processo foi de R\$ 18.000,00, o que significa que foi gasto com o assessoramento ao processo o equivalente a 75 % do valor que estava sendo licitado, por um Relatório/Parecer que só foi entregue no exercício seguinte, 2019, e que em nada, naturalmente, afetou a licitação que já havia sido processada, julgada, adjudicada, homologada, contrato assinado, e, em muitos casos, a execução do contrato já havia, inclusive, finalizada.

Não obstante, conforme já mencionado, a despesa também pode ser vista como em duplicidade, visto que na prática os pareceres que efetivamente constam no processo são derivados de outra contratação (Advogado Pedro Melchior de Melo Barros).

Cabe ainda ressaltar a ausência de relevância dos Relatórios/Pareceres apresentados, não só pelo fato de serem extemporâneos, datados quase um ano depois dos fatos e sendo assim inúteis para o fim que se desejava, orientar a CPL nos procedimentos licitatórios, mas também pelo seu conteúdo, superficial e não conclusivo, e que não apresenta a identificação da formação do autor parecerista, como OAB.

Assim sendo, considerando os Princípios da Legalidade, Eficiência e Economicidade, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, respectivamente, e nos artigos 97 e 29, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica evidente que tais gastos são indevidos e



irregulares, contrariando, também, os artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, pela ausência de uma efetiva, legal e transparente comprovação.

Por conseguinte, o valor total de R\$ 90.000,00 é passível de devolução pela empresa LMS Consultoria Assessoria Empresarial Eireli – ME e a gestora responsável.

Salienta-se que o gestor responsável é passível de imputação de multa, conforme o artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Crítérios:

- Artigos 37 e 70 da CF e arts. 97 e 29, § 1º, da CEP;
- Artigos 62 e 63, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Evidências:

- Relatório Contábil ‘Movimentação da Despesa Orçamentária’ do credor LMS Consultoria Assessoria Empresarial Eireli – ME (documento 47);
- Contrato nº 007/2017, de 28/04/2017, e respectivo Termo Aditivo, de 02/01 a 31/12/2018 (documento 48);
- Ofício da Auditoria 2 (documento 50)
- Ofício da CMA nº 0055/2019 (documento 51);
- Relatórios de Acompanhamento de Procedimento Licitatório / Parecer (documento 52);
- Pareceres Jurídicos Oficiais referentes aos Pregões Presenciais números 001 a 005 (documento 53);
- Mapa de Licitações realizadas (documento 18);

Responsáveis:

- Célia Almeida Cardoso – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 - Conduta: Realizar contratação e pagar por um serviço entregue muitos meses depois do período que deveria ter sido utilizado, bem como em duplicidade, visto que tais pareceres já haviam sido efetivamente realizados por outro contratado, além do valor contratado ser desproporcional ao serviço, quando deveria ter atentado que o serviço já estava sendo realizado, não necessitando assim de nova contratação, bem como não deveria ter pago por um serviço que só foi entregue muito depois do período a que se destinava, sendo assim uma despesa sem finalidade pública.
 - Nexo de Causalidade: A realização da contratação e o pagamento de despesa sem uma finalidade pública, desrespeitando os princípios da economicidade e eficiência, causou prejuízo ao erário, por pagamentos indevidos, no valor total de R\$ 90.000,00.
- LMS Consultoria Assessoria Empresarial Eireli - ME
 - Conduta: Receber valores sem uma efetiva contrapartida, visto que os Relatórios/Pareceres foram entregues muitos meses depois da ocorrência dos



processos licitatórios, sendo assim inúteis para a finalidade pública a que se destinavam, já existindo, inclusive, Pareceres nos processos de lavra de outro advogado quando o contratado apresentou seus Relatórios, quando deveria abster-se de receber por serviços não realizados a contento.

- Nexo de Causalidade: O recebimento de valores sem uma efetiva contrapartida por parte da contratada, casou evidente prejuízo ao erário pelo pagamento de serviços sem finalidade pública, e sem a devida economicidade e eficiência, no valor total de R\$ 90.000,00.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento

Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.6.1 Licitar com claras irregularidades, pela ausência de um parâmetro objetivo, legal e transparente de julgamento, quanto a melhor proposta para a administração, com consequente contratação irregular.	-	Célia Almeida Cardoso - Presidente Bruna Almeida Silva - Pregoeira
2.6.2 Despesas realizadas em duplicidade em virtude de contratação de duas empresas para prestar o mesmo serviço.	34.200,00	Célia Almeida Cardoso - Presidente Edimir de Barros Filho - Contratado Barros Advogados Associados - Contratado
2.6.3 Despesa com consultoria e assessoria administrativa sem finalidade pública, extemporânea, e em duplicidade, e consequentemente sem efetiva e transparente comprovação.	90.000,00	Célia Almeida Cardoso - Presidente LMS Consultoria Assessoria Empresarial Eireli - ME - Contratado

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome
- CÉLIA ALMEIDA GALINDO
- BRUNA ALMEIDA SILVA
- EDIMIR DE BARROS FILHO (008.275.***-**))
- BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS / Rep. Legal: Pedro Melchior de Melo Barros (030.858.***-**))
- LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI / Rep. Legal: Luan Mendes Souto (083.328.***-**))

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef44bb108f41



3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ⁶	Situação ⁷
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	2,98%	Cumprimento
	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 4.382.302,04)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	1,50%
		40,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 10.128,90)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
Subsídio mensal dos vereadores		Subsídio do prefeito do município (R\$ 18.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R\$ 10.120,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 10.120,00)	Lei Municipal nº 2.464/2016		Cumprimento
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,91	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	62,01	Cumprimento

3.3 Propostas de encaminhamento

Determinação a Órgão/Entidade

1. Atentar para o cumprimento efetivo e transparente dos ditames da legislação que trata de licitações públicas, visando sempre obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 2.6.1);
2. Atentar para o eficiente controle dos contratos e gastos públicos, visando respaldá-los sempre com efetiva e transparente comprovação, eficiência e economicidade (itens 2.6.2 e 2.6.3).

⁶ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁷ Cumprimento / Descumprimento.



É O RELATÓRIO.

Garanhuns, 05/09/2019.

Carlos Marcel R. Araújo
Auditor de Controle Externo - Mat. 0855



APÊNDICES



APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
 Município de Arcoverde - Exercício 2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef4dbb08f41

Código	Descrição	Valor
00000000	RECEITA TOTAL	145.375.577,09
10000000	RECEITAS CORRENTES	148.619.516,27
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.412.964,41
11100000	IMPOSTOS	11.273.347,38
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	97.024,06(1)
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	636.811,11(1)
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.349.639,26(1)
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.744,24(1)
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	774.933,65(1)
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.076,88(1)
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	968.675,73(1)
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.816,00(1)
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	17.724,30(1)
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.108,05(1)
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.289.763,54(1)
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.729,53(1)
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	91.212,37(1)
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.088,66(1)
11200000	TAXAS	2.139.617,03
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.470,96(1)
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	735.146,07(1)
12000000	CONTRIBUIÇÕES	7.604.255,97
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.643.941,15
12100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	5.504,34(1)
12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.623.922,61(1)
12100431	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	13.708,49(1)
12100441	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	805,71(1)
12400000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.960.314,82
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.960.314,82(1)
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	579.188,06
13100000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.288,82
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.288,82(1)
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	553.899,24
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.876,29(1)
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	432.022,95(1)
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	7.812.285,30
16100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.812.285,30



Código	Descrição	Valor
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.812.285,30(1)
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.751.227,41
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.307.332,49
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.567.380,23(1)
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.625.579,86(1)
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.583.699,33(1)
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.708,78(1)
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.089,40(1)
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	608.353,27(1)
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	20.735.378,25(1)
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.745.300,03(1)
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.191.189,54(1)
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.340,00(1)
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	793.034,00(1)
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	138.297,71(1)
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	234.682,73(1)
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	34.299,36(1)
17200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.079.048,75
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.216.383,60(1)
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.478.457,83(1)
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.298,23(1)
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	95.968,76(1)
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	27.275,70(1)
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.102.776,16(1)
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00(1)
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.888,47(1)
17400000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	180.000,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	180.000,00(1)
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	24.184.846,17
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	21.623.469,52(1)
17580121	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.561.376,65(1)
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.459.595,12
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	307.480,36
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	307.480,36(1)



Código	Descrição	Valor
19200000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.388.791,49
19219911	Outras Indenizações - Principal	29.850,31(1)
19229911	Outras Restituições - Principal	1.358.941,18(1)
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.763.323,27
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	328.496,16(1)
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.425.000,00(1)
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.937,11(1)
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	7.890,00(1)
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.459.223,06
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.459.223,06
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.870.624,00
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.412.800,00(1)
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	457.824,00(1)
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	588.599,06
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	500.000,00(1)
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	28.607,06(1)
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	59.992,00(1)
70000000	RECEITAS CORRENTES	6.376.142,22
72000000	CONTRIBUIÇÕES	6.376.142,22
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.376.142,22
72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.316.347,94(1)
72100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	38.511,70(1)
72100422	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	21.282,58(1)
90000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	12.079.304,46
91000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	12.079.304,46
91500000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	12.079.304,46
91510000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	12.079.304,46
91517000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.079.304,46
91517100000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.321.677,19
91517180121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.313.475,73(1)
91517180151	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.341,66(1)
91517180611	Dedução do Fundeb de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.859,80(1)
91517200000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.757.627,27
91517280111	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	3.643.276,66(1)
91517280121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	1.095.690,99(1)
91517280131	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.659,62(1)

Fontes de Informação:

(1) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 20, prestação de contas do prefeito municipal)



APÊNDICE II
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
 (Artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Arcoverde – Exercício de 2018

Descrição	Valor (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	148.619.516,27
1.1. Receitas Tributárias	13.412.964,41(1)
1.2. Receitas de Contribuições	7.604.255,97(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	579.188,06
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	7.812.285,30(1)
1.7. Transferências Correntes	114.751.227,41(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	4.459.595,12(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	16.046.237,43
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	3.638.436,81(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	328.496,16(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	12.079.304,46(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	132.573.278,84

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



APÊNDICE III
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017
 (Caput do art. 29 – A, da CF/88)
 Município de Arcoverde

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef44bb08f41

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	15.300.646,98
1.1 IPTU	1.647.737,78(1)
1.2 ISS	6.402.927,42(1)
1.3 ITBI	839.457,32(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	894.148,57(1)
1.5 Taxas	1.979.490,14(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	3.470.016,40(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	66.869,35(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	59.624.420,50
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	8.086,94(1)
2.3 Cota IPVA	4.780.265,03(1)
2.4 Cota ICMS	17.350.148,59(1)
2.5 Cota IPI	61.322,57(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	34.181.028,74(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	1.519.546,99(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	1.567.768,47(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	35.447,40(1)
2.10 CIDE	120.805,77(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.017.897,07
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	904.288,38(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	113.608,69(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017 = (1+2+3)	75.942.964,55

Fontes de Informação:

(1) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior



APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Arcoverde – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.076.983,48
1.1. Ativo	4.076.983,48
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.296.192,08(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	659.351,40(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	121.440,00
Verba de Representação do Presidente	121.440,00(1)
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁸	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	121.440,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁹	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ¹⁰	0,00(1)
2.5. Outras deduções	121.440,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	121.440,00(2)
3. TOTAL = (1 - 2)	3.955.543,48
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	132.573.278,84(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	2,98

Fonte de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
 (2) Apêndice IX
 (3) Apêndice II

Observações: REGULAR

⁸ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁹ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

¹⁰ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
 Município de Arcoverde – Exercício de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef44bb08f41

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	87.646.040,87
1.1. Receitas Tributárias	13.412.964,41(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	579.188,06(1)
1.4. Receita de Serviços	7.812.285,30(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	36.567.380,23(1)
1.7. IPI	93.298,23(1)
1.8. ITR	0,00(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	34.299,36(1)
1.10. ICMS	18.216.383,60(1)
1.11. IPVA	5.478.457,83(1)
1.12. CIDE	95.968,76(1)
1.13. COSIP	3.960.314,82(1)
1.14. Indenizações e restituições	1.388.791,49(1)
1.15. Outras	6.708,78
Cota-Parte do ITR - Principal	6.708,78(2)
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	4.382.302,04

Fonte de Informação:

- (1) Apêndice I deste relatório
- (2) Comparativo da receita orçada com a arrecadada consolidado (documento 20)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Arcoverde – Exercício de 2018

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
FEVEREIRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
MARÇO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
ABRIL	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
MAIO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
JUNHO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
JULHO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
AGOSTO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
SETEMBRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
OUTUBRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
NOVEMBRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
DEZEMBRO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
13° SALÁRIO	18.000,00(1)	10.128,90	10.120,00	10.120,00	101.200,00	101.200,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	1.315.600,00	1.315.600,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	4.382.302,04
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	1.315.600,00
Valor pago aos vereadores (VI)	1.315.600,00
	0,00

Fonte de Informação:

- (1) LEI MUNICIPAL nº 1.305/2017
- (2) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (3) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (4) Resumo da Folha de Pagamento

Observações: REGULAR



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(Artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Arcoverde – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017	75.942.964,55
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	5.316.007,52
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2018	5.248.429,19(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	5.248.429,19
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)	67.578,33

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, *caput*, e site eletrônico do IBGE.
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)

Observações: REGULAR



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef4dbb108f41



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Arcoverde – Exercício de 2018



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef44bb08f41

Especificação	Valor (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	3.417.632,08
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.296.192,08(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	121.440,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	121.440,00(2)
2. Deduções	121.440,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	121.440,00(3)
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	3.296.192,08
4. Receita a considerar para GFP (menor dos seguintes valores: 4.1 ou 4.2)	5.316.007,52
4.1 Receita arrecadada pelo município em 2017 (art. 29-A, <i>caput</i>)	5.316.007,52(4)
4.2 Receita prevista para a Câmara para 2018 (art. 29-A, § 1º)	7.200.000,00(5)
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	62,01%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 25)
- (2) Despesa segundo a natureza (documento 11)
- (3) Apêndice IX
- (4) Apêndice VII
- (5) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (documento 10)

Observações: REGULAR



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Arcoverde – Exercício de 2018

Presidente: CÉLIA ALMEIDA GALINDO

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
Janeiro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Fevereiro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Março	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Abril	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Maiο	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Junho	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Julho	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Agosto	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Setembro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Outubro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Novembro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
Dezembro	10.120,00(1)	10.120,00	0,00
TOTAL	121.440,00	121.440,00	0,00

Fonte de Informação:
(1) Lei Municipal nº 2.503/2017

Observações: REGULAR



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff34abf-6730-424c-b923-ef44bb08f41



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34810/2019

Processo TC n.º 19100008-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Exma Senhora,

Fica notificado(a) Sua Excelência Célia Almeida Cardoso (CPF ***.446.854-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15 /2010), ambos desta Corte de Contas. A(s) peça(s) supracitada(s), assim como todas as demais peças processuais, encontram-se disponíveis no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais).

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,



[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

A Sua Excelência a Senhora
Célia Almeida Cardoso
Presidente da Câmara

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

SISTEMAS
e-TCEPE
e-CAP
Sistema SAGRES
LICON
Sistema de Usuários
Cadastro de Unidades Jurisdicionadas
Cadastro de Advogados
Calendário de manutenção

A tela de login do sistema e-TCEPE apresenta o logotipo 'eTCEPE' no topo. Abaixo dele, há dois campos de entrada: 'Usuário' e 'Senha'. Um botão verde 'Entrar' está posicionado entre os campos. Abaixo do botão, há um link azul: 'Esqueceu sua senha? Clique aqui.'. Um segundo botão verde, 'Entrar com Certificado Digital', está localizado abaixo do link. No rodapé da tela, há duas linhas de texto em itálica: 'Para saber mais sobre a obtenção de certificado digital, requisitos do sistema e outras informações, clique aqui.' e 'Advogado ou Procurador, cadastre-se aqui!'.

Imagem 01

Imagem 02



Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em “Cadastro aqui!” (imagem 02).

2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas as pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante o TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serão exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no link da tarefa ‘Tomar Ciência’, conforme destaque abaixo (imagem 03):

TAREFA ⇅	PRAZO ⇅	TIPO ⇅	NÚMERO ⇅
Tomar ciência	26/11/2018	Notificação Defesa Prévia	22638

Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento ‘Confirmar ciência e visualizar comunicação’ e clicar em ‘Finalizar tarefa e encaminhar’ (imagem 04).

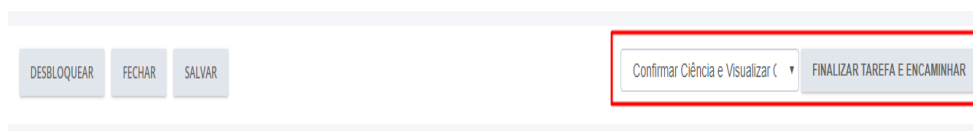


Imagem 04



3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa ‘Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação’ (tarefa disponível em ‘Minhas pendências’ na tela inicial do sistema) (imagem 05):

TAREFA ⇅	PRAZO ⇅	TIPO ⇅	NÚMERO ⇅
Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação	18/12/2018	Notificação Defesa Prévia	22610

Imagem 05

Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser incluídos utilizando os botões ‘Incluir pedido de prorrogação’ ou ‘Incluir resposta’ (imagem 06).

Atenção: Não deve ser utilizado o botão ‘Incluir documentos’ disponível na tela processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

DESCRIÇÃO	ENTREGUE EM	INCLUÍDO POR	STATUS	EM CONJUNTO COM
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.				

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGUE EM	INCLUÍDO POR	EM CONJUNTO COM
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.					



Imagem 06

Podem ser inseridos vários arquivos de documentos ao mesmo tempo. Para tanto, ao clicar em 'Incluir pedido de prorrogação' ou 'Incluir resposta', deve-se clicar no botão 'Upload de arquivo' e incluir todos os documentos necessários.

Documentos

UPLOAD DE ARQUIVO

ORDEM	DOCUMENTO
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.	

Imagem 07

Atenção: o sistema dispõe de duas classificações de documento para a entrega da defesa prévia: "Defesa Prévia" e "Documentos comprobatórios anexos à defesa prévia" (imagens 08). A peça de defesa contendo os argumentos dos notificados ou seus representantes deve ser apresentada mediante a classificação "Defesa Prévia". Os demais documentos que utilizados como prova ou anexos devem ser incluídos com a classificação "Documentos comprobatórios da defesa prévia".

Classificação de documento *

- ✓ Selecione...
- Defesa Prévia
- Documento comprobatório anexo à defesa prévia

Imagem 08

Após inserir os arquivos, é possível indicar que a defesa ou pedido de prorrogação foi feito em conjunto com outros interessados. Para isso, o advogado poderá selecionar outros interessados na seção "Entregue em conjunto com" (imagem 09).



Entregue em conjunto com

	Nº	NOME	DOCUMENTO
<input type="checkbox"/>			

Imagem 09

Apenas após clicar no botão 'Assinar e incluir' (imagem 10), os documentos serão enviados ao TCE-PE e passarão a ser exibidos nas seções 'Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos' ou 'Documentos de Resposta Incluídos' (imagem 11).

Documentos

UPLOAD DE ARQUIVO

ORDEM	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1	1542291347344.pdf 4,68 KB	Pedido de prorrogação

ASSINAR E INCLUIR

Imagem 10



Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos			
Prazo para Pedido de Prorrogação: 18/12/2018			
DESCRIÇÃO	ENTREGUE EM		
Pedido de prorrogação	16/11/2018		
Documentos de Resposta Incluídos			
Prazo de Defesa (provisório): 18/12/2018			
Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGUE EM
	Defesa	Defesa Prévia	09/11/2018

Imagem 11

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados com sucesso!



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34811/2019

Processo TC n.º 19100008-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilmo Senhor(a),

Fica notificado(a) Sua Senhoria BRUNA ALMEIDA SILVA DE CARVALHO (CPF ***.926.404-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15 /2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.



Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

A Sua Senhoria a Senhora
BRUNA ALMEIDA SILVA DE CARVALHO
RUA RUA EDILIO SIMOES DA ROCHA, 100, CASA 8, SAO MIGUEL, Arcoverde, PE

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34811/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

BRUNA ALMEIDA SILVA DE CARVALHO

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.



Documento Assinado Digitalmente por: HERMOGENES DE MELO NETTO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3765b5bf-0f56-44f0-b877-66c72005bd8b

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - **Matrícula:** _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34815/2019

Processo TC n.º 19100008-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilmo Senhor,

Fica notificado(a) Sua Senhoria EDIMIR DE BARROS FILHO (CPF ***.275.324-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC nº 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual nº 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.



Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto]
Inspetor Regional de Garanhuns

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
EDIMIR DE BARROS FILHO
RUA SEBASTIAO DE FREITAS LIMA, 375, Arcoverde, PE

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34815/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

EDIMIR DE BARROS FILHO

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE N ° _____/_____

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE n° 34843/2019

Processo TC n.º 19100008-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilmo Senhor(a),

Fica notificado(a) BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 19.877.816/0001-26) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC n° 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n° 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n° 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n° 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.



Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

Ao(À) BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representado(a) por: PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (CPF N° ***.858.464-**) - Representante legal
AVENIDA DOM PEDRO II, 80, SANTA LUZIA, Arcoverde, PE

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34843/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE N ° _____/_____

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE n° 34847/2019

Processo TC n.º 19100008-5

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilmo Senhor(a),

Fica notificado(a) LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME (CNPJ 23.283.549/0001-36) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC n° 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n° 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n° 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n° 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.



Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

Ao(À) LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
Representado(a) por: LUAN MENDES SOUTO (CPF N° ***.328.244-**) - Representante legal
RUA MAJOR ZUZINHA GUILHERME, 52, SANTO AMARO I, Bezerros, PE

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34847/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE N° 43440/2019



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO PORTO FILHO
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/validador/validador.jspx>
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/validador/validador.jspx>
Número do Documento: 67766786-8384-4109-9A1F-09E3-30C36A12C3

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE n° 34847/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilmo Senhor(a),

Fica notificado(a) LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME (CNPJ 23.283.549/0001-36) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 56), constante(s) nos autos do Processo TC n° 19100008-5, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Arcoverde, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n° 12.600/2004) c/c o art. 13 do Regimento Interno (Resolução TC n° 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção "Credenciamento" > "Cadastro de Notificado".

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção "Tutoriais" > "Guia do Notificado", ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n° 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

Ao(À) LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
Representado(a) por: LUAN MENDES SOUTO (CPF N° ***.328.244-**) - Representante legal
RUA MAJOR ZUZINHA GUILHERME, 52, SANTO AMARO I, Bezerros, PE



Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 34847/2019

Processo TC n.º 19100008-5
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Arcoverde

Garanhuns, 10 de Setembro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

LUAN MENDES SOUZA, 088.328.249-19

LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME

12/09/19
08:31

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: _____

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: _____

Comunico que no dia ___/___/___ às ___:___ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____

Hora Certa 12/09/2019 8:30 - Matrícula: 0077

[Handwritten Signature]